



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

401

PREGÃO ELETRÔNICO n° 17/2018

Processo Administrativo n.º 23/2018

OBJETO: Aquisição de equipamentos hospitalares, materiais de enfermagem e odontológicos e impressora, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 19/04/2018 às 07h59min do dia 09/04/2018.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h00min às 08h59min do dia 09/04/2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 09/04/2018.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações"

DOTAÇÃO:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	2565	08.001.10.301.0320.2025	327	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2750	08.001.10.301.0320.2025	327	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

VALOR MÁXIMO: R\$ 49.856,59 (quarenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e nove centavos).

VOLUME II

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
NOVA SANTA BÁRBARA-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2018

Processo Administrativo Nº 23/2018

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: MARCO ANTONIO DE ASSIS NUNES

Data de Publicação: 15/03/2018 16:16:23

MOVIMENTOS DO PROCESSO

19/03/2018 14:39:33	CADASTRO DE PROPOSTA	ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA-ME
19/03/2018 14:39:38	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA-ME
27/03/2018 15:19:11	CADASTRO DE PROPOSTA	KURTZ MEDPRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA -ME
30/03/2018 17:27:47	CADASTRO DE PROPOSTA	EMERSON DE PAULA PETRINI-ME
02/04/2018 08:52:20	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	EMERSON DE PAULA PETRINI-ME
02/04/2018 14:58:24	CADASTRO DE PROPOSTA	SALVI E LOPES E CIA LTDA.
02/04/2018 15:35:42	CADASTRO DE PROPOSTA	AGNUS COMERCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
02/04/2018 16:08:12	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SALVI E LOPES E CIA LTDA.
03/04/2018 17:47:49	CADASTRO DE PROPOSTA	JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA
03/04/2018 17:49:39	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA
04/04/2018 09:33:10	CADASTRO DE PROPOSTA	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI
04/04/2018 09:37:00	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI
04/04/2018 11:13:39	CADASTRO DE PROPOSTA	CONKAST EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS LTDA
04/04/2018 11:14:24	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CONKAST EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS LTDA
04/04/2018 15:35:09	CADASTRO DE PROPOSTA	STEF FRAN COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME
05/04/2018 11:20:21	CADASTRO DE PROPOSTA	CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP
05/04/2018 11:35:38	CADASTRO DE PROPOSTA	AGUAMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E
06/04/2018 10:04:18	CADASTRO DE PROPOSTA	FERNANDO PEREIRA E CIA LTDA - EPP
06/04/2018 10:30:16	CADASTRO DE PROPOSTA	COMERCIAL USUAL EIRELI EPP
06/04/2018 10:30:56	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	COMERCIAL USUAL EIRELI EPP
06/04/2018 10:37:32	CADASTRO DE PROPOSTA	DIHOSMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI
06/04/2018 10:53:13	CADASTRO DE PROPOSTA	EQUIPOS COMERCIAL LTDA
06/04/2018 11:26:01	CADASTRO DE PROPOSTA	DIGITO INFORMÁTICA
06/04/2018 11:37:33	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	DIGITO INFORMÁTICA
06/04/2018 12:37:43	CADASTRO DE PROPOSTA	MACRO LIFE IMPORTADORA DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI - EPP
06/04/2018 12:38:19	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MACRO LIFE IMPORTADORA DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI - EPP
06/04/2018 13:00:35	CADASTRO DE PROPOSTA	ANDRE LUGLIO DOS SANTOS ME
06/04/2018 13:19:15	CADASTRO DE PROPOSTA	CIRUPAR - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS CIRÚRGICOS
06/04/2018 14:19:18	CADASTRO DE PROPOSTA	EFETIVE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
06/04/2018 15:10:03	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	AGNUS COMERCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
06/04/2018 15:35:46	CADASTRO DE PROPOSTA	LOGITEX BRASIL COMERCIAL LTDA.
06/04/2018 15:40:38	CADASTRO DE PROPOSTA	PAPIROS - MOVEIS E ELTROS - EIRELI - ME
06/04/2018 15:44:41	CADASTRO DE PROPOSTA	ANA MARIA PIRES BELEM - ME
06/04/2018 15:52:07	CADASTRO DE PROPOSTA	ORTONUTRE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
06/04/2018 16:15:41	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ORTONUTRE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
06/04/2018 16:56:17	CADASTRO DE PROPOSTA	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS -
06/04/2018 16:56:42	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS -
06/04/2018 17:01:23	CADASTRO DE PROPOSTA	VIAMAX COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA
06/04/2018 17:09:25	CADASTRO DE PROPOSTA	ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI - EPP
06/04/2018 17:19:56	CADASTRO DE PROPOSTA	BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME
06/04/2018 17:33:01	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ANA MARIA PIRES BELEM - ME

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
NOVA SANTA BÁRBARA-PR**

06/04/2018 17:41:44	CADASTRO DE PROPOSTA	TREND COMERCIAL - EIRELI - EPP
08/04/2018 14:57:30	CADASTRO DE PROPOSTA	VS COSTA E CIA LTDA
08/04/2018 17:52:05	CADASTRO DE PROPOSTA	I.L.MENDES JUNIOR - MENDES & PARS -ME
08/04/2018 19:10:22	CADASTRO DE PROPOSTA	SILVANI ALTINO DE FRANÇA
09/04/2018 07:59:40	CADASTRO DE PROPOSTA	PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
09/04/2018 08:35:01	CADASTRO DE PROPOSTA	ACLARA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI ME
09/04/2018 08:38:49	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ANDRE LUGLIO DOS SANTOS ME
09/04/2018 08:43:02	CADASTRO DE PROPOSTA	MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS E VETERINARIOS
09/04/2018 09:01:55	MENSAGEM	PREGOEIRO

Bom dia senhores licitantes

**LOTE 1 - EM ADJUDICAÇÃO
Lote 001**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: Midea	Modelo: split
Descrição: APARELHO DE AR CONDICIONADO médio porte modelo Split. Piso teto, com capacidade de 18.000 BTU's, quente/frio 220 V, Com fluido refrigerante R-410a (Sistema Inverter). Incluso mão de obra de instalação e drenos.			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 999,97	Valor Total: 3.999,88	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 EMERSON DE PAULA PETRINI-ME	035 01.318.721/0001-07	2.659,00	999,97	Sim
2 ANDRE LUGLIO DOS SANTOS ME	059 14.766.100/0001-38	2.605,90	2.500,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

15/03/2018 16:16:23	PUBLICADO		
19/03/2018 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
09/04/2018 08:59:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
09/04/2018 09:01:38	DISPUTA		
09/04/2018 09:01:38	LANCE	EMERSON DE PAULA PETRINI-ME	2.659,00
09/04/2018 09:01:38	LANCE	ANDRE LUGLIO DOS SANTOS ME	2.605,90
09/04/2018 09:02:59	LANCE	EMERSON DE PAULA PETRINI-ME	2.657,99
09/04/2018 09:03:51	LANCE	EMERSON DE PAULA PETRINI-ME	2.656,99
09/04/2018 09:04:32	LANCE	EMERSON DE PAULA PETRINI-ME	2.604,99
09/04/2018 09:04:49	LANCE	ANDRE LUGLIO DOS SANTOS ME	2.604,50
09/04/2018 09:05:15	LANCE	EMERSON DE PAULA PETRINI-ME	2.603,99
09/04/2018 09:05:27	LANCE	ANDRE LUGLIO DOS SANTOS ME	2.603,50
09/04/2018 09:06:09	LANCE	EMERSON DE PAULA PETRINI-ME	2.603,00
09/04/2018 09:06:22	LANCE	ANDRE LUGLIO DOS SANTOS ME	2.600,00
09/04/2018 09:06:47	LANCE	EMERSON DE PAULA PETRINI-ME	2.599,99

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
NOVA SANTA BÁRBARA-PR**

09/04/2018 09:06:57	PRÉ-RANDÔMICO			
09/04/2018 09:06:57	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O lote entrará em RANDÔMICO em 5 minutos.				
09/04/2018 09:07:03	LANCE	ANDRE LUGLIO DOS SANTOS ME		2.599,80
09/04/2018 09:07:26	LANCE	EMERSON DE PAULA PETRINI-ME		2.598,79
09/04/2018 09:07:58	LANCE	ANDRE LUGLIO DOS SANTOS ME		2.598,75
09/04/2018 09:08:42	LANCE	EMERSON DE PAULA PETRINI-ME		2.598,30
09/04/2018 09:08:52	LANCE	ANDRE LUGLIO DOS SANTOS ME		2.598,00
09/04/2018 09:09:10	LANCE	EMERSON DE PAULA PETRINI-ME		2.597,99
09/04/2018 09:09:35	LANCE	ANDRE LUGLIO DOS SANTOS ME		2.597,50
09/04/2018 09:09:54	LANCE	EMERSON DE PAULA PETRINI-ME		2.596,99
09/04/2018 09:10:06	LANCE	EMERSON DE PAULA PETRINI-ME		2.509,99
09/04/2018 09:10:19	LANCE	ANDRE LUGLIO DOS SANTOS ME		2.505,00
09/04/2018 09:11:06	LANCE	EMERSON DE PAULA PETRINI-ME		2.504,99
09/04/2018 09:11:20	LANCE	EMERSON DE PAULA PETRINI-ME		999,97
09/04/2018 09:11:57	TEMPO RANDÔMICO			
09/04/2018 09:12:38	LANCE	ANDRE LUGLIO DOS SANTOS ME		2.500,00
09/04/2018 09:26:57	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta é EMERSON DE PAULA PETRINI-ME				
09/04/2018 09:26:57	HABILITAÇÃO			
09/04/2018 09:46:27	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS			
09/04/2018 10:01:28	EM ADJUDICAÇÃO			

**LOTE 2 - HABILITAÇÃO
Lote 002**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: BS EQUIPAMENTOS	Modelo: DIGITALE 4.2
Descrição: AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA: Capacidade para 42 litros			
<p>Controle totalmente Automático que deve ser realizado através de microcontrolador Seleção de Temperatura: 120 a 134°C Ciclo: até 60 minutos. Tempo de secagem: até 45 minutos. Precisão e tempo de resistência: tipo PT 100. Sistema Hidráulico e Bomba de Vácuo: com filtro de bronze, elementos filtrantes em aço inoxidável. Válvula solenóide: em latão forjado tipo diafragma. Válvula de Segurança: construída em latão. Câmara: deve ser em aço inoxidável, com garantia de 03 anos de garantia revestida externamente com material isolante ao calor que além de otimizar o seu consumo de energia deve conservar a temperatura do ambiente. O adicionamento da água na câmara interna da autoclave deverá ser automático, assim como o ciclo deverá ser automático. Bandeja: confeccionada em aço inoxidável, totalmente perfurada, para permitir uma boa circulação de vapor. Tampa/porta: em aço inoxidável, laminado, com garantia de 03(três anos), com anel de vedação em borracha de silicone resistente a altas temperaturas. Sistema de fechamento da Porta Dispositivo que impeça o funcionamento do equipamento com a porta aberta. Deve ser construída de forma robusta e dotada internamente com um rolamento de encosto que proporcione maior segurança e suavidade no manuseio. Cabos: devem ser de baquelite (isolamento ao calor). Resistência: deve ser níquel-cromo, blindada em cabo de aço inoxidável Gabinete: deve ser em chapa de aço inoxidável reforçado, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática, externa e interna. Deve apresentar abertura para ventilação tipo veneziana. Deve possuir chave on/off, manômetro display e teclas de controle. Sistema Eletrônico de Segurança: Deve desligar automaticamente caso a temperatura exceda em 3°C a temperatura programada. Sistema Mecânico e Elétrico de Segurança: Deve possuir válvula de alívio, fusível de proteção, termostato de segurança para evitar a queima das resistências e dos materiais em caso de falta de água. Construída com base nas Normas ASME e ABNT, atender a Norma NR 13. Dimensões Externas máximas: 44x56x78cm. Dimensões Internas Mínimas: 30x60: cm. Quantidade Mínima de Bandejas: 02. Potências mínimas: 2400 w. Voltagem: 110/220 v. Garantia mínima de 18 meses para peças e serviços.</p>			
Quantidade: 3	Valor Unit.: 3.645,00	Valor Total: 10.935,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 LOGITEX BRASIL COMERCIAL LTDA.	051 22.392.045/0001-91	4.573,00	3.645,00	Sim

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
NOVA SANTA BÁRBARA-PR

2 EQUIPOS COMERCIAL LTDA	024	11.674.540/0001-77	4.573,00	3.698,00	Sim
3 ORTONUTRE COMÉRCIO DE PRODUTOS	073	11.541.499/0001-60	4.573,00	3.699,00	Sim
4 CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE	053	07.626.776/0001-60	4.570,00	4.100,00	Sim
5 EMERSON DE PAULA PETRINI-ME	070	01.318.721/0001-07	4.573,33	4.519,99	Sim
6 PRIORITÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	068	29.700.587/0001-23	7.641,60	7.641,59	Sim
7 SALVI E LOPES E CIA LTDA.	016	82.478.140/0001-34	7.641,60	7.641,60	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

05/03/2018 16:16:23	PUBLICADO			
19/03/2018 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
09/04/2018 08:59:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
09/04/2018 09:01:38	DISPUTA			
09/04/2018 09:01:38	LANCE	EMERSON DE PAULA PETRINI-ME		4.573,33
09/04/2018 09:01:38	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA.		7.641,60
09/04/2018 09:01:38	LANCE	PRIORITÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI		7.641,60
09/04/2018 09:01:38	LANCE	ORTONUTRE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		4.573,00
09/04/2018 09:01:38	LANCE	EQUIPOS COMERCIAL LTDA		4.573,00
09/04/2018 09:01:38	LANCE	CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP		4.570,00
09/04/2018 09:01:38	LANCE	LOGITEX BRASIL COMERCIAL LTDA.		4.573,00
09/04/2018 09:04:14	LANCE	EMERSON DE PAULA PETRINI-ME		4.569,99
09/04/2018 09:05:12	LANCE	LOGITEX BRASIL COMERCIAL LTDA.		4.550,00
09/04/2018 09:05:26	LANCE	EMERSON DE PAULA PETRINI-ME		4.549,99
09/04/2018 09:06:58	PRÉ-RANDÔMICO			
09/04/2018 09:06:58	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O lote entrará em RANDÔMICO em 5 minutos.				
09/04/2018 09:08:10	LANCE	EQUIPOS COMERCIAL LTDA		4.540,00
09/04/2018 09:08:57	LANCE	EMERSON DE PAULA PETRINI-ME		4.539,99
09/04/2018 09:09:01	LANCE	LOGITEX BRASIL COMERCIAL LTDA.		4.530,00
09/04/2018 09:09:13	LANCE	EQUIPOS COMERCIAL LTDA		4.520,00
09/04/2018 09:09:37	LANCE	PRIORITÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI		7.641,59
09/04/2018 09:09:50	LANCE	EMERSON DE PAULA PETRINI-ME		4.519,99
09/04/2018 09:09:56	LANCE	EQUIPOS COMERCIAL LTDA		4.510,00
09/04/2018 09:10:15	LANCE	EMERSON DE PAULA PETRINI-ME		409,99
09/04/2018 09:11:58	TEMPO RANDÔMICO			
09/04/2018 09:12:19	LANCE	LOGITEX BRASIL COMERCIAL LTDA.		4.485,00
09/04/2018 09:12:20	LANCE	CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP		4.509,99
09/04/2018 09:12:22	LANCE	CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP		4.484,00
09/04/2018 09:12:27	LANCE	ORTONUTRE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		4.480,00
09/04/2018 09:12:32	LANCE	EQUIPOS COMERCIAL LTDA		4.470,00
09/04/2018 09:12:35	LANCE	CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP		4.479,00
09/04/2018 09:12:37	LANCE	CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP		4.469,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
NOVA SANTA BÁRBARA-PR**

09/04/2018 09:12:41	LANCE	EQUIPOS COMERCIAL LTDA	4.460,00
09/04/2018 09:12:42	LANCE	ORTONUTRE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4.468,00
09/04/2018 09:12:43	LANCE	CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP	4.459,00
09/04/2018 09:12:43	LANCE	LOGITEX BRASIL COMERCIAL LTDA.	4.450,00
09/04/2018 09:12:46	LANCE	CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP	4.449,00
09/04/2018 09:12:47	LANCE	EQUIPOS COMERCIAL LTDA	4.447,00
09/04/2018 09:12:50	LANCE	ORTONUTRE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4.448,00
09/04/2018 09:12:52	LANCE	LOGITEX BRASIL COMERCIAL LTDA.	4.415,00
09/04/2018 09:12:54	LANCE	ORTONUTRE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4.445,00
09/04/2018 09:12:54	LANCE	CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP	4.446,00
09/04/2018 09:12:56	LANCE	EQUIPOS COMERCIAL LTDA	4.436,00
09/04/2018 09:12:57	LANCE	CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP	4.414,00
09/04/2018 09:12:57	LANCE	ORTONUTRE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4.413,00
09/04/2018 09:12:59	LANCE	EQUIPOS COMERCIAL LTDA	4.410,00
09/04/2018 09:13:02	LANCE	LOGITEX BRASIL COMERCIAL LTDA.	4.405,00
09/04/2018 09:13:03	LANCE	CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP	4.399,00
09/04/2018 09:13:07	LANCE	EQUIPOS COMERCIAL LTDA	4.389,00
09/04/2018 09:13:07	LANCE	ORTONUTRE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4.409,00
09/04/2018 09:13:10	LANCE	CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP	4.388,00
09/04/2018 09:13:12	LANCE	EQUIPOS COMERCIAL LTDA	4.372,00
09/04/2018 09:13:13	LANCE	LOGITEX BRASIL COMERCIAL LTDA.	4.360,00
09/04/2018 09:13:15	LANCE	ORTONUTRE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4.385,00
09/04/2018 09:13:15	LANCE	CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP	4.371,00
09/04/2018 09:13:17	LANCE	CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP	4.300,00
09/04/2018 09:13:20	LANCE	ORTONUTRE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4.359,00
09/04/2018 09:13:21	LANCE	EQUIPOS COMERCIAL LTDA	4.347,00
09/04/2018 09:13:23	LANCE	LOGITEX BRASIL COMERCIAL LTDA.	4.275,00
09/04/2018 09:13:24	LANCE	ORTONUTRE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4.289,00
09/04/2018 09:13:25	LANCE	CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP	4.274,00
09/04/2018 09:13:26	LANCE	EQUIPOS COMERCIAL LTDA	4.298,00
09/04/2018 09:13:29	LANCE	EQUIPOS COMERCIAL LTDA	4.263,00
09/04/2018 09:13:32	LANCE	ORTONUTRE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4.272,00
09/04/2018 09:13:33	LANCE	LOGITEX BRASIL COMERCIAL LTDA.	4.250,00
09/04/2018 09:13:36	LANCE	EQUIPOS COMERCIAL LTDA	4.243,00
09/04/2018 09:13:36	LANCE	ORTONUTRE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4.249,00
09/04/2018 09:13:37	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O lance do PARTICIPANTE 070 no valor de 409,99 foi cancelado.			
09/04/2018 09:13:39	LANCE	CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP	4.248,00
09/04/2018 09:13:39	LANCE	ORTONUTRE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4.242,00
09/04/2018 09:13:41	LANCE	EQUIPOS COMERCIAL LTDA	4.235,00
09/04/2018 09:13:47	LANCE	CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP	4.208,00
09/04/2018 09:13:47	LANCE	ORTONUTRE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4.234,00
09/04/2018 09:13:48	LANCE	LOGITEX BRASIL COMERCIAL LTDA.	4.210,00
09/04/2018 09:13:51	LANCE	ORTONUTRE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4.207,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
NOVA SANTA BÁRBARA-PR**

09/04/2018 09:13:51	LANCE	EQUIPOS COMERCIAL LTDA	4.189,00
09/04/2018 09:13:53	LANCE	LOGITEX BRASIL COMERCIAL LTDA.	4.185,00
09/04/2018 09:13:56	LANCE	EQUIPOS COMERCIAL LTDA	4.173,00
09/04/2018 09:13:57	LANCE	CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP	4.184,00
09/04/2018 09:14:00	LANCE	CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP	4.100,00
09/04/2018 09:14:00	LANCE	EQUIPOS COMERCIAL LTDA	4.154,00
09/04/2018 09:14:02	LANCE	ORTONUTRE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4.182,00
09/04/2018 09:14:02	LANCE	EQUIPOS COMERCIAL LTDA	4.099,00
09/04/2018 09:14:05	LANCE	LOGITEX BRASIL COMERCIAL LTDA.	4.070,00
09/04/2018 09:14:06	LANCE	ORTONUTRE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4.098,00
09/04/2018 09:14:10	LANCE	ORTONUTRE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4.068,00
09/04/2018 09:14:10	LANCE	EQUIPOS COMERCIAL LTDA	4.069,00
09/04/2018 09:14:12	LANCE	EQUIPOS COMERCIAL LTDA	4.060,00
09/04/2018 09:14:16	LANCE	LOGITEX BRASIL COMERCIAL LTDA.	4.050,00
09/04/2018 09:14:18	LANCE	EQUIPOS COMERCIAL LTDA	4.040,00
09/04/2018 09:14:19	LANCE	ORTONUTRE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4.059,00
09/04/2018 09:14:20	LANCE	EQUIPOS COMERCIAL LTDA	4.025,00
09/04/2018 09:14:22	LANCE	ORTONUTRE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4.039,00
09/04/2018 09:14:25	LANCE	EQUIPOS COMERCIAL LTDA	3.998,00
09/04/2018 09:14:25	LANCE	ORTONUTRE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4.024,00
09/04/2018 09:14:26	LANCE	LOGITEX BRASIL COMERCIAL LTDA.	3.990,00
09/04/2018 09:14:29	LANCE	ORTONUTRE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2.989,00
09/04/2018 09:14:34	MENSAGEM	ORTONUTRE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	
Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 2.989,00.			
09/04/2018 09:14:39	LANCE	EQUIPOS COMERCIAL LTDA	3.988,00
09/04/2018 09:14:48	LANCE	EMERSON DE PAULA PETRINI-ME	2.987,99
09/04/2018 09:14:49	LANCE	LOGITEX BRASIL COMERCIAL LTDA.	3.985,00
09/04/2018 09:14:57	LANCE	EQUIPOS COMERCIAL LTDA	3.984,00
09/04/2018 09:15:03	LANCE	LOGITEX BRASIL COMERCIAL LTDA.	3.960,00
09/04/2018 09:15:10	LANCE	EQUIPOS COMERCIAL LTDA	3.959,00
09/04/2018 09:15:20	LANCE	LOGITEX BRASIL COMERCIAL LTDA.	3.930,00
09/04/2018 09:15:26	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 073 no valor de 2.989,00 foi cancelado.			
09/04/2018 09:15:37	MENSAGEM	ORTONUTRE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	
Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 4.024,00.			
09/04/2018 09:15:41	LANCE	EQUIPOS COMERCIAL LTDA	3.929,00
09/04/2018 09:15:49	LANCE	ORTONUTRE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3.928,00
09/04/2018 09:15:54	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 073 no valor de 4.024,00 foi cancelado.			
09/04/2018 09:15:57	LANCE	EQUIPOS COMERCIAL LTDA	3.927,00
09/04/2018 09:16:06	LANCE	ORTONUTRE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3.926,00
09/04/2018 09:16:11	LANCE	EQUIPOS COMERCIAL LTDA	3.924,00
09/04/2018 09:16:14	LANCE	LOGITEX BRASIL COMERCIAL LTDA.	3.915,00
09/04/2018 09:16:18	LANCE	ORTONUTRE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3.914,00
09/04/2018 09:16:24	LANCE	EQUIPOS COMERCIAL LTDA	3.910,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
NOVA SANTA BÁRBARA-PR**

09/04/2018 09:16:28	LANCE	ORTONUTRE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3.909,00
09/04/2018 09:16:32	LANCE	EQUIPOS COMERCIAL LTDA	3.896,00
09/04/2018 09:16:35	LANCE	LOGITEX BRASIL COMERCIAL LTDA.	3.905,00
09/04/2018 09:16:44	LANCE	LOGITEX BRASIL COMERCIAL LTDA.	3.860,00
09/04/2018 09:16:44	LANCE	ORTONUTRE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3.895,00
09/04/2018 09:16:48	LANCE	ORTONUTRE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3.859,00
09/04/2018 09:16:53	LANCE	EQUIPOS COMERCIAL LTDA	3.857,00
09/04/2018 09:17:00	LANCE	ORTONUTRE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3.856,00
09/04/2018 09:17:05	LANCE	EQUIPOS COMERCIAL LTDA	3.854,00
09/04/2018 09:17:12	LANCE	ORTONUTRE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3.853,00
09/04/2018 09:17:19	LANCE	EQUIPOS COMERCIAL LTDA	3.851,00
09/04/2018 09:17:23	LANCE	LOGITEX BRASIL COMERCIAL LTDA.	3.830,00
09/04/2018 09:17:27	LANCE	ORTONUTRE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3.829,00
09/04/2018 09:17:30	LANCE	EQUIPOS COMERCIAL LTDA	3.848,00
09/04/2018 09:17:33	LANCE	EQUIPOS COMERCIAL LTDA	3.828,00
09/04/2018 09:17:40	LANCE	ORTONUTRE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3.827,00
09/04/2018 09:17:47	LANCE	EQUIPOS COMERCIAL LTDA	3.826,00
09/04/2018 09:17:53	LANCE	ORTONUTRE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3.825,00
09/04/2018 09:17:59	LANCE	EQUIPOS COMERCIAL LTDA	3.824,00
09/04/2018 09:18:04	LANCE	ORTONUTRE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3.823,00
09/04/2018 09:18:09	LANCE	ORTONUTRE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3.822,00
09/04/2018 09:18:10	LANCE	LOGITEX BRASIL COMERCIAL LTDA.	3.790,00
09/04/2018 09:18:19	LANCE	ORTONUTRE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3.789,00
09/04/2018 09:18:28	LANCE	EQUIPOS COMERCIAL LTDA	3.788,00
09/04/2018 09:18:32	LANCE	LOGITEX BRASIL COMERCIAL LTDA.	3.750,00
09/04/2018 09:18:36	LANCE	ORTONUTRE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3.749,00
09/04/2018 09:19:03	LANCE	LOGITEX BRASIL COMERCIAL LTDA.	3.730,00
09/04/2018 09:19:09	LANCE	ORTONUTRE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3.729,00
09/04/2018 09:19:14	LANCE	EQUIPOS COMERCIAL LTDA	3.728,00
09/04/2018 09:19:19	LANCE	ORTONUTRE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3.727,00
09/04/2018 09:19:19	LANCE	LOGITEX BRASIL COMERCIAL LTDA.	3.645,00
09/04/2018 09:19:46	LANCE	EQUIPOS COMERCIAL LTDA	3.726,00
09/04/2018 09:20:04	LANCE	ORTONUTRE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3.725,00
09/04/2018 09:20:28	LANCE	EQUIPOS COMERCIAL LTDA	3.724,00
09/04/2018 09:20:43	LANCE	ORTONUTRE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3.723,00
09/04/2018 09:21:02	LANCE	EQUIPOS COMERCIAL LTDA	3.722,00
09/04/2018 09:21:13	LANCE	ORTONUTRE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3.721,00
09/04/2018 09:21:26	LANCE	EQUIPOS COMERCIAL LTDA	3.720,00
09/04/2018 09:21:48	LANCE	ORTONUTRE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3.719,00
09/04/2018 09:22:15	LANCE	EQUIPOS COMERCIAL LTDA	3.718,00
09/04/2018 09:22:21	LANCE	ORTONUTRE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3.717,00
09/04/2018 09:22:32	LANCE	EQUIPOS COMERCIAL LTDA	3.716,00
09/04/2018 09:22:41	LANCE	ORTONUTRE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3.715,00
09/04/2018 09:22:49	LANCE	EQUIPOS COMERCIAL LTDA	3.714,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
NOVA SANTA BÁRBARA-PR**

09/04/2018 09:22:57	LANCE	ORTONUTRE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3.713,00
09/04/2018 09:22:59	LANCE	EQUIPOS COMERCIAL LTDA	3.712,00
09/04/2018 09:23:56	LANCE	ORTONUTRE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3.711,00
09/04/2018 09:24:08	LANCE	EQUIPOS COMERCIAL LTDA	3.710,00
09/04/2018 09:24:17	LANCE	ORTONUTRE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3.709,00
09/04/2018 09:24:29	LANCE	EQUIPOS COMERCIAL LTDA	3.708,00
09/04/2018 09:25:45	LANCE	ORTONUTRE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3.707,00
09/04/2018 09:26:05	LANCE	EQUIPOS COMERCIAL LTDA	3.706,00
09/04/2018 09:26:31	LANCE	ORTONUTRE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3.705,00
09/04/2018 09:26:36	LANCE	EQUIPOS COMERCIAL LTDA	3.704,00
09/04/2018 09:26:49	LANCE	ORTONUTRE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3.703,00
09/04/2018 09:26:57	LANCE	EQUIPOS COMERCIAL LTDA	3.702,00
09/04/2018 09:27:06	LANCE	ORTONUTRE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3.701,00
09/04/2018 09:27:33	LANCE	EQUIPOS COMERCIAL LTDA	3.700,00
09/04/2018 09:28:53	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 070 no valor de 2.987,99 foi cancelado.			
09/04/2018 09:29:46	LANCE	ORTONUTRE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3.699,00
09/04/2018 09:30:00	LANCE	EQUIPOS COMERCIAL LTDA	3.698,00
09/04/2018 09:31:58	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é LOGITEX BRASIL COMERCIAL LTDA.			
09/04/2018 09:31:58	HABILITAÇÃO		

**LOTE 3 - HABILITAÇÃO
Lote 003**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: Welmy	Modelo: Eletronica Digital
Descrição: BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL ADULTA com régua antropométrica acoplada, visor em LCD digital, com capacidade para 200 kg, com divisões de pelo menos 100g, pesagem mediata dispensando pré-aquecimento. Acabamento em tinta eletrostática. Tapete/piso em borracha antiderrapante. Pés reguláveis em borracha sintética e com seletor de voltagem de 110 e 220 v. Aferido pelo INMETRO. Garantia mínima de 01 (um) ano. Garantia mínima de 01 (um) ano. Acompanha manual de instrução de uso em idioma português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o traslado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica			
Quantidade: 3	Valor Unit.: 769,99	Valor Total: 2.309,97	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 EMERSON DE PAULA PETRINI-ME	054	01.318.721/0001-07	1.328,00	769,99	Sim
2 CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE	053	07.626.776/0001-60	1.320,00	780,00	Sim
3 MACRO LIFE IMPORTADORA DE PRODUTOS	092	05.022.486/0001-82	1.328,00	880,00	Sim
4 KURTZ MEDPRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES	079	27.993.357/0001-74	1.328,00	899,00	Sim
5 EQUIPOS COMERCIAL LTDA	008	11.674.540/0001-77	1.328,00	954,00	Sim
6 CIRUPAR - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS	087	79.733.572/0001-30	1.328,00	954,99	Sim
7 VIAMAX COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS	037	21.589.432/0001-50	1.328,00	955,00	Sim
8 EFETIVE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	088	11.101.480/0001-01	1.328,00	985,50	Sim
9 PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	068	29.700.587/0001-23	1.328,00	1.019,98	Sim
10 VS COSTA E CIA LTDA	067	05.286.960/0001-83	1.328,00	1.025,00	Sim

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
NOVA SANTA BÁRBARA-PR**

11	COMERCIAL USUAL EIRELI EPP	038	14.050.075/0001-91	1.327,11	1.034,00	Sim
12	AGNUS COMERCIO DE MÁQUINAS E	001	14.676.091/0001-94	1.328,00	1.074,75	Sim
13	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	016	82.478.140/0001-34	1.328,00	1.189,99	Sim
14	ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI - EPP	063	26.527.362/0001-29	1.500,00	1.190,00	Sim
15	LOGITEX BRASIL COMERCIAL LTDA.	015	22.392.045/0001-91	1.328,00	1.250,00	Sim
16	STEFRA COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME	027	07.811.283/0001-09	1.327,00	1.327,00	Sim
17	ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA-ME	086	24.118.004/0001-37	1.328,00	1.328,00	Sim
18	DIHOSMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI	091	22.688.060/0001-81	1.328,00	1.328,00	Sim
19	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E	007	07.127.606/0001-31	1.328,00	1.328,00	Sim
20	BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME	065	09.053.748/0001-27	1.328,00	1.328,00	Sim
21	ANA MARIA PIRES BELEM - ME	064	04.360.651/0001-43	1.328,00	1.328,00	Sim
22	MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS	080	20.371.330/0001-09	1.328,00	1.328,00	Sim
23	AGUAMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS	097	25.137.947/0001-70	3.984,00	3.984,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

15/03/2018 16:16:23	PUBLICADO			
19/03/2018 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
09/04/2018 08:59:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
09/04/2018 09:01:38	DISPUTA			
09/04/2018 09:01:38	LANCE	BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME		1.328,00
09/04/2018 09:01:38	LANCE	VS COSTA E CIA LTDA		1.328,00
09/04/2018 09:01:38	LANCE	ANA MARIA PIRES BELEM - ME		1.328,00
09/04/2018 09:01:38	LANCE	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS -		1.328,00
09/04/2018 09:01:38	LANCE	VIAMAX COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA		1.328,00
09/04/2018 09:01:38	LANCE	LOGITEX BRASIL COMERCIAL LTDA.		1.328,00
09/04/2018 09:01:38	LANCE	ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI - EPP		1.500,00
09/04/2018 09:01:38	LANCE	PRIORITÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI		1.328,00
09/04/2018 09:01:38	LANCE	AGUAMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E		3.984,00
09/04/2018 09:01:38	LANCE	COMERCIAL USUAL EIRELI EPP		1.327,11
09/04/2018 09:01:38	LANCE	DIHOSMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI		1.328,00
09/04/2018 09:01:38	LANCE	EQUIPOS COMERCIAL LTDA		1.328,00
09/04/2018 09:01:38	LANCE	MACRO LIFE IMPORTADORA DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI - EPP		1.328,00
09/04/2018 09:01:38	LANCE	CIRUPAR - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS CIRÚRGICOS LTDA		1.328,00
09/04/2018 09:01:38	LANCE	EFETIVE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA		1.328,00
09/04/2018 09:01:38	LANCE	EMERSON DE PAULA PETRINI-ME		1.328,00
09/04/2018 09:01:38	LANCE	ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA-ME		1.328,00
09/04/2018 09:01:38	LANCE	KURTZ MEDPRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA -ME		1.328,00
09/04/2018 09:01:38	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA.		1.328,00
09/04/2018 09:01:38	LANCE	AGNUS COMERCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA		1.328,00
09/04/2018 09:01:38	LANCE	STEFRA COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME		1.327,00
09/04/2018 09:01:38	LANCE	CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP		1.320,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
NOVA SANTA BÁRBARA-PR**

09/04/2018 09:01:38	LANCE	MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS E VETERINARIOS	1.328,00
09/04/2018 09:03:17	LANCE	EMERSON DE PAULA PETRINI-ME	1.319,99
09/04/2018 09:04:49	LANCE	LOGITEX BRASIL COMERCIAL LTDA.	1.250,00
09/04/2018 09:05:08	LANCE	EMERSON DE PAULA PETRINI-ME	1.249,99
09/04/2018 09:05:23	LANCE	EQUIPOS COMERCIAL LTDA	1.249,00
09/04/2018 09:05:34	LANCE	EMERSON DE PAULA PETRINI-ME	1.248,99
09/04/2018 09:05:49	LANCE	EQUIPOS COMERCIAL LTDA	1.240,00
09/04/2018 09:05:58	LANCE	VS COSTA E CIA LTDA	1.200,00
09/04/2018 09:06:06	LANCE	EMERSON DE PAULA PETRINI-ME	1.239,99
09/04/2018 09:06:19	LANCE	EMERSON DE PAULA PETRINI-ME	1.199,99
09/04/2018 09:06:25	LANCE	ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI - EPP	1.190,00
09/04/2018 09:06:30	LANCE	VS COSTA E CIA LTDA	1.030,50
09/04/2018 09:06:48	LANCE	EMERSON DE PAULA PETRINI-ME	1.029,99
09/04/2018 09:07:41	LANCE	MACRO LIFE IMPORTADORA DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI - EPP	1.028,00
09/04/2018 09:07:48	LANCE	VS COSTA E CIA LTDA	1.025,00
09/04/2018 09:08:03	LANCE	EMERSON DE PAULA PETRINI-ME	1.024,99
09/04/2018 09:08:07	LANCE	MACRO LIFE IMPORTADORA DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI - EPP	1.024,00
09/04/2018 09:08:20	LANCE	EMERSON DE PAULA PETRINI-ME	1.023,99
09/04/2018 09:08:21	LANCE	EQUIPOS COMERCIAL LTDA	1.020,00
09/04/2018 09:08:57	LANCE	EMERSON DE PAULA PETRINI-ME	1.019,99
09/04/2018 09:09:09	LANCE	MACRO LIFE IMPORTADORA DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI - EPP	1.000,00
09/04/2018 09:09:26	LANCE	EMERSON DE PAULA PETRINI-ME	999,99
09/04/2018 09:10:23	LANCE	CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP	999,98
09/04/2018 09:10:24	LANCE	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	1.019,98
09/04/2018 09:11:46	LANCE	EMERSON DE PAULA PETRINI-ME	999,97
09/04/2018 09:11:58	LANCE	CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP	999,90
09/04/2018 09:12:23	LANCE	EMERSON DE PAULA PETRINI-ME	998,99
09/04/2018 09:12:29	LANCE	KURTZ MEDPRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA -ME	999,80
09/04/2018 09:12:47	LANCE	KURTZ MEDPRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA -ME	998,80
09/04/2018 09:13:13	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	1.189,99
09/04/2018 09:14:09	LANCE	EMERSON DE PAULA PETRINI-ME	998,78
09/04/2018 09:14:22	LANCE	CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP	998,00
09/04/2018 09:14:46	LANCE	EMERSON DE PAULA PETRINI-ME	997,99
09/04/2018 09:15:06	LANCE	AGNUS COMERCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	1.074,75
09/04/2018 09:18:27	PRÉ-RANDÔMICO		
09/04/2018 09:18:27	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O lote entrará em RANDÔMICO em 5 minutos.			
09/04/2018 09:18:43	LANCE	EQUIPOS COMERCIAL LTDA	1.019,00
09/04/2018 09:20:18	LANCE	CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP	950,00
09/04/2018 09:20:31	LANCE	EFETIVE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	985,50
09/04/2018 09:20:33	LANCE	EMERSON DE PAULA PETRINI-ME	949,99
09/04/2018 09:20:37	LANCE	KURTZ MEDPRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA -ME	949,00
09/04/2018 09:20:38	LANCE	CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP	900,00
09/04/2018 09:20:53	LANCE	VIAMAX COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA	955,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
NOVA SANTA BÁRBARA-PR**

09/04/2018 09:21:02	LANCE	KURTZ MEDPRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA -ME	899,00
09/04/2018 09:21:04	LANCE	EMERSON DE PAULA PETRINI-ME	899,99
09/04/2018 09:21:20	LANCE	EMERSON DE PAULA PETRINI-ME	898,99
09/04/2018 09:21:50	LANCE	CIRUPAR - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS CIRÚRGICOS LTDA	954,99
09/04/2018 09:22:08	LANCE	EQUIPOS COMERCIAL LTDA	954,00
09/04/2018 09:22:17	LANCE	CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP	890,00
09/04/2018 09:22:24	LANCE	EMERSON DE PAULA PETRINI-ME	889,99
09/04/2018 09:22:37	LANCE	MACRO LIFE IMPORTADORA DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI - EPP	880,00
09/04/2018 09:22:46	LANCE	COMERCIAL USUAL EIRELI EPP	1.034,00
09/04/2018 09:22:53	LANCE	CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP	850,00
09/04/2018 09:23:12	LANCE	EMERSON DE PAULA PETRINI-ME	849,99
09/04/2018 09:23:27	TEMPO RANDÔMICO		
09/04/2018 09:23:27	LANCE	CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP	820,00
09/04/2018 09:23:36	LANCE	EMERSON DE PAULA PETRINI-ME	819,99
09/04/2018 09:23:55	LANCE	CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP	800,00
09/04/2018 09:24:07	LANCE	EMERSON DE PAULA PETRINI-ME	799,99
09/04/2018 09:24:13	LANCE	CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP	790,00
09/04/2018 09:24:25	LANCE	EMERSON DE PAULA PETRINI-ME	789,99
09/04/2018 09:24:31	LANCE	CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP	780,00
09/04/2018 09:24:44	LANCE	EMERSON DE PAULA PETRINI-ME	779,99
09/04/2018 09:24:52	LANCE	EMERSON DE PAULA PETRINI-ME	769,99
09/04/2018 09:47:27	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é EMERSON DE PAULA PETRINI-ME			
09/04/2018 09:47:27	HABILITAÇÃO		

**LOTE 4 - HABILITAÇÃO
Lote 004**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: Welmy	Modelo: Elettronica
---------	------------------	--------------	---------------------

Descrição: BALANÇA ELETRÔNICA PEDIÁTRICA 15 KG
 Balança digital de medição exclusiva para crianças até 2 anos de idade. Capacidade de pesagem de, no mínimo, 15 Kg. Graduação (precisão) de pesagem de, no máximo, 10 g. Mostrador (display) digital com indicadores de peso com no mínimo 5 dígitos. Função de tecla Tara (zero) no painel frontal. Construída em material resistente e de fácil limpeza. Bandeja no formato de concha anatômica e fabricada em material resistente, de metal, acrílico, plástico ABS, polipropileno, etc. Pés reguláveis, revestidos de material antiderrapante (borracha sintética, silicone, etc.) Chave seletora de tensão de 110/220 V. Aferida e certificada pelo IPEM/INMETRO. Garantia mínima de 01 (um) ano. Acompanha manual de instrução de uso em idioma português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o traslado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica.

Quantidade: 3 **Valor Unit.: 474,99** **Valor Total: 1.424,97**

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 EMERSON DE PAULA PETRINI-ME	070	01.318.721/0001-07	513,67	474,99	Sim
2 MACRO LIFE IMPORTADORA DE PRODUTOS	029	05.022.486/0001-82	513,67	475,98	Sim
3 CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE	053	07.626.776/0001-60	513,00	490,00	Sim
4 KURTZ MEDPRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES	079	27.993.357/0001-74	513,67	491,90	Sim
5 EQUIPOS COMERCIAL LTDA	008	11.674.540/0001-77	513,00	512,00	Sim

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
NOVA SANTA BÁRBARA-PR**

6 VS COSTA E CIA LTDA	037	05.286.960/0001-83	513,00	513,00	Sim
7 CIRUPAR - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS	087	79.733.572/0001-30	513,67	513,67	Sim
8 EFETIVE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	088	11.101.480/0001-01	513,67	513,67	Sim
9 MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS	080	20.371.330/0001-09	513,67	513,67	Sim
10 PRIORITÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	005	29.700.587/0001-23	944,06	649,99	Sim
11 LOGITEX BRASIL COMERCIAL LTDA.	051	22.392.045/0001-91	750,00	650,00	Sim
12 COMERCIAL USUAL EIRELI EPP	003	14.050.075/0001-91	1.000,00	667,00	Sim
13 ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI - EPP	063	26.527.362/0001-29	800,00	670,00	Sim
14 ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA-ME	086	24.118.004/0001-37	708,09	708,09	Sim
15 SALVI E LOPES E CIA LTDA.	035	82.478.140/0001-34	944,06	822,99	Sim
16 BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME	065	09.053.748/0001-27	823,00	823,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

15/03/2018 16:16:23	PUBLICADO		
19/03/2018 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
09/04/2018 08:59:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
09/04/2018 09:01:39	DISPUTA		
09/04/2018 09:01:39	LANCE	BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME	823,00
09/04/2018 09:01:39	LANCE	VS COSTA E CIA LTDA	513,00
09/04/2018 09:01:39	LANCE	MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS E VETERINARIOS	513,67
09/04/2018 09:01:39	LANCE	COMERCIAL USUAL EIRELI EPP	1.000,00
09/04/2018 09:01:39	LANCE	EQUIPOS COMERCIAL LTDA	513,00
09/04/2018 09:01:39	LANCE	CIRUPAR - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS CIRÚRGICOS LTDA	513,67
09/04/2018 09:01:39	LANCE	EFETIVE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	513,67
09/04/2018 09:01:39	LANCE	LOGITEX BRASIL COMERCIAL LTDA.	750,00
09/04/2018 09:01:39	LANCE	MACRO LIFE IMPORTADORA DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI - EPP	513,67
09/04/2018 09:01:39	LANCE	EMERSON DE PAULA PETRINI-ME	513,67
09/04/2018 09:01:39	LANCE	ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA-ME	708,09
09/04/2018 09:01:39	LANCE	KURTZ MEDPRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA -ME	513,67
09/04/2018 09:01:39	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	944,06
09/04/2018 09:01:39	LANCE	PRIORITÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	944,06
09/04/2018 09:01:39	LANCE	CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP	513,00
09/04/2018 09:01:39	LANCE	ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI - EPP	800,00
09/04/2018 09:04:00	LANCE	EMERSON DE PAULA PETRINI-ME	512,99
09/04/2018 09:04:29	LANCE	LOGITEX BRASIL COMERCIAL LTDA.	650,00
09/04/2018 09:05:32	LANCE	EQUIPOS COMERCIAL LTDA	512,00
09/04/2018 09:05:44	LANCE	EMERSON DE PAULA PETRINI-ME	511,99
09/04/2018 09:06:35	LANCE	ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI - EPP	670,00
09/04/2018 09:08:01	LANCE	MACRO LIFE IMPORTADORA DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI - EPP	511,00
09/04/2018 09:08:14	LANCE	EMERSON DE PAULA PETRINI-ME	510,99
09/04/2018 09:09:03	LANCE	MACRO LIFE IMPORTADORA DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI - EPP	510,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
NOVA SANTA BÁRBARA-PR**

09/04/2018 09:10:42	LANCE	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	649,99
09/04/2018 09:11:10	LANCE	CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP	509,99
09/04/2018 09:12:00	LANCE	EMERSON DE PAULA PETRINI-ME	509,98
09/04/2018 09:12:11	LANCE	CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP	509,97
09/04/2018 09:12:39	LANCE	EMERSON DE PAULA PETRINI-ME	509,96
09/04/2018 09:12:58	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	944,05
09/04/2018 09:18:27	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O lote entrará em RANDÔMICO em 5 minutos.			
09/04/2018 09:18:27	PRÉ-RANDÔMICO		
09/04/2018 09:20:21	LANCE	CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP	505,00
09/04/2018 09:20:49	LANCE	KURTZ MEDPRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA -ME	504,00
09/04/2018 09:21:03	LANCE	CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP	500,00
09/04/2018 09:21:13	LANCE	EMERSON DE PAULA PETRINI-ME	499,99
09/04/2018 09:21:16	LANCE	KURTZ MEDPRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA -ME	499,00
09/04/2018 09:21:26	LANCE	EMERSON DE PAULA PETRINI-ME	498,99
09/04/2018 09:22:20	LANCE	CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP	495,00
09/04/2018 09:22:28	LANCE	MACRO LIFE IMPORTADORA DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI - EPP	494,90
09/04/2018 09:22:32	LANCE	EMERSON DE PAULA PETRINI-ME	494,99
09/04/2018 09:22:57	LANCE	COMERCIAL USUAL EIRELI EPP	667,00
09/04/2018 09:23:01	LANCE	CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP	494,89
09/04/2018 09:23:01	LANCE	EMERSON DE PAULA PETRINI-ME	493,99
09/04/2018 09:23:23	LANCE	CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP	490,00
09/04/2018 09:23:27	TEMPO RANDÔMICO		
09/04/2018 09:23:53	LANCE	EMERSON DE PAULA PETRINI-ME	489,99
09/04/2018 09:25:11	LANCE	MACRO LIFE IMPORTADORA DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI - EPP	489,98
09/04/2018 09:26:11	LANCE	EMERSON DE PAULA PETRINI-ME	489,97
09/04/2018 09:26:26	LANCE	MACRO LIFE IMPORTADORA DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI - EPP	489,96
09/04/2018 09:27:03	LANCE	EMERSON DE PAULA PETRINI-ME	487,00
09/04/2018 09:27:27	LANCE	MACRO LIFE IMPORTADORA DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI - EPP	486,99
09/04/2018 09:28:21	LANCE	EMERSON DE PAULA PETRINI-ME	486,00
09/04/2018 09:29:13	LANCE	MACRO LIFE IMPORTADORA DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI - EPP	485,99
09/04/2018 09:29:31	LANCE	EMERSON DE PAULA PETRINI-ME	484,99
09/04/2018 09:29:43	LANCE	MACRO LIFE IMPORTADORA DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI - EPP	484,98
09/04/2018 09:30:01	LANCE	EMERSON DE PAULA PETRINI-ME	483,99
09/04/2018 09:30:14	LANCE	MACRO LIFE IMPORTADORA DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI - EPP	483,98
09/04/2018 09:30:36	LANCE	EMERSON DE PAULA PETRINI-ME	483,97
09/04/2018 09:30:54	LANCE	MACRO LIFE IMPORTADORA DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI - EPP	483,96
09/04/2018 09:31:05	LANCE	EMERSON DE PAULA PETRINI-ME	482,00
09/04/2018 09:31:25	LANCE	MACRO LIFE IMPORTADORA DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI - EPP	481,99
09/04/2018 09:31:37	LANCE	EMERSON DE PAULA PETRINI-ME	481,00
09/04/2018 09:32:00	LANCE	MACRO LIFE IMPORTADORA DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI - EPP	480,99
09/04/2018 09:32:03	LANCE	KURTZ MEDPRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA -ME	491,90
09/04/2018 09:32:18	LANCE	EMERSON DE PAULA PETRINI-ME	480,98
09/04/2018 09:32:57	LANCE	MACRO LIFE IMPORTADORA DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI - EPP	480,97

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
NOVA SANTA BÁRBARA-PR**

09/04/2018 09:33:08	LANCE	EMERSON DE PAULA PETRINI-ME	479,99
09/04/2018 09:33:22	LANCE	MACRO LIFE IMPORTADORA DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI - EPP	479,98
09/04/2018 09:33:29	LANCE	EMERSON DE PAULA PETRINI-ME	478,99
09/04/2018 09:34:03	LANCE	MACRO LIFE IMPORTADORA DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI - EPP	478,98
09/04/2018 09:34:27	LANCE	EMERSON DE PAULA PETRINI-ME	478,97
09/04/2018 09:35:12	LANCE	MACRO LIFE IMPORTADORA DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI - EPP	478,96
09/04/2018 09:35:19	LANCE	EMERSON DE PAULA PETRINI-ME	477,99
09/04/2018 09:35:37	LANCE	MACRO LIFE IMPORTADORA DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI - EPP	477,98
09/04/2018 09:35:55	LANCE	EMERSON DE PAULA PETRINI-ME	476,99
09/04/2018 09:36:37	LANCE	MACRO LIFE IMPORTADORA DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI - EPP	476,98
09/04/2018 09:37:03	LANCE	EMERSON DE PAULA PETRINI-ME	475,99
09/04/2018 09:37:19	LANCE	MACRO LIFE IMPORTADORA DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI - EPP	475,98
09/04/2018 09:37:32	LANCE	EMERSON DE PAULA PETRINI-ME	474,99
09/04/2018 09:46:01	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	822,99
09/04/2018 09:49:28	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é EMERSON DE PAULA PETRINI-ME			
09/04/2018 09:49:28	HABILITAÇÃO		

**LOTE 5 - HABILITAÇÃO
Lote 005**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: Lucinox	Modelo: Lucinox
Descrição: BALDE CILÍNDRICO porta detritos, c/ pedal, capacidade aprox. 10 litros otalmente construído em aço inoxidável, tampa acionada por pedal. Capacidade aproximada de 10 litros. Garantia mínima de 01 (um) ano			
Quantidade: 40	Valor Unit.: 68,00	Valor Total: 2.720,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CONKAST EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS LTDA	054	06.127.890/0001-83	220,00	68,00	Sim
2 EMERSON DE PAULA PETRINI-ME	070	01.318.721/0001-07	223,33	68,99	Sim
3 EQUIPOS COMERCIAL LTDA	069	11.674.540/0001-77	223,00	75,98	Sim
4 PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	068	29.700.587/0001-23	223,33	75,99	Sim
5 AGUAMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS	097	25.137.947/0001-70	8.933,20	76,95	Sim
6 TREND COMERCIAL - EIRELI - EPP	090	23.130.098/0001-05	223,33	86,50	Sim
7 SALVI E LOPES E CIA LTDA.	035	82.478.140/0001-34	223,33	86,89	Sim
8 BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME	087	09.053.748/0001-27	223,33	96,99	Sim
9 CIRUPAR - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS	051	79.733.572/0001-30	223,33	97,00	Sim
10 CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE	018	07.626.776/0001-60	220,00	139,98	Sim
11 EFETIVE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	052	11.101.480/0001-01	223,00	170,00	Sim
12 AGNUS COMERCIO DE MÁQUINAS E	001	14.676.091/0001-94	223,33	171,92	Sim
13 JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA	008	85.081.446/0001-40	223,33	172,90	Sim
14 FERNANDO PEREIRA E CIA LTDA - EPP	039	17.227.691/0001-63	222,00	222,00	Sim
15 ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA-ME	086	24.118.004/0001-37	223,33	223,33	Sim
16 DIHOSMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI	027	22.688.060/0001-81	223,33	223,33	Sim
17 DIGITO INFORMÁTICA	031	00.061.511/0001-13	223,33	223,33	Sim

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
NOVA SANTA BÁRBARA-PR**

18 PAPIROS - MOVEIS E ELTROS - EIRELI - ME	049	25.325.301/0001-16	223,33	223,33	Sim
19 ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E	007	07.127.606/0001-31	223,33	223,33	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

15/03/2018 16:16:23	PUBLICADO			
19/03/2018 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
09/04/2018 08:59:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
09/04/2018 09:01:39	DISPUTA			
09/04/2018 09:01:39	LANCE	EFETIVE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA		223,00
09/04/2018 09:01:39	LANCE	FERNANDO PEREIRA E CIA LTDA - EPP		222,00
09/04/2018 09:01:39	LANCE	DIHOSMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI		223,33
09/04/2018 09:01:39	LANCE	EQUIPOS COMERCIAL LTDA		223,00
09/04/2018 09:01:39	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA.		223,33
09/04/2018 09:01:39	LANCE	JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA		223,33
09/04/2018 09:01:39	LANCE	PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI		223,33
09/04/2018 09:01:39	LANCE	AGNUS COMERCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA		223,33
09/04/2018 09:01:39	LANCE	CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP		220,00
09/04/2018 09:01:39	LANCE	DIGITO INFORMÁTICA		223,33
09/04/2018 09:01:39	LANCE	CIRUPAR - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS CIRÚRGICOS LTDA		223,33
09/04/2018 09:01:39	LANCE	PAPIROS - MOVEIS E ELTROS - EIRELI - ME		223,33
09/04/2018 09:01:39	LANCE	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS -		223,33
09/04/2018 09:01:39	LANCE	BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME		223,33
09/04/2018 09:01:39	LANCE	TREND COMERCIAL - EIRELI - EPP		223,33
09/04/2018 09:01:39	LANCE	ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA-ME		223,33
09/04/2018 09:01:39	LANCE	EMERSON DE PAULA PETRINI-ME		223,33
09/04/2018 09:01:39	LANCE	CONKAST EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS LTDA		220,00
09/04/2018 09:01:39	LANCE	AGUAMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E		8.933,20
09/04/2018 09:03:42	LANCE	EMERSON DE PAULA PETRINI-ME		219,99
09/04/2018 09:05:42	LANCE	EQUIPOS COMERCIAL LTDA		219,00
09/04/2018 09:05:54	LANCE	EMERSON DE PAULA PETRINI-ME		218,99
09/04/2018 09:07:01	LANCE	AGUAMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E		217,00
09/04/2018 09:07:11	LANCE	EMERSON DE PAULA PETRINI-ME		216,99
09/04/2018 09:07:40	LANCE	AGUAMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E		216,00
09/04/2018 09:07:53	LANCE	EMERSON DE PAULA PETRINI-ME		215,99
09/04/2018 09:08:05	LANCE	AGUAMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E		215,00
09/04/2018 09:08:26	LANCE	EMERSON DE PAULA PETRINI-ME		214,99
09/04/2018 09:08:36	LANCE	EQUIPOS COMERCIAL LTDA		214,00
09/04/2018 09:08:43	LANCE	EMERSON DE PAULA PETRINI-ME		213,99
09/04/2018 09:08:54	LANCE	AGUAMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E		213,00
09/04/2018 09:09:04	LANCE	EMERSON DE PAULA PETRINI-ME		212,99

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
NOVA SANTA BÁRBARA-PR**

09/04/2018 09:09:21	LANCE	AGUAMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E	212,00
09/04/2018 09:09:39	LANCE	EQUIPOS COMERCIAL LTDA	210,00
09/04/2018 09:09:50	LANCE	AGUAMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E	209,99
09/04/2018 09:10:37	LANCE	CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP	209,98
09/04/2018 09:10:42	LANCE	EQUIPOS COMERCIAL LTDA	209,00
09/04/2018 09:10:58	LANCE	AGUAMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E	208,99
09/04/2018 09:11:06	LANCE	EQUIPOS COMERCIAL LTDA	200,00
09/04/2018 09:11:33	LANCE	AGUAMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E	199,00
09/04/2018 09:11:49	LANCE	EQUIPOS COMERCIAL LTDA	190,00
09/04/2018 09:12:01	LANCE	AGUAMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E	189,00
09/04/2018 09:12:41	LANCE	EMERSON DE PAULA PETRINI-ME	188,99
09/04/2018 09:13:02	LANCE	AGUAMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E	188,00
09/04/2018 09:13:25	LANCE	EMERSON DE PAULA PETRINI-ME	187,99
09/04/2018 09:13:47	LANCE	AGUAMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E	187,00
09/04/2018 09:14:33	LANCE	EMERSON DE PAULA PETRINI-ME	186,99
09/04/2018 09:14:46	LANCE	AGUAMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E	186,00
09/04/2018 09:14:57	LANCE	EMERSON DE PAULA PETRINI-ME	185,99
09/04/2018 09:15:09	LANCE	AGUAMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E	185,00
09/04/2018 09:15:17	LANCE	EMERSON DE PAULA PETRINI-ME	184,99
09/04/2018 09:15:41	LANCE	AGUAMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E	184,00
09/04/2018 09:15:50	LANCE	EMERSON DE PAULA PETRINI-ME	183,99
09/04/2018 09:16:04	LANCE	AGUAMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E	183,50
09/04/2018 09:16:14	LANCE	EMERSON DE PAULA PETRINI-ME	182,99
09/04/2018 09:16:31	LANCE	AGUAMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E	182,50
09/04/2018 09:16:43	LANCE	EMERSON DE PAULA PETRINI-ME	181,99
09/04/2018 09:16:58	LANCE	AGUAMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E	181,50
09/04/2018 09:17:07	LANCE	EMERSON DE PAULA PETRINI-ME	181,49
09/04/2018 09:17:22	LANCE	AGUAMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E	181,40
09/04/2018 09:17:31	LANCE	EMERSON DE PAULA PETRINI-ME	180,99
09/04/2018 09:17:43	LANCE	AGUAMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E	180,50
09/04/2018 09:17:56	LANCE	EMERSON DE PAULA PETRINI-ME	179,99
09/04/2018 09:18:06	LANCE	AGUAMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E	179,90
09/04/2018 09:18:09	LANCE	JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA	179,00
09/04/2018 09:18:15	LANCE	AGUAMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E	178,00
09/04/2018 09:18:20	LANCE	EMERSON DE PAULA PETRINI-ME	178,99
09/04/2018 09:18:35	LANCE	EMERSON DE PAULA PETRINI-ME	177,99
09/04/2018 09:18:46	LANCE	AGUAMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E	177,50
09/04/2018 09:18:55	LANCE	EMERSON DE PAULA PETRINI-ME	177,49
09/04/2018 09:19:11	LANCE	AGUAMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E	177,40
09/04/2018 09:19:25	LANCE	EQUIPOS COMERCIAL LTDA	177,00
09/04/2018 09:19:34	LANCE	EMERSON DE PAULA PETRINI-ME	176,39
09/04/2018 09:20:03	LANCE	JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA	176,00
09/04/2018 09:20:13	LANCE	EQUIPOS COMERCIAL LTDA	175,00
09/04/2018 09:20:13	LANCE	EMERSON DE PAULA PETRINI-ME	175,99

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
NOVA SANTA BÁRBARA-PR**

09/04/2018 09:20:29	LANCE	AGUAMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E	174,99
09/04/2018 09:20:42	LANCE	EMERSON DE PAULA PETRINI-ME	173,99
09/04/2018 09:20:49	LANCE	EQUIPOS COMERCIAL LTDA	173,00
09/04/2018 09:20:57	LANCE	AGUAMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E	173,90
09/04/2018 09:20:58	LANCE	JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA	172,90
09/04/2018 09:21:07	LANCE	AGUAMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E	172,00
09/04/2018 09:21:15	LANCE	EFETIVE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	170,00
09/04/2018 09:21:19	LANCE	EQUIPOS COMERCIAL LTDA	169,00
09/04/2018 09:21:20	LANCE	EMERSON DE PAULA PETRINI-ME	171,99
09/04/2018 09:21:31	LANCE	AGUAMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E	168,00
09/04/2018 09:21:34	LANCE	EMERSON DE PAULA PETRINI-ME	168,99
09/04/2018 09:21:43	LANCE	EMERSON DE PAULA PETRINI-ME	167,99
09/04/2018 09:21:54	LANCE	AGUAMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E	167,00
09/04/2018 09:21:56	LANCE	EQUIPOS COMERCIAL LTDA	165,00
09/04/2018 09:22:00	LANCE	EMERSON DE PAULA PETRINI-ME	166,99
09/04/2018 09:22:03	LANCE	AGNUS COMERCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	171,92
09/04/2018 09:22:40	LANCE	EMERSON DE PAULA PETRINI-ME	164,99
09/04/2018 09:23:28	LANCE	EQUIPOS COMERCIAL LTDA	164,00
09/04/2018 09:23:46	LANCE	EMERSON DE PAULA PETRINI-ME	163,99
09/04/2018 09:24:00	LANCE	EQUIPOS COMERCIAL LTDA	163,00
09/04/2018 09:24:16	LANCE	EMERSON DE PAULA PETRINI-ME	162,99
09/04/2018 09:24:24	LANCE	EQUIPOS COMERCIAL LTDA	162,00
09/04/2018 09:24:43	LANCE	EMERSON DE PAULA PETRINI-ME	161,99
09/04/2018 09:24:58	LANCE	EQUIPOS COMERCIAL LTDA	161,00
09/04/2018 09:25:35	LANCE	AGUAMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E	160,99
09/04/2018 09:25:53	LANCE	EQUIPOS COMERCIAL LTDA	160,00
09/04/2018 09:26:24	LANCE	EMERSON DE PAULA PETRINI-ME	159,99
09/04/2018 09:26:30	LANCE	EQUIPOS COMERCIAL LTDA	159,00
09/04/2018 09:26:42	LANCE	EMERSON DE PAULA PETRINI-ME	158,99
09/04/2018 09:26:51	LANCE	EQUIPOS COMERCIAL LTDA	158,00
09/04/2018 09:27:13	LANCE	EMERSON DE PAULA PETRINI-ME	157,99
09/04/2018 09:27:19	LANCE	AGUAMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E	157,90
09/04/2018 09:27:28	LANCE	EQUIPOS COMERCIAL LTDA	157,00
09/04/2018 09:28:04	LANCE	CONKAST EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS LTDA	155,00
09/04/2018 09:28:18	LANCE	EQUIPOS COMERCIAL LTDA	154,00
09/04/2018 09:28:32	LANCE	EMERSON DE PAULA PETRINI-ME	153,99
09/04/2018 09:28:55	LANCE	AGUAMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E	153,90
09/04/2018 09:29:27	LANCE	EMERSON DE PAULA PETRINI-ME	153,89
09/04/2018 09:29:37	LANCE	AGUAMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E	153,80
09/04/2018 09:29:49	LANCE	EQUIPOS COMERCIAL LTDA	153,00
09/04/2018 09:29:50	LANCE	EMERSON DE PAULA PETRINI-ME	153,78
09/04/2018 09:30:11	LANCE	EMERSON DE PAULA PETRINI-ME	152,99
09/04/2018 09:30:26	LANCE	AGUAMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E	152,90
09/04/2018 09:30:39	LANCE	EMERSON DE PAULA PETRINI-ME	152,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
NOVA SANTA BÁRBARA-PR**

09/04/2018 09:30:43	LANCE	EQUIPOS COMERCIAL LTDA	151,00
09/04/2018 09:30:55	LANCE	EMERSON DE PAULA PETRINI-ME	150,99
09/04/2018 09:31:15	LANCE	AGUAMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E	150,95
09/04/2018 09:31:22	LANCE	EMERSON DE PAULA PETRINI-ME	149,99
09/04/2018 09:31:29	LANCE	EQUIPOS COMERCIAL LTDA	150,00
09/04/2018 09:31:32	LANCE	EQUIPOS COMERCIAL LTDA	149,00
09/04/2018 09:31:40	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O lote entrará em RANDÔMICO em 5 minutos.			
09/04/2018 09:31:40	PRÉ-RANDÔMICO		
09/04/2018 09:31:44	LANCE	AGUAMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E	148,99
09/04/2018 09:31:54	LANCE	EQUIPOS COMERCIAL LTDA	148,00
09/04/2018 09:31:55	LANCE	EMERSON DE PAULA PETRINI-ME	147,99
09/04/2018 09:32:01	LANCE	EQUIPOS COMERCIAL LTDA	147,00
09/04/2018 09:32:03	LANCE	CONKAST EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS LTDA	145,00
09/04/2018 09:32:12	LANCE	EMERSON DE PAULA PETRINI-ME	144,99
09/04/2018 09:32:17	LANCE	CONKAST EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS LTDA	142,00
09/04/2018 09:32:31	LANCE	AGUAMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E	141,99
09/04/2018 09:32:40	LANCE	EMERSON DE PAULA PETRINI-ME	141,98
09/04/2018 09:32:40	LANCE	CONKAST EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS LTDA	140,00
09/04/2018 09:32:52	LANCE	EMERSON DE PAULA PETRINI-ME	139,99
09/04/2018 09:32:57	LANCE	CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP	139,98
09/04/2018 09:32:57	LANCE	CONKAST EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS LTDA	135,00
09/04/2018 09:33:04	LANCE	AGUAMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E	134,99
09/04/2018 09:33:13	LANCE	CONKAST EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS LTDA	132,00
09/04/2018 09:33:22	LANCE	EMERSON DE PAULA PETRINI-ME	134,98
09/04/2018 09:33:26	LANCE	EQUIPOS COMERCIAL LTDA	131,00
09/04/2018 09:33:35	LANCE	AGUAMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E	130,00
09/04/2018 09:33:38	LANCE	EMERSON DE PAULA PETRINI-ME	130,99
09/04/2018 09:33:53	LANCE	EMERSON DE PAULA PETRINI-ME	129,99
09/04/2018 09:33:57	LANCE	EQUIPOS COMERCIAL LTDA	129,00
09/04/2018 09:34:06	LANCE	AGUAMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E	128,99
09/04/2018 09:34:16	LANCE	EMERSON DE PAULA PETRINI-ME	127,99
09/04/2018 09:34:22	LANCE	CONKAST EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS LTDA	127,00
09/04/2018 09:34:42	LANCE	EQUIPOS COMERCIAL LTDA	126,00
09/04/2018 09:34:46	LANCE	EMERSON DE PAULA PETRINI-ME	126,99
09/04/2018 09:34:47	LANCE	PRIORITÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	125,99
09/04/2018 09:34:53	LANCE	AGUAMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E	125,00
09/04/2018 09:34:56	LANCE	CONKAST EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS LTDA	124,00
09/04/2018 09:35:01	LANCE	EQUIPOS COMERCIAL LTDA	123,00
09/04/2018 09:35:12	LANCE	AGUAMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E	122,00
09/04/2018 09:35:12	LANCE	EMERSON DE PAULA PETRINI-ME	122,99
09/04/2018 09:35:18	LANCE	EQUIPOS COMERCIAL LTDA	121,00
09/04/2018 09:35:20	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	121,99
09/04/2018 09:35:24	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	120,99

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
NOVA SANTA BÁRBARA-PR

09/04/2018 09:35:27	LANCE	AGUAMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E	120,00
09/04/2018 09:35:40	LANCE	EMERSON DE PAULA PETRINI-ME	119,00
09/04/2018 09:35:44	LANCE	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	119,99
09/04/2018 09:35:48	LANCE	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	118,99
09/04/2018 09:35:50	LANCE	AGUAMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E	118,00
09/04/2018 09:35:56	LANCE	TREND COMERCIAL - EIRELI - EPP	115,00
09/04/2018 09:35:59	LANCE	EMERSON DE PAULA PETRINI-ME	117,99
09/04/2018 09:36:06	LANCE	EQUIPOS COMERCIAL LTDA	114,00
09/04/2018 09:36:06	LANCE	AGUAMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E	114,99
09/04/2018 09:36:11	LANCE	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	113,99
09/04/2018 09:36:15	LANCE	CONKAST EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS LTDA	111,00
09/04/2018 09:36:17	LANCE	EMERSON DE PAULA PETRINI-ME	113,98
09/04/2018 09:36:22	LANCE	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	110,99
09/04/2018 09:36:22	LANCE	AGUAMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E	113,00
09/04/2018 09:36:29	LANCE	CONKAST EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS LTDA	109,00
09/04/2018 09:36:31	LANCE	EMERSON DE PAULA PETRINI-ME	110,97
09/04/2018 09:36:32	LANCE	AGUAMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E	110,00
09/04/2018 09:36:38	LANCE	AGUAMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E	105,00
09/04/2018 09:36:39	LANCE	TREND COMERCIAL - EIRELI - EPP	108,00
09/04/2018 09:36:40	TEMPO RANDÔMICO		
09/04/2018 09:36:42	LANCE	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	108,99
09/04/2018 09:36:43	LANCE	TREND COMERCIAL - EIRELI - EPP	104,00
09/04/2018 09:36:44	LANCE	CIRUPAR - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS CIRÚRGICOS LTDA	100,00
09/04/2018 09:36:44	LANCE	CONKAST EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS LTDA	107,00
09/04/2018 09:36:45	LANCE	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	104,99
09/04/2018 09:36:47	LANCE	CONKAST EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS LTDA	102,00
09/04/2018 09:36:49	LANCE	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	99,99
09/04/2018 09:36:49	LANCE	CONKAST EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS LTDA	98,00
09/04/2018 09:36:57	LANCE	CIRUPAR - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS CIRÚRGICOS LTDA	97,00
09/04/2018 09:37:00	LANCE	CONKAST EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS LTDA	95,00
09/04/2018 09:37:07	LANCE	AGUAMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E	94,00
09/04/2018 09:37:10	LANCE	EMERSON DE PAULA PETRINI-ME	94,99
09/04/2018 09:37:11	LANCE	CONKAST EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS LTDA	93,00
09/04/2018 09:37:17	LANCE	AGUAMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E	92,00
09/04/2018 09:37:21	LANCE	EMERSON DE PAULA PETRINI-ME	92,99
09/04/2018 09:37:22	LANCE	CONKAST EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS LTDA	91,00
09/04/2018 09:37:23	LANCE	TREND COMERCIAL - EIRELI - EPP	90,00
09/04/2018 09:37:26	LANCE	CONKAST EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS LTDA	89,00
09/04/2018 09:37:34	LANCE	AGUAMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E	88,00
09/04/2018 09:37:35	LANCE	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	88,99
09/04/2018 09:37:37	LANCE	CONKAST EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS LTDA	87,00
09/04/2018 09:37:39	LANCE	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	87,99
09/04/2018 09:37:41	LANCE	CONKAST EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS LTDA	85,00
09/04/2018 09:37:41	LANCE	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	86,99

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
NOVA SANTA BÁRBARA-PR**

09/04/2018 09:37:45	LANCE	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	84,00
09/04/2018 09:37:47	LANCE	TREND COMERCIAL - EIRELI – EPP	86,90
09/04/2018 09:37:47	LANCE	CONKAST EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS LTDA	83,00
09/04/2018 09:37:56	LANCE	AGUAMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E	82,00
09/04/2018 09:37:58	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	86,89
09/04/2018 09:38:01	LANCE	BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME	113,49
09/04/2018 09:38:03	LANCE	CONKAST EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS LTDA	81,00
09/04/2018 09:38:04	LANCE	EMERSON DE PAULA PETRINI-ME	81,99
09/04/2018 09:38:11	LANCE	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	80,99
09/04/2018 09:38:15	LANCE	CONKAST EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS LTDA	80,00
09/04/2018 09:38:28	LANCE	EMERSON DE PAULA PETRINI-ME	79,99
09/04/2018 09:38:30	LANCE	CONKAST EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS LTDA	79,00
09/04/2018 09:38:31	LANCE	TREND COMERCIAL - EIRELI – EPP	86,50
09/04/2018 09:38:32	LANCE	AGUAMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E	78,00
09/04/2018 09:38:36	LANCE	CONKAST EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS LTDA	77,00
09/04/2018 09:38:46	LANCE	EMERSON DE PAULA PETRINI-ME	76,99
09/04/2018 09:38:51	LANCE	CONKAST EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS LTDA	76,00
09/04/2018 09:38:55	LANCE	AGUAMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E	76,95
09/04/2018 09:39:00	LANCE	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	75,99
09/04/2018 09:39:02	LANCE	CONKAST EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS LTDA	75,00
09/04/2018 09:39:23	LANCE	EMERSON DE PAULA PETRINI-ME	74,99
09/04/2018 09:39:29	LANCE	CONKAST EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS LTDA	74,00
09/04/2018 09:39:42	LANCE	EMERSON DE PAULA PETRINI-ME	73,99
09/04/2018 09:39:44	LANCE	BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME	96,99
09/04/2018 09:39:45	LANCE	CONKAST EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS LTDA	73,00
09/04/2018 09:39:58	LANCE	EMERSON DE PAULA PETRINI-ME	72,99
09/04/2018 09:40:04	LANCE	CONKAST EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS LTDA	72,00
09/04/2018 09:40:21	LANCE	EMERSON DE PAULA PETRINI-ME	71,99
09/04/2018 09:40:27	LANCE	EQUIPOS COMERCIAL LTDA	86,49
09/04/2018 09:40:27	LANCE	CONKAST EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS LTDA	71,00
09/04/2018 09:40:34	LANCE	EQUIPOS COMERCIAL LTDA	75,98
09/04/2018 09:40:50	LANCE	EMERSON DE PAULA PETRINI-ME	70,99
09/04/2018 09:40:56	LANCE	CONKAST EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS LTDA	70,00
09/04/2018 09:41:11	LANCE	EMERSON DE PAULA PETRINI-ME	69,99
09/04/2018 09:41:15	LANCE	CONKAST EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS LTDA	69,00
09/04/2018 09:41:29	LANCE	EMERSON DE PAULA PETRINI-ME	68,99
09/04/2018 09:41:32	LANCE	CONKAST EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS LTDA	68,00
09/04/2018 09:41:41	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é CONKAST EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS LTDA			
09/04/2018 09:41:41	HABILITAÇÃO		

**LOTE 6 - HABILITAÇÃO
Lote 006**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
NOVA SANTA BÁRBARA-PR**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: CASSIFLEX Modelo:
Descrição: CABO PARA ESPELHO de aço inoxidável autoclavável.

Quantidade: 2 Valor Unit.: 5,69 Valor Total: 11,38

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 PRIORITÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	005 29.700.587/0001-23	8,04	5,69	Sim
2 SALVI E LOPES E CIA LTDA.	016 82.478.140/0001-34	8,04	5,691	Sim
3 JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA	008 85.081.446/0001-40	8,04	5,70	Sim
4 KURTZ MEDPRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES	079 27.993.357/0001-74	8,04	6,83	Sim
5 EMERSON DE PAULA PETRINI-ME	070 01.318.721/0001-07	8,04	6,85	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

15/03/2018 16:16:23	PUBLICADO			
19/03/2018 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
09/04/2018 08:59:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
09/04/2018 09:01:39	DISPUTA			
09/04/2018 09:01:39	LANCE	KURTZ MEDPRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA -ME		8,04
09/04/2018 09:01:39	LANCE	EMERSON DE PAULA PETRINI-ME		8,04
09/04/2018 09:01:39	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA.		8,04
09/04/2018 09:01:39	LANCE	JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA		8,04
09/04/2018 09:01:39	LANCE	PRIORITÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI		8,04
09/04/2018 09:03:24	LANCE	EMERSON DE PAULA PETRINI-ME		8,03
09/04/2018 09:20:14	LANCE	JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA		8,00
09/04/2018 09:21:52	LANCE	EMERSON DE PAULA PETRINI-ME		7,99
09/04/2018 09:22:12	LANCE	JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA		7,90
09/04/2018 09:23:27	LANCE	EMERSON DE PAULA PETRINI-ME		7,89
09/04/2018 09:23:42	LANCE	JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA		7,80
09/04/2018 09:23:53	LANCE	EMERSON DE PAULA PETRINI-ME		7,79
09/04/2018 09:24:05	LANCE	JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA		7,70
09/04/2018 09:24:32	LANCE	EMERSON DE PAULA PETRINI-ME		7,69
09/04/2018 09:25:43	LANCE	JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA		7,60
09/04/2018 09:26:38	LANCE	EMERSON DE PAULA PETRINI-ME		7,59
09/04/2018 09:31:41	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O lote entrará em RANDÔMICO em 5 minutos.				
09/04/2018 09:31:41	PRÉ-RANDÔMICO			
09/04/2018 09:34:57	LANCE	PRIORITÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI		7,57
09/04/2018 09:35:14	LANCE	EMERSON DE PAULA PETRINI-ME		7,56
09/04/2018 09:35:33	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA.		7,55
09/04/2018 09:35:48	LANCE	EMERSON DE PAULA PETRINI-ME		7,54

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
NOVA SANTA BÁRBARA-PR**

09/04/2018 09:35:56	LANCE	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	7,53
09/04/2018 09:36:05	LANCE	EMERSON DE PAULA PETRINI-ME	7,52
09/04/2018 09:36:29	LANCE	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	7,51
09/04/2018 09:36:36	LANCE	EMERSON DE PAULA PETRINI-ME	7,49
09/04/2018 09:36:41	TEMPO RANDÔMICO		
09/04/2018 09:37:05	LANCE	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	7,48
09/04/2018 09:37:32	LANCE	EMERSON DE PAULA PETRINI-ME	7,47
09/04/2018 09:37:49	LANCE	KURTZ MEDPRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA -ME	7,46
09/04/2018 09:38:09	LANCE	JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA	7,40
09/04/2018 09:38:11	LANCE	EMERSON DE PAULA PETRINI-ME	7,45
09/04/2018 09:38:19	LANCE	EMERSON DE PAULA PETRINI-ME	7,39
09/04/2018 09:38:23	LANCE	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	7,38
09/04/2018 09:38:29	LANCE	EMERSON DE PAULA PETRINI-ME	7,37
09/04/2018 09:38:38	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	7,36
09/04/2018 09:38:46	LANCE	EMERSON DE PAULA PETRINI-ME	7,35
09/04/2018 09:38:50	LANCE	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	7,34
09/04/2018 09:38:57	LANCE	KURTZ MEDPRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA -ME	7,33
09/04/2018 09:39:04	LANCE	EMERSON DE PAULA PETRINI-ME	7,31
09/04/2018 09:39:15	LANCE	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	7,30
09/04/2018 09:39:30	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	7,301
09/04/2018 09:39:49	LANCE	EMERSON DE PAULA PETRINI-ME	7,29
09/04/2018 09:40:00	LANCE	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	7,28
09/04/2018 09:40:07	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	7,281
09/04/2018 09:40:10	LANCE	EMERSON DE PAULA PETRINI-ME	7,27
09/04/2018 09:40:18	LANCE	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	7,26
09/04/2018 09:40:19	LANCE	JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA	7,20
09/04/2018 09:40:24	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	7,261
09/04/2018 09:40:31	LANCE	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	7,19
09/04/2018 09:40:37	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	7,191
09/04/2018 09:40:42	LANCE	KURTZ MEDPRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA -ME	7,00
09/04/2018 09:40:47	LANCE	JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA	7,10
09/04/2018 09:40:53	LANCE	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	6,99
09/04/2018 09:40:57	LANCE	JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA	6,96
09/04/2018 09:41:01	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	6,95
09/04/2018 09:41:03	LANCE	EMERSON DE PAULA PETRINI-ME	6,98
09/04/2018 09:41:07	LANCE	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	6,94
09/04/2018 09:41:22	LANCE	EMERSON DE PAULA PETRINI-ME	6,93
09/04/2018 09:41:23	LANCE	JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA	6,90
09/04/2018 09:41:39	LANCE	KURTZ MEDPRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA -ME	6,89
09/04/2018 09:41:49	LANCE	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	6,88
09/04/2018 09:42:01	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	6,881
09/04/2018 09:42:04	LANCE	EMERSON DE PAULA PETRINI-ME	6,87
09/04/2018 09:42:13	LANCE	KURTZ MEDPRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA -ME	6,86
09/04/2018 09:42:43	LANCE	EMERSON DE PAULA PETRINI-ME	6,85

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
NOVA SANTA BÁRBARA-PR**

09/04/2018 09:43:05	LANCE	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	6,84
09/04/2018 09:43:13	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	6,841
09/04/2018 09:44:31	LANCE	KURTZ MEDPRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA -ME	6,83
09/04/2018 09:44:44	LANCE	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	6,82
09/04/2018 09:44:47	LANCE	JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA	6,80
09/04/2018 09:44:50	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	6,821
09/04/2018 09:44:55	LANCE	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	6,79
09/04/2018 09:45:17	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	6,791
09/04/2018 09:45:17	LANCE	JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA	6,70
09/04/2018 09:45:27	LANCE	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	6,69
09/04/2018 09:45:38	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	6,691
09/04/2018 09:45:51	LANCE	JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA	6,60
09/04/2018 09:45:56	LANCE	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	6,59
09/04/2018 09:46:04	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	6,591
09/04/2018 09:46:06	LANCE	JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA	6,50
09/04/2018 09:46:13	LANCE	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	6,49
09/04/2018 09:46:21	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	6,491
09/04/2018 09:46:26	LANCE	JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA	6,40
09/04/2018 09:46:35	LANCE	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	6,39
09/04/2018 09:46:58	LANCE	JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA	6,30
09/04/2018 09:46:59	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	6,391
09/04/2018 09:47:03	LANCE	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	6,29
09/04/2018 09:47:09	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	6,291
09/04/2018 09:47:18	LANCE	JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA	6,20
09/04/2018 09:47:29	LANCE	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	6,19
09/04/2018 09:47:38	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	6,191
09/04/2018 09:47:54	LANCE	JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA	6,10
09/04/2018 09:48:02	LANCE	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	6,09
09/04/2018 09:48:07	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	6,091
09/04/2018 09:48:15	LANCE	JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA	6,00
09/04/2018 09:48:22	LANCE	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	5,99
09/04/2018 09:48:34	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	5,991
09/04/2018 09:48:42	LANCE	JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA	5,90
09/04/2018 09:48:49	LANCE	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	5,89
09/04/2018 09:48:55	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	5,891
09/04/2018 09:49:01	LANCE	JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA	5,80
09/04/2018 09:49:12	LANCE	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	5,79
09/04/2018 09:49:20	LANCE	JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA	5,70
09/04/2018 09:49:23	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	5,791
09/04/2018 09:49:30	LANCE	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	5,69
09/04/2018 09:49:33	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	5,691
09/04/2018 09:49:41	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
09/04/2018 09:49:42	HABILITAÇÃO		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
NOVA SANTA BÁRBARA-PR**

**LOTE 7 - HABILITAÇÃO
Lote 007**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: ADVENTIVE	Modelo:
Descrição: CÂNULA OROFARINGEA (GUEDEL)-Nº01			
Descrição básica-Equipamento médico-hospitalar destinado a manutenção de permeabilidade das vias aéreas superiores em pacientes com rebaixamento de nível de consciência. Especificações técnicas mínimas Fabricada em PVC rígido, atóxico, transparente e inodoro, não flexível à pressão de mordedura; Porção proximal com apoio para lábios ou denteção anterior do paciente; Porção distal encurvada e achatada; Abertura central (luz) com diâmetro adequado à passagem de ar e introdução de sonda de aspiração, Numeração: 1.			

Quantidade: 2

Valor Unit.: 4,82

Valor Total: 9,64

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 PRIORITÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	005	29.700.587/0001-23	4,84	4,82	Sim
2 SALVI E LOPES E CIA LTDA.	035	82.478.140/0001-34	4,84	4,821	Sim
3 EMERSON DE PAULA PETRINI-ME	070	01.318.721/0001-07	4,84	4,83	Sim
4 DIHOSMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI	027	22.688.060/0001-81	4,84	4,84	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

15/03/2018 16:16:23	PUBLICADO				
19/03/2018 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
09/04/2018 08:59:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
09/04/2018 09:01:39	DISPUTA				
09/04/2018 09:01:39	LANCE	EMERSON DE PAULA PETRINI-ME			4,84
09/04/2018 09:01:39	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA.			4,84
09/04/2018 09:01:39	LANCE	PRIORITÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI			4,84
09/04/2018 09:01:39	LANCE	DIHOSMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI			4,84
09/04/2018 09:02:09	LANCE	EMERSON DE PAULA PETRINI-ME			4,83
09/04/2018 09:38:18	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O lote entrará em RANDÔMICO em 5 minutos.					
09/04/2018 09:38:18	PRÉ-RANDÔMICO				
09/04/2018 09:41:25	LANCE	PRIORITÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI			4,82
09/04/2018 09:43:18	TEMPO RANDÔMICO				
09/04/2018 09:43:56	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA.			4,821
09/04/2018 09:54:18	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta é PRIORITÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI					
09/04/2018 09:54:18	HABILITAÇÃO				

**LOTE 8 - HABILITAÇÃO
Lote 008**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
NOVA SANTA BÁRBARA-PR**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: CASSIFLEX Modelo:
Descrição: ESCAVADOR DE DENTINA N° 11 de aço inox autoclavável

Quantidade: 5

Valor Unit.: 6,29

Valor Total: 31,45

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 PRIORITÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	068	29.700.587/0001-23	9,27	6,29	Sim
2 SALVI E LOPES E CIA LTDA.	016	82.478.140/0001-34	9,27	6,291	Sim
3 JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA	008	85.081.446/0001-40	9,27	6,30	Sim
4 EMERSON DE PAULA PETRINI-ME	054	01.318.721/0001-07	9,27	8,29	Sim
5 DIHOSMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI	027	22.688.060/0001-81	9,27	9,27	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

15/03/2018 16:16:23	PUBLICADO				
19/03/2018 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
09/04/2018 08:59:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
09/04/2018 09:01:39	DISPUTA				
09/04/2018 09:01:39	LANCE	DIHOSMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI			9,27
09/04/2018 09:01:39	LANCE	PRIORITÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI			9,27
09/04/2018 09:01:39	LANCE	EMERSON DE PAULA PETRINI-ME			9,27
09/04/2018 09:01:39	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA.			9,27
09/04/2018 09:01:39	LANCE	JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA			9,27
09/04/2018 09:02:35	LANCE	EMERSON DE PAULA PETRINI-ME			9,26
09/04/2018 09:21:29	LANCE	JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA			9,00
09/04/2018 09:22:16	LANCE	EMERSON DE PAULA PETRINI-ME			8,99
09/04/2018 09:23:00	LANCE	JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA			8,90
09/04/2018 09:23:20	LANCE	EMERSON DE PAULA PETRINI-ME			8,80
09/04/2018 09:23:56	LANCE	JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA			8,70
09/04/2018 09:24:38	LANCE	EMERSON DE PAULA PETRINI-ME			8,69
09/04/2018 09:25:30	LANCE	JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA			8,60
09/04/2018 09:25:56	LANCE	EMERSON DE PAULA PETRINI-ME			8,59
09/04/2018 09:26:08	LANCE	JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA			8,50
09/04/2018 09:26:26	LANCE	EMERSON DE PAULA PETRINI-ME			8,49
09/04/2018 09:38:19	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O lote entrará em RANDÔMICO em 5 minutos.					
09/04/2018 09:38:19	PRÉ-RANDÔMICO				
09/04/2018 09:38:24	LANCE	JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA			8,40
09/04/2018 09:38:36	LANCE	EMERSON DE PAULA PETRINI-ME			8,39
09/04/2018 09:40:31	LANCE	JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA			8,30

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
NOVA SANTA BÁRBARA-PR

09/04/2018 09:40:56	LANCE	EMERSON DE PAULA PETRINI-ME	8,29
09/04/2018 09:41:06	LANCE	JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA	8,20
09/04/2018 09:42:16	LANCE	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	8,19
09/04/2018 09:43:12	LANCE	JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA	8,10
09/04/2018 09:43:19	TEMPO RANDÔMICO		
09/04/2018 09:43:24	LANCE	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	8,09
09/04/2018 09:44:09	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	8,091
09/04/2018 09:44:22	LANCE	JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA	8,00
09/04/2018 09:44:35	LANCE	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	7,99
09/04/2018 09:44:40	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	7,991
09/04/2018 09:44:56	LANCE	JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA	7,90
09/04/2018 09:45:12	LANCE	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	7,89
09/04/2018 09:45:28	LANCE	JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA	7,80
09/04/2018 09:45:39	LANCE	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	7,79
09/04/2018 09:45:47	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	7,791
09/04/2018 09:45:59	LANCE	JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA	7,70
09/04/2018 09:46:08	LANCE	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	7,69
09/04/2018 09:46:34	LANCE	JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA	7,60
09/04/2018 09:46:41	LANCE	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	7,59
09/04/2018 09:46:48	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	7,591
09/04/2018 09:47:05	LANCE	JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA	7,50
09/04/2018 09:47:14	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	7,501
09/04/2018 09:47:24	LANCE	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	7,49
09/04/2018 09:47:35	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	7,491
09/04/2018 09:47:45	LANCE	JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA	7,40
09/04/2018 09:47:51	LANCE	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	7,39
09/04/2018 09:48:03	LANCE	JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA	7,30
09/04/2018 09:48:14	LANCE	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	7,29
09/04/2018 09:48:24	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	7,291
09/04/2018 09:48:48	LANCE	JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA	7,00
09/04/2018 09:48:54	LANCE	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	6,99
09/04/2018 09:49:09	LANCE	JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA	6,90
09/04/2018 09:49:17	LANCE	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	6,89
09/04/2018 09:49:34	LANCE	JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA	6,80
09/04/2018 09:49:42	LANCE	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	6,79
09/04/2018 09:49:47	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	6,791
09/04/2018 09:50:00	LANCE	JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA	6,70
09/04/2018 09:50:07	LANCE	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	6,69
09/04/2018 09:50:22	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	6,691
09/04/2018 09:50:23	LANCE	JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA	6,60
09/04/2018 09:50:30	LANCE	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	6,59
09/04/2018 09:50:35	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	6,591
09/04/2018 09:50:56	LANCE	JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA	6,50
09/04/2018 09:51:04	LANCE	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	6,49

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
NOVA SANTA BÁRBARA-PR**

09/04/2018 09:51:13	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	6,491
09/04/2018 09:51:15	LANCE	JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA	6,40
09/04/2018 09:51:24	LANCE	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	6,39
09/04/2018 09:51:30	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	6,391
09/04/2018 09:51:36	LANCE	JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA	6,32
09/04/2018 09:51:42	LANCE	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	6,31
09/04/2018 09:51:51	LANCE	JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA	6,30
09/04/2018 09:51:54	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	6,311
09/04/2018 09:51:59	LANCE	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	6,29
09/04/2018 09:52:06	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	6,291
09/04/2018 10:06:19	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
detentor da melhor oferta é PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI			
09/04/2018 10:06:19	HABILITAÇÃO		

**LOTE 9 - HABILITAÇÃO
Lote 009**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: PREMIUM	Modelo:
Descrição: ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE PORTÁTIL ADULTO.			
Manômetro aneróide - montado em armação de material plástico, envolta por amortecedor emborrachado para maior resistência a quedas. Deverá ser resistente a desregulagemfrequente, com graduação de 00 a300 mm Hg. Possibilitar giro de 360° sobre seu eixo para facilitar visualização. Braçadeira - confeccionada em nylon siliconizado, de 1ª qualidade, antialérgico, resistente, extremidade flexível, impermeável. Fecho com velcro resistente. Deverá conter a marca do fabricante, indicação do tamanho da circunferência do braço, com o comprimento total de 68 centímetros, largura de 15 centímetros, indicado para verificação adequada da pressão arterial em adultos obesos e conter indicação do ponto correto de posicionamento sobre a artéria. Válvula - peça em metal leve, de mecanismos nas operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido. Manguito: adulto, ambidestro, antialérgico, livre de látex; Bolsa e pêra - confeccionadas em borracha especial de comprovada vedação e resistência, livre de látex. Deverá possuir identificação da marca e fabricante do produto na braçadeira e no manômetro. Embalagem - deverá ser embalado individualmente em bolsa plástica, courvim ou outro material resistente. Comprovar assistência técnica no Estado do Paraná. Garantia mínima de calibração de 05 anos, comprovada através de carta do fornecedor. Os aparelhos quando entregues deverão vir acompanhados do laudo técnico do IPEM certificando sua aferição individualmente, bem como também o registro no Ministério da Saúde.			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 42,58	Valor Total: 2.129,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 KURTZ MEDPRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES	079	27.993.357/0001-74	80,08	42,58	Sim
2 EMERSON DE PAULA PETRINI-ME	070	01.318.721/0001-07	80,08	42,59	Sim
3 CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE	018	07.626.776/0001-60	80,00	43,20	Sim
4 AGUAMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS	097	25.137.947/0001-70	4.004,00	45,50	Sim
5 EQUIPOS COMERCIAL LTDA	024	11.674.540/0001-77	80,00	53,79	Sim
6 EFETIVE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	088	11.101.480/0001-01	80,00	55,90	Sim
7 PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	055	27.806.274/0001-29	100,00	58,53	Sim
8 ANA MARIA PIRES BELEM - ME	048	04.360.651/0001-43	80,00	73,82	Sim
9 SALVI E LOPES E CIA LTDA.	006	82.478.140/0001-34	305,60	305,58	Sim
10 PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	005	29.700.587/0001-23	305,60	305,59	Sim
11 ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA-ME	086	24.118.004/0001-37	517,50	517,50	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS					

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
NOVA SANTA BÁRBARA-PR

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
MOVIMENTOS DO LOTE				
15/03/2018 16:16:23	PUBLICADO			
19/03/2018 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
09/04/2018 08:59:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
09/04/2018 09:01:39	DISPUTA			
09/04/2018 09:01:39	LANCE EFETIVE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA			80,00
09/04/2018 09:01:39	LANCE ANA MARIA PIRES BELEM - ME			80,00
09/04/2018 09:01:39	LANCE PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			100,00
09/04/2018 09:01:39	LANCE ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA-ME			517,50
09/04/2018 09:01:39	LANCE KURTZ MEDPRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA -ME			80,08
09/04/2018 09:01:39	LANCE SALVI E LOPES E CIA LTDA.			305,60
09/04/2018 09:01:39	LANCE PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI			305,60
09/04/2018 09:01:39	LANCE CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP			80,00
09/04/2018 09:01:39	LANCE EQUIPOS COMERCIAL LTDA			80,00
09/04/2018 09:01:39	LANCE EMERSON DE PAULA PETRINI-ME			80,08
09/04/2018 09:01:39	LANCE AGUAMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E			4.004,00
09/04/2018 09:03:48	LANCE EMERSON DE PAULA PETRINI-ME			79,99
09/04/2018 09:05:57	LANCE EQUIPOS COMERCIAL LTDA			79,00
09/04/2018 09:06:12	LANCE EMERSON DE PAULA PETRINI-ME			78,99
09/04/2018 09:07:17	LANCE AGUAMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E			78,00
09/04/2018 09:07:27	LANCE EMERSON DE PAULA PETRINI-ME			77,99
09/04/2018 09:07:47	LANCE AGUAMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E			77,00
09/04/2018 09:08:00	LANCE EMERSON DE PAULA PETRINI-ME			76,99
09/04/2018 09:08:13	LANCE AGUAMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E			76,00
09/04/2018 09:08:26	LANCE ANA MARIA PIRES BELEM - ME			75,99
09/04/2018 09:08:37	LANCE EMERSON DE PAULA PETRINI-ME			74,99
09/04/2018 09:09:03	LANCE AGUAMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E			74,00
09/04/2018 09:10:46	LANCE CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP			73,99
09/04/2018 09:11:01	LANCE EQUIPOS COMERCIAL LTDA			73,00
09/04/2018 09:11:06	LANCE AGUAMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E			73,50
09/04/2018 09:11:25	LANCE AGUAMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E			72,99
09/04/2018 09:11:32	LANCE PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI			305,59
09/04/2018 09:11:44	LANCE EQUIPOS COMERCIAL LTDA			70,00
09/04/2018 09:12:10	LANCE AGUAMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E			69,00
09/04/2018 09:12:32	LANCE EMERSON DE PAULA PETRINI-ME			68,99
09/04/2018 09:12:46	LANCE AGUAMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E			68,00
09/04/2018 09:13:09	LANCE EMERSON DE PAULA PETRINI-ME			67,99
09/04/2018 09:13:20	LANCE AGUAMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E			67,00
09/04/2018 09:13:53	LANCE EMERSON DE PAULA PETRINI-ME			66,99
09/04/2018 09:14:12	LANCE AGUAMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E			66,50
09/04/2018 09:14:39	LANCE EMERSON DE PAULA PETRINI-ME			66,49
09/04/2018 09:15:19	LANCE AGUAMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E			66,45

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
NOVA SANTA BÁRBARA-PR**

09/04/2018 09:15:29	LANCE	EMERSON DE PAULA PETRINI-ME	66,44
09/04/2018 09:15:50	LANCE	AGUAMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E	66,43
09/04/2018 09:16:00	LANCE	EMERSON DE PAULA PETRINI-ME	66,42
09/04/2018 09:16:25	LANCE	AGUAMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E	66,40
09/04/2018 09:16:37	LANCE	EMERSON DE PAULA PETRINI-ME	66,39
09/04/2018 09:16:43	LANCE	AGUAMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E	66,30
09/04/2018 09:16:51	LANCE	EMERSON DE PAULA PETRINI-ME	66,29
09/04/2018 09:17:06	LANCE	AGUAMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E	66,28
09/04/2018 09:17:17	LANCE	EMERSON DE PAULA PETRINI-ME	66,27
09/04/2018 09:17:30	LANCE	AGUAMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E	66,25
09/04/2018 09:17:39	LANCE	EMERSON DE PAULA PETRINI-ME	66,24
09/04/2018 09:17:55	LANCE	AGUAMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E	66,23
09/04/2018 09:18:13	LANCE	EMERSON DE PAULA PETRINI-ME	66,22
09/04/2018 09:18:22	LANCE	AGUAMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E	66,00
09/04/2018 09:18:42	LANCE	EMERSON DE PAULA PETRINI-ME	65,99
09/04/2018 09:18:54	LANCE	AGUAMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E	65,90
09/04/2018 09:19:02	LANCE	EMERSON DE PAULA PETRINI-ME	64,99
09/04/2018 09:19:22	LANCE	AGUAMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E	64,00
09/04/2018 09:19:30	LANCE	EQUIPOS COMERCIAL LTDA	63,00
09/04/2018 09:19:41	LANCE	EMERSON DE PAULA PETRINI-ME	62,99
09/04/2018 09:20:06	LANCE	EQUIPOS COMERCIAL LTDA	62,00
09/04/2018 09:20:23	LANCE	EMERSON DE PAULA PETRINI-ME	61,99
09/04/2018 09:20:33	LANCE	EQUIPOS COMERCIAL LTDA	61,00
09/04/2018 09:20:37	LANCE	AGUAMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E	61,50
09/04/2018 09:20:46	LANCE	AGUAMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E	59,99
09/04/2018 09:20:53	LANCE	EQUIPOS COMERCIAL LTDA	59,98
09/04/2018 09:20:59	LANCE	EMERSON DE PAULA PETRINI-ME	58,99
09/04/2018 09:21:37	LANCE	AGUAMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E	58,00
09/04/2018 09:21:53	LANCE	EMERSON DE PAULA PETRINI-ME	57,99
09/04/2018 09:22:57	LANCE	ANA MARIA PIRES BELEM - ME	73,82
09/04/2018 09:25:51	LANCE	AGUAMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E	57,80
09/04/2018 09:26:13	LANCE	EMERSON DE PAULA PETRINI-ME	57,00
09/04/2018 09:26:54	LANCE	PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	58,53
09/04/2018 09:27:49	LANCE	EQUIPOS COMERCIAL LTDA	58,52
09/04/2018 09:29:01	LANCE	AGUAMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E	56,99
09/04/2018 09:29:21	LANCE	EMERSON DE PAULA PETRINI-ME	56,00
09/04/2018 09:29:55	LANCE	AGUAMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E	55,99
09/04/2018 09:30:07	LANCE	EFETIVE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	55,90
09/04/2018 09:30:20	LANCE	EMERSON DE PAULA PETRINI-ME	54,99
09/04/2018 09:30:59	LANCE	AGUAMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E	54,90
09/04/2018 09:31:11	LANCE	EMERSON DE PAULA PETRINI-ME	53,99
09/04/2018 09:31:23	LANCE	AGUAMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E	53,90
09/04/2018 09:31:45	LANCE	EMERSON DE PAULA PETRINI-ME	53,89
09/04/2018 09:32:49	LANCE	AGUAMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E	53,85

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
NOVA SANTA BÁRBARA-PR**

09/04/2018 09:33:07	LANCE	EMERSON DE PAULA PETRINI-ME	53,84
09/04/2018 09:33:20	LANCE	AGUAMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E	53,80
09/04/2018 09:33:42	LANCE	EMERSON DE PAULA PETRINI-ME	52,99
09/04/2018 09:33:44	LANCE	EQUIPOS COMERCIAL LTDA	55,89
09/04/2018 09:33:51	LANCE	EQUIPOS COMERCIAL LTDA	53,79
09/04/2018 09:33:56	LANCE	AGUAMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E	52,50
09/04/2018 09:34:10	LANCE	EMERSON DE PAULA PETRINI-ME	51,99
09/04/2018 09:34:17	LANCE	AGUAMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E	51,50
09/04/2018 09:34:24	LANCE	EMERSON DE PAULA PETRINI-ME	51,19
09/04/2018 09:35:18	LANCE	AGUAMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E	51,00
09/04/2018 09:35:34	LANCE	EMERSON DE PAULA PETRINI-ME	50,99
09/04/2018 09:35:42	LANCE	AGUAMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E	50,50
09/04/2018 09:36:14	LANCE	EMERSON DE PAULA PETRINI-ME	50,00
09/04/2018 09:36:53	LANCE	AGUAMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E	49,00
09/04/2018 09:37:57	LANCE	EMERSON DE PAULA PETRINI-ME	48,99
09/04/2018 09:39:07	LANCE	AGUAMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E	48,00
09/04/2018 09:39:22	LANCE	EMERSON DE PAULA PETRINI-ME	47,99
09/04/2018 09:40:19	LANCE	AGUAMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E	47,00
09/04/2018 09:40:42	LANCE	EMERSON DE PAULA PETRINI-ME	46,99
09/04/2018 09:41:42	LANCE	AGUAMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E	46,00
09/04/2018 09:42:51	LANCE	EMERSON DE PAULA PETRINI-ME	45,99
09/04/2018 09:43:13	LANCE	AGUAMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E	45,90
09/04/2018 09:43:34	LANCE	EMERSON DE PAULA PETRINI-ME	45,89
09/04/2018 09:43:52	LANCE	AGUAMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E	45,80
09/04/2018 09:44:04	LANCE	EMERSON DE PAULA PETRINI-ME	45,55
09/04/2018 09:44:15	LANCE	AGUAMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E	45,50
09/04/2018 09:44:26	LANCE	EMERSON DE PAULA PETRINI-ME	44,99
09/04/2018 09:46:50	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O lote entrará em RANDÔMICO em 5 minutos.			
09/04/2018 09:46:50	PRÉ-RANDÔMICO		
09/04/2018 09:49:18	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	305,58
09/04/2018 09:49:56	LANCE	CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP	44,80
09/04/2018 09:50:08	LANCE	KURTZ MEDPRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA -ME	44,70
09/04/2018 09:50:12	LANCE	EMERSON DE PAULA PETRINI-ME	43,99
09/04/2018 09:50:35	LANCE	KURTZ MEDPRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA -ME	43,90
09/04/2018 09:50:59	LANCE	EMERSON DE PAULA PETRINI-ME	43,95
09/04/2018 09:51:10	LANCE	CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP	43,20
09/04/2018 09:51:17	LANCE	EMERSON DE PAULA PETRINI-ME	43,19
09/04/2018 09:51:29	LANCE	KURTZ MEDPRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA -ME	43,18
09/04/2018 09:51:44	LANCE	EMERSON DE PAULA PETRINI-ME	43,17
09/04/2018 09:51:50	TEMPO RANDÔMICO		
09/04/2018 09:52:09	LANCE	KURTZ MEDPRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA -ME	43,16
09/04/2018 09:52:22	LANCE	EMERSON DE PAULA PETRINI-ME	43,15
09/04/2018 09:52:46	LANCE	KURTZ MEDPRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA -ME	43,10

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
NOVA SANTA BÁRBARA-PR

09/04/2018 09:52:56	LANCE	EMERSON DE PAULA PETRINI-ME	43,00
09/04/2018 09:53:13	LANCE	KURTZ MEDPRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA -ME	42,99
09/04/2018 09:53:23	LANCE	EMERSON DE PAULA PETRINI-ME	42,98
09/04/2018 09:53:50	LANCE	KURTZ MEDPRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA -ME	42,97
09/04/2018 09:54:00	LANCE	EMERSON DE PAULA PETRINI-ME	42,96
09/04/2018 09:54:15	LANCE	KURTZ MEDPRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA -ME	42,95
09/04/2018 09:54:30	LANCE	EMERSON DE PAULA PETRINI-ME	42,94
09/04/2018 09:54:45	LANCE	KURTZ MEDPRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA -ME	42,92
09/04/2018 09:54:59	LANCE	EMERSON DE PAULA PETRINI-ME	42,90
09/04/2018 09:55:07	LANCE	KURTZ MEDPRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA -ME	42,89
09/04/2018 09:55:19	LANCE	EMERSON DE PAULA PETRINI-ME	42,88
09/04/2018 09:55:31	LANCE	KURTZ MEDPRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA -ME	42,87
09/04/2018 09:55:44	LANCE	EMERSON DE PAULA PETRINI-ME	42,86
09/04/2018 09:55:57	LANCE	KURTZ MEDPRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA -ME	42,85
09/04/2018 09:56:07	LANCE	EMERSON DE PAULA PETRINI-ME	42,84
09/04/2018 09:56:28	LANCE	KURTZ MEDPRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA -ME	42,83
09/04/2018 09:56:41	LANCE	EMERSON DE PAULA PETRINI-ME	42,82
09/04/2018 09:56:56	LANCE	KURTZ MEDPRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA -ME	42,80
09/04/2018 09:57:07	LANCE	EMERSON DE PAULA PETRINI-ME	42,79
09/04/2018 09:57:23	LANCE	KURTZ MEDPRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA -ME	42,78
09/04/2018 09:57:37	LANCE	EMERSON DE PAULA PETRINI-ME	42,75
09/04/2018 09:57:51	LANCE	KURTZ MEDPRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA -ME	42,70
09/04/2018 09:58:09	LANCE	EMERSON DE PAULA PETRINI-ME	42,68
09/04/2018 09:58:29	LANCE	KURTZ MEDPRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA -ME	42,67
09/04/2018 09:58:45	LANCE	EMERSON DE PAULA PETRINI-ME	42,66
09/04/2018 09:59:00	LANCE	KURTZ MEDPRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA -ME	42,60
09/04/2018 09:59:12	LANCE	EMERSON DE PAULA PETRINI-ME	42,59
09/04/2018 09:59:26	LANCE	KURTZ MEDPRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA -ME	42,58
09/04/2018 10:00:51	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta é KURTZ MEDPRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA -ME			
09/04/2018 10:00:51	HABILITAÇÃO		

LOTE 10 - HABILITAÇÃO
Lote 010

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: HP	Modelo:
Descrição: IMPRESSORA Monocromática Laser / LED 30 páginas por minuto (PPS)			

Quantidade: 6 Valor Unit.: 707,00 Valor Total: 4.242,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 SILVANI ALTINO DE FRANÇA	064 20.315.493/0001-66	707,00	707,00	Sim
2 ACLARA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI ME	087 14.228.157/0001-83	800,00	800,00	Sim
3 I.L.MENDES JUNIOR - MENDES & PARS -ME	041 17.184.211/0001-24	1.100,00	1.100,00	Sim

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
NOVA SANTA BÁRBARA-PR**

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

15/03/2018 16:16:23	PUBLICADO			
19/03/2018 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
09/04/2018 08:59:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
09/04/2018 09:01:39	DISPUTA			
09/04/2018 09:01:39	LANCE	I.L.MENDES JUNIOR - MENDES & PARS -ME		1.100,00
09/04/2018 09:01:39	LANCE	SILVANI ALTINO DE FRANÇA		707,00
09/04/2018 09:01:39	LANCE	ACLARA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI ME		800,00
09/04/2018 09:46:51	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O lote entrará em RANDÔMICO em 5 minutos.				
09/04/2018 09:46:51	PRÉ-RANDÔMICO			
09/04/2018 09:51:51	TEMPO RANDÔMICO			
09/04/2018 10:10:51	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta é SILVANI ALTINO DE FRANÇA				
09/04/2018 10:10:51	HABILITAÇÃO			

**LOTE 11 - HABILITAÇÃO
Lote 011**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: GOLGRAN	Modelo:
Descrição: PINÇA HARTMANN- PINÇA DE JACARÉ			
Aço inox, com 20 cm de comprimento e 4mm de espessura, com boca dentada, própria para retirada de Diu em casos de fio não visível, encrustamento e quebra			
Quantidade: 6	Valor Unit.: 239,83	Valor Total: 1.438,98	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	005 29.700.587/0001-23	319,33	239,83	Sim
2 KURTZ MEDPRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES	079 27.993.357/0001-74	319,33	239,84	Sim
3 SALVI E LOPES E CIA LTDA.	099 82.478.140/0001-34	319,33	239,871	Sim
4 CIRUPAR - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS	087 79.733.572/0001-30	319,33	291,00	Sim
5 JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA	008 85.081.446/0001-40	319,33	297,00	Sim
6 MACRO LIFE IMPORTADORA DE PRODUTOS	029 05.022.486/0001-82	319,33	310,50	Sim
7 ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA-ME	050 24.118.004/0001-37	319,33	319,33	Sim
8 PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	055 27.806.274/0001-29	350,00	326,40	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
NOVA SANTA BÁRBARA-PR**

15/03/2018 16:16:23	PUBLICADO		
19/03/2018 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
09/04/2018 08:59:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
09/04/2018 09:01:40	DISPUTA		
09/04/2018 09:01:40	LANCE	MACRO LIFE IMPORTADORA DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI - EPP	319,33
09/04/2018 09:01:40	LANCE	JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA	319,33
09/04/2018 09:01:40	LANCE	CIRUPAR - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS CIRÚRGICOS LTDA	319,33
09/04/2018 09:01:40	LANCE	PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	350,00
09/04/2018 09:01:40	LANCE	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	319,33
09/04/2018 09:01:40	LANCE	ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA-ME	319,33
09/04/2018 09:01:40	LANCE	KURTZ MEDPRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA -ME	319,33
09/04/2018 09:01:40	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	319,33
09/04/2018 09:08:36	LANCE	MACRO LIFE IMPORTADORA DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI - EPP	318,00
09/04/2018 09:20:30	LANCE	JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA	317,00
09/04/2018 09:32:05	LANCE	PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	326,40
09/04/2018 09:35:49	LANCE	MACRO LIFE IMPORTADORA DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI - EPP	310,50
09/04/2018 09:38:34	LANCE	JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA	310,00
09/04/2018 09:48:05	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O lote entrará em RANDÔMICO em 5 minutos.			
09/04/2018 09:48:05	PRÉ-RANDÔMICO		
09/04/2018 09:50:18	LANCE	KURTZ MEDPRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA -ME	309,00
09/04/2018 09:50:48	LANCE	JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA	308,00
09/04/2018 09:50:58	LANCE	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	307,99
09/04/2018 09:51:08	LANCE	JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA	307,00
09/04/2018 09:51:16	LANCE	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	306,99
09/04/2018 09:51:28	LANCE	JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA	306,00
09/04/2018 09:51:39	LANCE	KURTZ MEDPRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA -ME	305,00
09/04/2018 09:51:49	LANCE	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	304,99
09/04/2018 09:52:02	LANCE	JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA	304,00
09/04/2018 09:52:11	LANCE	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	303,99
09/04/2018 09:52:21	LANCE	JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA	297,00
09/04/2018 09:52:21	LANCE	KURTZ MEDPRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA -ME	302,99
09/04/2018 09:52:35	LANCE	KURTZ MEDPRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA -ME	296,99
09/04/2018 09:52:38	LANCE	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	296,98
09/04/2018 09:52:58	LANCE	KURTZ MEDPRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA -ME	295,00
09/04/2018 09:53:05	TEMPO RANDÔMICO		
09/04/2018 09:53:05	LANCE	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	294,99
09/04/2018 09:53:12	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	294,991
09/04/2018 09:53:20	LANCE	CIRUPAR - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS CIRÚRGICOS LTDA	294,00
09/04/2018 09:53:29	LANCE	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	293,99
09/04/2018 09:53:35	LANCE	KURTZ MEDPRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA -ME	293,80
09/04/2018 09:53:38	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	293,991
09/04/2018 09:53:40	LANCE	CIRUPAR - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS CIRÚRGICOS LTDA	293,00
09/04/2018 09:53:45	LANCE	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	293,79

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
NOVA SANTA BÁRBARA-PR**

09/04/2018 09:53:52	LANCE	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	292,99
09/04/2018 09:53:58	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	292,991
09/04/2018 09:54:02	LANCE	KURTZ MEDPRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA -ME	292,00
09/04/2018 09:54:05	LANCE	CIRUPAR - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS CIRÚRGICOS LTDA	291,00
09/04/2018 09:54:10	LANCE	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	290,99
09/04/2018 09:54:19	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	290,991
09/04/2018 09:54:33	LANCE	KURTZ MEDPRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA -ME	290,80
09/04/2018 09:54:40	LANCE	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	290,79
09/04/2018 09:54:56	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	290,791
09/04/2018 09:54:57	LANCE	KURTZ MEDPRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA -ME	290,60
09/04/2018 09:55:07	LANCE	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	290,59
09/04/2018 09:55:16	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	290,591
09/04/2018 09:55:20	LANCE	KURTZ MEDPRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA -ME	290,50
09/04/2018 09:55:29	LANCE	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	290,49
09/04/2018 09:55:34	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	290,491
09/04/2018 09:55:41	LANCE	KURTZ MEDPRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA -ME	290,40
09/04/2018 09:55:52	LANCE	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	290,39
09/04/2018 09:55:59	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	290,391
09/04/2018 09:56:06	LANCE	KURTZ MEDPRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA -ME	290,30
09/04/2018 09:56:15	LANCE	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	290,29
09/04/2018 09:56:24	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	290,291
09/04/2018 09:56:37	LANCE	KURTZ MEDPRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA -ME	290,00
09/04/2018 09:56:42	LANCE	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	289,99
09/04/2018 09:56:47	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	290,001
09/04/2018 09:56:52	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	289,991
09/04/2018 09:57:09	LANCE	KURTZ MEDPRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA -ME	289,80
09/04/2018 09:57:16	LANCE	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	289,79
09/04/2018 09:57:22	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	289,791
09/04/2018 09:57:32	LANCE	KURTZ MEDPRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA -ME	289,60
09/04/2018 09:57:39	LANCE	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	289,59
09/04/2018 09:57:46	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	289,591
09/04/2018 09:58:00	LANCE	KURTZ MEDPRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA -ME	289,00
09/04/2018 09:58:07	LANCE	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	288,99
09/04/2018 09:58:13	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	288,991
09/04/2018 09:58:16	LANCE	KURTZ MEDPRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA -ME	288,50
09/04/2018 09:58:24	LANCE	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	288,49
09/04/2018 09:58:30	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	288,491
09/04/2018 09:58:36	LANCE	KURTZ MEDPRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA -ME	288,00
09/04/2018 09:58:41	LANCE	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	287,99
09/04/2018 09:58:44	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	287,991
09/04/2018 09:58:49	LANCE	KURTZ MEDPRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA -ME	287,00
09/04/2018 09:59:01	LANCE	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	286,99
09/04/2018 09:59:05	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	286,991
09/04/2018 09:59:14	LANCE	KURTZ MEDPRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA -ME	286,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
NOVA SANTA BÁRBARA-PR**

09/04/2018 09:59:20	LANCE	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	285,99
09/04/2018 09:59:21	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	285,991
09/04/2018 09:59:34	LANCE	KURTZ MEDPRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA -ME	285,00
09/04/2018 09:59:43	LANCE	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	284,99
09/04/2018 09:59:47	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	284,991
09/04/2018 10:00:01	LANCE	KURTZ MEDPRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA -ME	284,50
09/04/2018 10:00:11	LANCE	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	284,49
09/04/2018 10:00:13	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	284,491
09/04/2018 10:00:22	LANCE	KURTZ MEDPRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA -ME	284,48
09/04/2018 10:00:27	LANCE	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	284,47
09/04/2018 10:00:29	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	284,471
09/04/2018 10:00:35	LANCE	KURTZ MEDPRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA -ME	284,00
09/04/2018 10:00:43	LANCE	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	283,99
09/04/2018 10:00:45	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	283,991
09/04/2018 10:00:56	LANCE	KURTZ MEDPRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA -ME	283,20
09/04/2018 10:01:07	LANCE	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	283,19
09/04/2018 10:01:11	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	283,191
09/04/2018 10:01:13	LANCE	KURTZ MEDPRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA -ME	283,00
09/04/2018 10:01:18	LANCE	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	282,99
09/04/2018 10:01:22	LANCE	KURTZ MEDPRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA -ME	280,00
09/04/2018 10:01:29	LANCE	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	279,99
09/04/2018 10:01:35	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	279,991
09/04/2018 10:01:37	LANCE	KURTZ MEDPRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA -ME	278,00
09/04/2018 10:01:46	LANCE	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	277,99
09/04/2018 10:01:51	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	277,991
09/04/2018 10:01:55	LANCE	KURTZ MEDPRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA -ME	276,00
09/04/2018 10:02:04	LANCE	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	275,99
09/04/2018 10:02:07	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	275,991
09/04/2018 10:02:12	LANCE	KURTZ MEDPRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA -ME	274,00
09/04/2018 10:02:19	LANCE	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	273,99
09/04/2018 10:02:23	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	273,991
09/04/2018 10:02:28	LANCE	KURTZ MEDPRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA -ME	272,00
09/04/2018 10:02:37	LANCE	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	271,99
09/04/2018 10:02:39	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	271,991
09/04/2018 10:02:44	LANCE	KURTZ MEDPRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA -ME	270,00
09/04/2018 10:02:53	LANCE	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	269,99
09/04/2018 10:02:55	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	269,991
09/04/2018 10:03:02	LANCE	KURTZ MEDPRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA -ME	268,00
09/04/2018 10:03:10	LANCE	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	267,99
09/04/2018 10:03:16	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	267,991
09/04/2018 10:03:18	LANCE	KURTZ MEDPRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA -ME	266,00
09/04/2018 10:03:25	LANCE	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	265,99
09/04/2018 10:03:31	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	265,991
09/04/2018 10:03:33	LANCE	KURTZ MEDPRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA -ME	264,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
NOVA SANTA BÁRBARA-PR**

09/04/2018 10:03:38	LANCE	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	263,99
09/04/2018 10:03:42	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	263,991
09/04/2018 10:03:49	LANCE	KURTZ MEDPRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA -ME	262,00
09/04/2018 10:03:54	LANCE	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	261,99
09/04/2018 10:03:57	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	261,991
09/04/2018 10:04:03	LANCE	KURTZ MEDPRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA -ME	260,00
09/04/2018 10:04:11	LANCE	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	259,99
09/04/2018 10:04:13	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	259,991
09/04/2018 10:04:19	LANCE	KURTZ MEDPRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA -ME	258,00
09/04/2018 10:04:29	LANCE	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	257,99
09/04/2018 10:04:34	LANCE	KURTZ MEDPRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA -ME	256,00
09/04/2018 10:04:36	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	257,991
09/04/2018 10:04:39	LANCE	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	255,99
09/04/2018 10:04:44	LANCE	KURTZ MEDPRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA -ME	254,00
09/04/2018 10:04:50	LANCE	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	253,99
09/04/2018 10:04:51	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	253,991
09/04/2018 10:04:56	LANCE	KURTZ MEDPRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA -ME	252,00
09/04/2018 10:05:03	LANCE	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	251,99
09/04/2018 10:05:07	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	251,991
09/04/2018 10:05:11	LANCE	KURTZ MEDPRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA -ME	250,00
09/04/2018 10:05:18	LANCE	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	249,99
09/04/2018 10:05:21	LANCE	KURTZ MEDPRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA -ME	248,00
09/04/2018 10:05:28	LANCE	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	247,99
09/04/2018 10:05:32	LANCE	KURTZ MEDPRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA -ME	246,00
09/04/2018 10:05:40	LANCE	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	245,99
09/04/2018 10:05:44	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	245,991
09/04/2018 10:05:48	LANCE	KURTZ MEDPRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA -ME	244,00
09/04/2018 10:05:56	LANCE	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	243,99
09/04/2018 10:06:03	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	243,991
09/04/2018 10:06:04	LANCE	KURTZ MEDPRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA -ME	242,00
09/04/2018 10:06:15	LANCE	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	241,99
09/04/2018 10:06:21	LANCE	KURTZ MEDPRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA -ME	240,00
09/04/2018 10:06:29	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	240,001
09/04/2018 10:06:34	LANCE	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	239,99
09/04/2018 10:06:39	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	239,991
09/04/2018 10:06:49	LANCE	KURTZ MEDPRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA -ME	239,98
09/04/2018 10:06:55	LANCE	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	239,97
09/04/2018 10:07:11	LANCE	KURTZ MEDPRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA -ME	239,96
09/04/2018 10:07:12	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	239,971
09/04/2018 10:07:17	LANCE	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	239,95
09/04/2018 10:07:20	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	239,951
09/04/2018 10:07:30	LANCE	KURTZ MEDPRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA -ME	239,94
09/04/2018 10:07:37	LANCE	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	239,93
09/04/2018 10:07:41	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	239,931

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
NOVA SANTA BÁRBARA-PR**

09/04/2018 10:08:02	LANCE	KURTZ MEDPRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA -ME	239,92
09/04/2018 10:08:09	LANCE	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	239,91
09/04/2018 10:08:18	LANCE	KURTZ MEDPRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA -ME	239,90
09/04/2018 10:08:20	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	239,911
09/04/2018 10:08:24	LANCE	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	239,89
09/04/2018 10:08:33	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	239,891
09/04/2018 10:08:36	LANCE	KURTZ MEDPRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA -ME	239,88
09/04/2018 10:08:40	LANCE	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	239,87
09/04/2018 10:08:48	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	239,871
09/04/2018 10:08:48	LANCE	KURTZ MEDPRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA -ME	239,86
09/04/2018 10:08:52	LANCE	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	239,85
09/04/2018 10:09:00	LANCE	KURTZ MEDPRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA -ME	239,84
09/04/2018 10:09:03	LANCE	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	239,83
09/04/2018 10:09:05	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI			
09/04/2018 10:09:05	HABILITAÇÃO		

**LOTE 12 - HABILITAÇÃO
Lote 012**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: STARK	Modelo:
Descrição: TESOURA MAYO LONGA em aço inox, de 19 cm de comprimento, 10 anos de garantia, Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 25,55	Valor Total: 511,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	055	27.806.274/0001-29	50,00	25,55	Sim
2 AGUAMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS	097	25.137.947/0001-70	805,60	25,60	Sim
3 ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI - EPP	063	26.527.362/0001-29	45,00	26,99	Sim
4 KURTZ MEDPRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES	079	27.993.357/0001-74	40,28	29,90	Sim
5 EMERSON DE PAULA PETRINI-ME	070	01.318.721/0001-07	40,28	29,99	Sim
6 SALVI E LOPES E CIA LTDA.	099	82.478.140/0001-34	40,28	38,48	Sim
7 PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	068	29.700.587/0001-23	40,28	38,49	Sim
8 MACRO LIFE IMPORTADORA DE PRODUTOS	029	05.022.486/0001-82	40,28	38,50	Sim
9 ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA-ME	086	24.118.004/0001-37	40,28	40,28	Sim
10 JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA	008	85.081.446/0001-40	40,28	40,28	Sim
11 CIRUPAR - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS	087	79.733.572/0001-30	40,28	40,28	Sim
12 ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E	007	07.127.606/0001-31	40,28	40,28	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
NOVA SANTA BÁRBARA-PR

15/03/2018 16:16:23	PUBLICADO		
19/03/2018 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
09/04/2018 08:59:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
09/04/2018 09:01:40	DISPUTA		
09/04/2018 09:01:40	LANCE	JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA	40,28
09/04/2018 09:01:40	LANCE	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	40,28
09/04/2018 09:01:40	LANCE	MACRO LIFE IMPORTADORA DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI - EPP	40,28
09/04/2018 09:01:40	LANCE	EMERSON DE PAULA PETRINI-ME	40,28
09/04/2018 09:01:40	LANCE	ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA-ME	40,28
09/04/2018 09:01:40	LANCE	KURTZ MEDPRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA -ME	40,28
09/04/2018 09:01:40	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	40,28
09/04/2018 09:01:40	LANCE	AGUAMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E	805,60
09/04/2018 09:01:40	LANCE	CIRUPAR - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS CIRÚRGICOS LTDA	40,28
09/04/2018 09:01:40	LANCE	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS -	40,28
09/04/2018 09:01:40	LANCE	ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI - EPP	45,00
09/04/2018 09:01:40	LANCE	PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	50,00
09/04/2018 09:03:34	LANCE	EMERSON DE PAULA PETRINI-ME	40,27
09/04/2018 09:06:45	LANCE	ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI - EPP	40,00
09/04/2018 09:06:54	LANCE	EMERSON DE PAULA PETRINI-ME	39,99
09/04/2018 09:07:32	LANCE	AGUAMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E	39,00
09/04/2018 09:07:43	LANCE	EMERSON DE PAULA PETRINI-ME	38,99
09/04/2018 09:07:56	LANCE	AGUAMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E	38,00
09/04/2018 09:08:07	LANCE	EMERSON DE PAULA PETRINI-ME	37,99
09/04/2018 09:08:18	LANCE	AGUAMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E	37,00
09/04/2018 09:08:32	LANCE	EMERSON DE PAULA PETRINI-ME	36,99
09/04/2018 09:08:41	LANCE	ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI - EPP	30,00
09/04/2018 09:08:49	LANCE	MACRO LIFE IMPORTADORA DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI - EPP	38,50
09/04/2018 09:08:49	LANCE	EMERSON DE PAULA PETRINI-ME	29,99
09/04/2018 09:09:14	LANCE	AGUAMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E	29,00
09/04/2018 09:10:13	LANCE	ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI - EPP	28,00
09/04/2018 09:10:23	LANCE	AGUAMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E	27,99
09/04/2018 09:11:57	LANCE	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	38,49
09/04/2018 09:12:04	LANCE	ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI - EPP	27,98
09/04/2018 09:12:15	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	38,491
09/04/2018 09:12:17	LANCE	AGUAMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E	27,00
09/04/2018 09:13:32	LANCE	ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI - EPP	26,99
09/04/2018 09:13:57	LANCE	AGUAMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E	26,50
09/04/2018 09:28:16	LANCE	KURTZ MEDPRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA -ME	29,90
09/04/2018 09:37:58	LANCE	PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	26,40
09/04/2018 09:39:25	LANCE	AGUAMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E	26,35
09/04/2018 09:39:58	LANCE	PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	26,34
09/04/2018 09:40:32	LANCE	AGUAMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E	26,00
09/04/2018 09:40:47	LANCE	PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	25,90
09/04/2018 09:41:35	LANCE	AGUAMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E	25,85

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
NOVA SANTA BÁRBARA-PR

09/04/2018 09:42:46	LANCE	PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	25,80
09/04/2018 09:42:58	LANCE	AGUAMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E	25,79
09/04/2018 09:43:29	LANCE	PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	25,70
09/04/2018 09:44:08	LANCE	AGUAMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E	25,60
09/04/2018 09:44:33	LANCE	PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	25,55
09/04/2018 09:48:05	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O lote entrará em RANDÔMICO em 5 minutos.			
09/04/2018 09:48:05	PRÉ-RANDÔMICO		
09/04/2018 09:51:03	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	38,48
09/04/2018 09:53:05	TEMPO RANDÔMICO		
09/04/2018 10:18:06	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
detentor da melhor oferta é PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			
09/04/2018 10:18:06	HABILITAÇÃO		

PREGOEIRO: MARCO ANTONIO DE ASSIS NUNES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
NOVA SANTA BÁRBARA-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2018
Processo Administrativo Nº 23/2018
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MARCO ANTONIO DE ASSIS NUNES
Data de Publicação: 15/03/2018 16:16:23

				TOTAL DO PROCESSO:	35.796,39
ANDRE LUGLIO DOS SANTOS ME			14.766.100/0001-38		10.000,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 059	2.500,00		Total: 10.000,00
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: AGRATTO	Modelo: SPLIT ECO		
Descrição: APARELHO DE AR CONDICIONADO médio porte modelo Split. Piso teto, com capacidade de 18.000 BTU's, quente/frio 220 V, Com fluido refrigerante R-410a (Sistema Inverter). Incluso mão de obra de instalação e drenos.					
Quantidade: 4	Valor Unit.: 2.500,00				Total Item: 10.000,00
VENA VITA CONSULTORIA COMERCIAL EIRELI			22.392.045/0001-91		10.935,00
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 051	3.645,00		Total: 10.935,00
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: BS EQUIPAMENTOS	Modelo: DIGITALE 4.2		
Descrição: AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA: Capacidade para 42 litros Controle totalmente Automático que deve ser realizado através de microcontrolador Seleção de Temperatura: 120 a 134°C Ciclo: até 60 minutos. Tempo de secagem: até 45 minutos. Precisão e tempo de resistência: tipo PT 100. Sistema Hidráulico e Bomba de Vácuo: com filtro de bronze, elementos filtrantes em aço inoxidável. Válvula solenóide: em latão forjado tipo diafragma. Válvula de Segurança: construída em latão. Câmara: deve ser em aço inoxidável, com garantia de 03 anos de garantia revestida externamente com material isolante ao calor que além de otimizar o seu consumo de energia deve conservar a temperatura do ambiente. O adicionamento da água na câmara interna da autoclave deverá ser automático, assim como o ciclo deverá ser automático. Bandeja: confeccionada em aço inoxidável, totalmente perfurada, para permitir uma boa circulação de vapor. Tampa/porta: em aço inoxidável, laminado, com garantia de 03(três anos), com anel de vedação em borracha de silicone resistente a altas temperaturas. Sistema de fechamento da Porta Dispositivo que impede o funcionamento do equipamento com a porta aberta. Deve ser construída de forma robusta e dotada internamente com um rolamento de encosto que proporcione maior segurança e suavidade no manuseio. Cabos: devem ser de baquelite (isolamento ao calor). Resistência: deve ser níquel-cromo, blindada em cabo de aço inoxidável Gabinete: deve ser em chapa de aço inoxidável reforçado, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática, externa e interna. Deve apresentar abertura para ventilação tipo veneziana. Deve possuir chave on/off, manômetro display e teclas de controle. Sistema Eletrônico de Segurança: Deve desligar automaticamente caso a temperatura exceda em 3°C a temperatura programada. Sistema Mecânico e Elétrico de Segurança: Deve possuir válvula de alívio, fusível de proteção, termostato de segurança para evitar a queima das resistências e dos materiais em caso de falta de água. Construída com base nas Normas ASME e ABNT, atender a Norma NR 13. Dimensões Externas máximas: 44x56x78cm. Dimensões Internas Mínimas: 30x60: cm. Quantidade Mínima de Bandejas: 02. Potências mínimas: 2400 w. Voltagem: 110/220 v. Garantia mínima de 18 meses para peças e serviços.					
Quantidade: 3	Valor Unit.: 3.645,00				Total Item: 10.935,00
CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP			07.626.776/0001-60		2.340,00
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 053	780,00		Total: 2.340,00
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: WELMY	Modelo:		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
NOVA SANTA BÁRBARA-PR**

Descrição: BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL ADULTA com régua antropométrica acoplada, visor em LCD digital, com capacidade para 200 kg, com divisões de pelo menos 100g, pesagem imediata dispensando pré-aquecimento. Acabamento em tinta eletrostática. Tapete/piso em borracha antiderrapante. Pés reguláveis em borracha sintética e com seletor de voltagem de 110 e 220 v. Aferido pelo INMETRO. Garantia mínima de 01 (um) ano. Garantia mínima de 01 (um) ano. Acompanha manual de instrução de uso em idioma português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o traslado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica

Quantidade: 3 **Valor Unit.: 780,00** Total Item: 2.340,00

MACRO LIFE IMPORTADORA DE PRODUTOS MEDICOS **05.022.486/0001-82** **1.427,94**
EIRELI - EPP

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 029 475,98 **Total: 1.427,94**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: RAMUZA Modelo: DPR15

Descrição: BALANÇA ELETRÔNICA PEDIÁTRICA 15 KG Balança digital de medição exclusiva para crianças até 2 anos de idade. Capacidade de pesagem de, no mínimo, 15 Kg. Graduação (precisão) de pesagem de, no máximo, 10 g. Mostrador (display) digital com indicadores de peso com no mínimo 5 dígitos. Função de tecla Tara (zero) no painel frontal. Construída em material resistente e de fácil limpeza. Bandeja no formato de concha anatômica e fabricada em material resistente, de metal, acrílico, plástico ABS, polipropileno, etc. Pés reguláveis, revestidos de material antiderrapante (borracha sintética, silicone, etc.) Chave seletora de tensão de 110/220 V. Aferida e certificada pelo IPEM/INMETRO. Garantia mínima de 01 (um) ano. Acompanha manual de instrução de uso em idioma português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o traslado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica.

Quantidade: 3 **Valor Unit.: 475,98** Total Item: 1.427,94

CONKAST EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS LTDA **06.127.890/0001-83** **2.720,00**

LOTE 5 Quant.: 1 Num: 054 68,00 **Total: 2.720,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: Lucinox Modelo: Lucinox

Descrição: BALDE CILÍNDRICO porta detritos, c/ pedal, capacidade aprox. 10 litros totalmente construído em aço inoxidável, tampa acionada por pedal. Capacidade aproximada de 10 litros. Garantia mínima de 01 (um) ano

Quantidade: 40 **Valor Unit.: 68,00** Total Item: 2.720,00

PRIORITÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI **29.700.587/0001-23** **1.491,45**

LOTE 6 Quant.: 1 Num: 005 5,69 **Total: 11,38**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: CASSIFLEX Modelo:

Descrição: CABO PARA ESPELHO de aço inoxidável autoclavável.

Quantidade: 2 **Valor Unit.: 5,69** Total Item: 11,38

LOTE 7 Quant.: 1 Num: 005 4,82 **Total: 9,64**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: ADVENTIVE Modelo:

Descrição: CÂNULA OROFARINGEA (GUEDEL)-Nº01 Descrição básica-Equipamento médico-hospitalar destinado a manutenção de permeabilidade das vias aéreas superiores em pacientes com rebaixamento de nível de consciência. Especificações técnicas mínimas Fabricada em PVC rígido, atóxico, transparente e inodoro, não flexível à pressão de mordedura; Porção proximal com apoio para lábios ou dentição anterior do paciente; Porção distal encurvada e achatada; Abertura central (luz) com diâmetro adequado à passagem de ar e introdução de sonda de aspiração, Numeração: 1.

Quantidade: 2 **Valor Unit.: 4,82** Total Item: 9,64

LOTE 8 Quant.: 1 Num: 068 6,29 **Total: 31,45**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: CASSIFLEX Modelo:

Descrição: ESCAVADOR DE DENTINA Nº 11 de aço inox autoclavável

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
NOVA SANTA BÁRBARA-PR**

Quantidade: 5	Valor Unit.: 6,29			Total Item: 31,45
LOTE 11	Quant.: 1	Num: 005	239,83	Total: 1.438,98
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: GOLGRAN	Modelo:	
Descrição: PINÇA HARTMANN- PINÇA DE JACARÉ Aço inox, com 20 cm de comprimento e 4mm de espessura, com boca dentada, própria para retirada de Diu em casos de fio não visível, encrustamento e quebra				
Quantidade: 6	Valor Unit.: 239,83			Total Item: 1.438,98
KURTZ MEDPRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - 27.993.357/0001-74				2.129,00
ME				
LOTE 9	Quant.: 1	Num: 079	42,58	Total: 2.129,00
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: PREMIUM	Modelo:	
Descrição: ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE PORTÁTIL ADULTO. Manômetro aneróide - montado em armação de material plástico, envolta por amortecedor emborrachado para maior resistência a quedas. Deverá ser resistente a desregulagem freqüente, com graduação de 00 a 300 mm Hg. Possibilitar giro de 360° sobre seu eixo para facilitar visualização. Braçadeira - confeccionada em nylon siliconizado, de 1ª qualidade, antialérgico, resistente, extremidade flexível, impermeável. Fecho com velcro resistente. Deverá conter a marca do fabricante, indicação do tamanho da circunferência do braço, com o comprimento total de 68 centímetros, largura de 15 centímetros, indicado para verificação adequada da pressão arterial em adultos obesos e conter indicação do ponto correto de posicionamento sobre a artéria. Válvula - peça em metal leve, de mecanismos nas operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido. Manguito: adulto, ambidestro, antialérgico, livre de látex; Bolsa e pêra - confeccionadas em borracha especial de comprovada vedação e resistência, livre de látex. Deverá possuir identificação da marca e fabricante do produto na braçadeira e no manômetro. Embalagem - deverá ser embalado individualmente em bolsa plástica, courvim ou outro material resistente. Comprovar assistência técnica no Estado do Paraná. Garantia mínima de calibração de 05 anos, comprovada através de carta do fornecedor. Os aparelhos quando entregues deverão vir acompanhados do laudo técnico do IPEM certificando sua aferição individualmente, bem como também o registro no Ministério da Saúde.				
Quantidade: 50	Valor Unit.: 42,58			Total Item: 2.129,00
SILVANI ALTINO DE FRANÇA		20.315.493/0001-66	4.242,00	
LOTE 10	Quant.: 1	Num: 064	707,00	Total: 4.242,00
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: HP	Modelo:	
Descrição: IMPRESSORA Monocromática Laser / LED 30 páginas por minuto (PPS)				
Quantidade: 6	Valor Unit.: 707,00			Total Item: 4.242,00
PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		27.806.274/0001-29	511,00	
LOTE 12	Quant.: 1	Num: 055	25,55	Total: 511,00
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: STARK	Modelo:	
Descrição: TESOURA MAYO LONGA em aço inox, de 19 cm de comprimento, 10 anos de garantia, Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.				
Quantidade: 20	Valor Unit.: 25,55			Total Item: 511,00

PREGOEIRO: MARCO ANTONIO DE ASSIS NUNES



REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

RESULTADO DE LICITAÇÃO

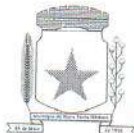
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2018 - SRP

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, comunica que no dia 09/04/2018, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, por meio de Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, www.bll.org.br, realizou-se o julgamento da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 17/2018**, que tem por objeto aquisição de equipamentos hospitalares, materiais de enfermagem e odontológicos e impressora, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Credenciaram-se para o pregão 35 (trinta e cinco) empresas.

Após a etapa de lances o pregoeiro declarou como vencedoras as seguintes empresas: **ANDRE LUGLIO DOS SANTOS ME**, CNPJ nº 14.766.100/0001-38, num valor de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais), **VENA VITA CONSULTORIA COMERCIAL EIRELI EPP**, CNPJ nº 22.392.045/0001-91, num valor de **R\$ 10.935,00** (dez mil, novecentos e trinta e cinco reais), **CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, CNPJ nº 07.626.776/0001-60, num valor de **R\$ 2.340,00** (dois mil, trezentos e quarenta reais), **MACRO LIFE IMPORTADORA DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI - EPP**, CNPJ nº 05.022.486/0001-82, num valor de **R\$ 1.427,94** (um mil, quatrocentos e vinte e sete reais e noventa e quatro centavos), **CONKAST EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS LTDA ME**, CNPJ nº 06.127.890/0001-83, num valor de **R\$ 2.720,00** (dois mil, setecentos e vinte reais), **PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI**, CNPJ nº 29.700.587/0001-23, num valor de **R\$ 1.491,45** (um mil, quatrocentos e noventa e um reais e quarenta e cinco centavos), **KURTZ MEDPRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - ME**, CNPJ nº 27.993.357/0001-74, num valor de **R\$ 2.129,00** (dois mil, cento e vinte e nove reais), **SILVANI ALTINO DE FRANÇA**, CNPJ nº 20.315.493/0001-66, num valor de **R\$ 4.242,00** (quatro mil, duzentos e quarenta e dois reais) e **PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 27.806.274/0001-29, num valor de **R\$ 511,00** (quinhentos e onze reais), conforme ata, relatórios e documentos anexos.

As empresas vencedoras enviaram os documentos relativos à habilitação via correio, atendendo assim ao edital convocatório, sendo, portanto declaradas **habilitadas**.

Informo que, este Departamento consultou os sites do TCE Paraná e do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), no sentido de verificar se as empresas habilitadas não estão declaradas inidôneas para participar de certame licitatório, conforme comprovantes anexos.



REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

445

Resolve-se encaminhar ao Departamento Jurídico para obter o parecer, e após enviar ao Sr. Prefeito, para que tome as medidas necessárias.

Nova Santa Bárbara, 17/04/2018.


Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações

Você está em:
Início » CEIS

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	<input type="text" value="147661000000138"/>
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	<input type="text" value="(Opcional)"/>
Tipo de Sanção:	<input type="text" value="Todos"/>

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 17/04/2018 09:15:38

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 147661000000138

Página 1/1

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos e delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

*** Não são emitidas certidões negativas do CEIS. Tendo em vista que o Cadastro permite consulta pública e em tempo real, eventuais verificações de restrição do direito de contratar e licitar com a Administração Pública podem ser realizadas diretamente no Portal da Transparência.



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	
Tipo documento	- Selecionar - ▼
Número documento	147661000000138
Nome	<input type="text"/>
Período publicação : de	<input type="text"/>
	até <input type="text"/>
Data de Início Impedimento: de	<input type="text"/>
	até <input type="text"/>
Data de Fim Impedimento: de	<input type="text"/>
	até <input type="text"/>

Pesquisar

Falha ao carregar impedidos.

Você está em:
Início » CEIS

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	<input type="text" value="22392045000191"/>
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	<input type="text" value="(Opcional)"/>
Tipo de Sanção:	<input type="text" value="Todos"/>

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 17/04/2018 09:16:12

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 22392045000191

Página 1/1

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

*** Não são emitidas certidões negativas do CEIS. Tendo em vista que o Cadastro permite consulta pública e em tempo real, eventuais verificações de restrição do direito de contratar e licitar com a Administração Pública podem ser realizadas diretamente no Portal da Transparência.



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento - Seleccionar - ▼

Número documento 22392045000191

Nome

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Você está em:
Início » CEIS

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	<input type="text" value="0762677600160"/>
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	<input type="text" value="(Opcional)"/>
Tipo de Sanção:	<input type="text" value="Todos"/>

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 17/04/2018 09:16:41

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 0762677600160

Página 1/1

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

*** Não são emitidas certidões negativas do CEIS. Tendo em vista que o Cadastro permite consulta pública e em tempo real, eventuais verificações de restrição do direito de contratar e licitar com a Administração Pública podem ser realizadas diretamente no Portal da Transparência.



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	
Tipo documento	- Selecionar - ▼
Número documento	0762677600160
Nome	
Período publicação : de	
	até
Data de Início Impedimento: de	
	até
Data de Fim Impedimento: de	
	até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Você está em:
Início » CEIS

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	05022486000182
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	(Opcional)
Tipo de Sanção:	Todos

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 17/04/2018 09:18:00

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 05022486000182

Página 1/1

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

*** Não são emitidas certidões negativas do CEIS. Tendo em vista que o Cadastro permite consulta pública e em tempo real, eventuais verificações de restrição do direito de contratar e licitar com a Administração Pública podem ser realizadas diretamente no Portal da Transparência.



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento	- Selecionar - ▼	Número documento	05022486000182
Nome			

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

 **NENHUM ITEM ENCONTRADO!**



Você está em:
Início » CEIS

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	06127890000183
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	(Opcional)
Tipo de Sanção:	Todos

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 17/04/2018 09:18:23

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 06127890000183

Página 1/1

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

*** Não são emitidas certidões negativas do CEIS. Tendo em vista que o Cadastro permite consulta pública e em tempo real, eventuais verificações de restrição do direito de contratar e licitar com a Administração Pública podem ser realizadas diretamente no Portal da Transparência.



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento	- Seleccionar - ▼	Número documento	06127890000183
Nome			
Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Você está em:
Início » CEIS

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	<input type="text" value="29700587000123"/>
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	<input type="text" value="(Opcional)"/>
Tipo de Sanção:	<input type="text" value="Todos"/>

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 17/04/2018 09:19:23

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 29700587000123

Página 1/1

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

*** Não são emitidas certidões negativas do CEIS. Tendo em vista que o Cadastro permite consulta pública e em tempo real, eventuais verificações de restrição do direito de contratar e licitar com a Administração Pública podem ser realizadas diretamente no Portal da Transparência.



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento	- Selecionar - ▼	Número documento	29700587000123
Nome			
Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Você está em:
Início » CEIS

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	<input type="text" value="27993357000174"/>
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	<input type="text" value="(Opcional)"/>
Tipo de Sanção:	<input type="text" value="Todos"/>

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 17/04/2018 09:19:51

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 27993357000174

Página 1/1

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

*** Não são emitidas certidões negativas do CEIS. Tendo em vista que o Cadastro permite consulta pública e em tempo real, eventuais verificações de restrição do direito de contratar e licitar com a Administração Pública podem ser realizadas diretamente no Portal da Transparência.



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento	- Seleccionar - ▼	Número documento	27993357000174
Nome	<input type="text"/>		
Período publicação : de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
Data de Início Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
Data de Fim Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Você está em:
Início » CEIS

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	<input type="text" value="20315493000166"/>
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	<input type="text" value="(Opcional)"/>
Tipo de Sanção:	<input type="text" value="Todos"/>

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 17/04/2018 09:20:28

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 20315493000166

Página 1/1

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

*** Não são emitidas certidões negativas do CEIS. Tendo em vista que o Cadastro permite consulta pública e em tempo real, eventuais verificações de restrição do direito de contratar e licitar com a Administração Pública podem ser realizadas diretamente no Portal da Transparência.



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor		
Tipo documento	- Selecionar - ▼	
Número documento	20315493000166	
Nome		
Período publicação : de		
Data de Início Impedimento: de		
Data de Fim Impedimento: de		

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Você está em:
Início » CEIS

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	<input type="text" value="27806274000129"/>
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	<input type="text" value="(Opcional)"/>
Tipo de Sanção:	<input type="text" value="Todos"/>

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 17/04/2018 09:20:47

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 27806274000129

Página 1/1

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos de delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

*** Não são emitidas certidões negativas do CEIS. Tendo em vista que o Cadastro permite consulta pública e em tempo real, eventuais verificações de restrição do direito de contratar e licitar com a Administração Pública podem ser realizadas diretamente no Portal da Transparência.



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor			
Tipo documento	- Selecionar - ▼		
Número documento	27806274000129		
Nome			
Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



Parecer jurídico

Solicitante: Departamento Municipal de Licitações e Contratos

Ref. Manifestação conclusiva

Trata-se de manifestação conclusiva acerca do processo licitatório autuado sob o n. 023/18 - procedimento na modalidade pregão eletrônico - destinado à aquisição de equipamentos hospitalares, materiais de enfermagem, materiais odontológicos e impressora, para suprimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

É o breve relatório.

Antes da manifestação propriamente dita sobre o procedimento ora em tela, incumbe a esta Procuradoria mencionar que o presente parecer é tão somente quanto aos últimos atos realizados, já que os anteriores já foram objetos de análise: nos pareceres prévio e quanto às minutas.

Página 1 de 2



Pois sim. Face ao procedimento, pelos últimos atos se vê que sagraram vencedoras no certame 09 (nove) fornecedores, com propostas para todos os itens.

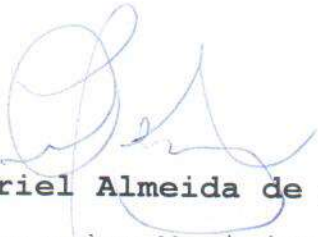
Onde a Comissão licitante pesquisou questões prejudiciais a respeito do nome e cadastro das entidades, e nada que as desabone foi encontrado.

Regularidade aliás, que se reflete no processo/procedimento em tela, vez que respeitante às regras e princípios aplicáveis à licitação, especialmente a publicidade.

Em conclusão, opino de modo favorável à homologação do certame, ratificando a adjudicação do objeto, desde que também nos ulteriores termos seja observado medida de extrema legalidade.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Nova Santa Bárbara, 17 de abril de 2018.


Gabriel Almeida de Jesus
Procurador Municipal



REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

Exmo. Sr.
ERIC KONDO
Prefeito Municipal

Diante do Parecer do Departamento Jurídico, encaminhamos a Vossa Excelência o Processo de Licitação na modalidade “**PREGÃO ELETRÔNICO**” n.º 17/2018, para que se manifeste sobre à **HOMOLOGAÇÃO** ou não deste processo licitatório.

Nova Santa Bárbara, 17/04/2018.


Marco Antonio de Assis Nunes
Pregoeiro – Portaria 080/2017



REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2018

Aos 17 (dezesete) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e dezoito (2018), em meu Gabinete, eu **Eric Kondo**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Eletrônico n.º 17/2018**, destinado a aquisição de equipamentos hospitalares, materiais de enfermagem e odontológicos e impressora, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, a favor das empresas que apresentaram menores preços, sendo elas: **ANDRE LUGLIO DOS SANTOS ME**, CNPJ n.º 14.766.100/0001-38, num valor de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais), **VENA VITA CONSULTORIA COMERCIAL EIRELI EPP**, CNPJ n.º 22.392.045/0001-91, num valor de **R\$ 10.935,00** (dez mil, novecentos e trinta e cinco reais), **CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, CNPJ n.º 07.626.776/0001-60, num valor de **R\$ 2.340,00** (dois mil, trezentos e quarenta reais), **MACRO LIFE IMPORTADORA DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI - EPP**, CNPJ n.º 05.022.486/0001-82, num valor de **R\$ 1.427,94** (um mil, quatrocentos e vinte e sete reais e noventa e quatro centavos), **CONKAST EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS LTDA ME**, CNPJ n.º 06.127.890/0001-83, num valor de **R\$ 2.720,00** (dois mil, setecentos e vinte reais), **PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI**, CNPJ n.º 29.700.587/0001-23, num valor de **R\$ 1.491,45** (um mil, quatrocentos e noventa e um reais e quarenta e cinco centavos), **KURTZ MEDPRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - ME**, CNPJ n.º 27.993.357/0001-74, num valor de **R\$ 2.129,00** (dois mil, cento e vinte e nove reais), **SILVANI ALTINO DE FRANÇA**, CNPJ n.º 20.315.493/0001-66, num valor de **R\$ 4.242,00** (quatro mil, duzentos e quarenta e dois reais) e **PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ n.º 27.806.274/0001-29, num valor de **R\$ 511,00** (quinhentos e onze reais), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.



REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições
legais pertinentes.



Eric Kondo
Prefeito Municipal



REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

ORDEM DE CONTRATAÇÃO

Pela presente ordem, **AUTORIZO** a contratação das empresas:
ANDRE LUGLIO DOS SANTOS ME, CNPJ n° 14.766.100/0001-38, num valor de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais), **VENA VITA CONSULTORIA COMERCIAL EIRELI EPP**, CNPJ n° 22.392.045/0001-91, num valor de **R\$ 10.935,00** (dez mil, novecentos e trinta e cinco reais), **CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, CNPJ n° 07.626.776/0001-60, num valor de **R\$ 2.340,00** (dois mil, trezentos e quarenta reais), **MACRO LIFE IMPORTADORA DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI - EPP**, CNPJ n° 05.022.486/0001-82, num valor de **R\$ 1.427,94** (um mil, quatrocentos e vinte e sete reais e noventa e quatro centavos), **CONKAST EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS LTDA ME**, CNPJ n° 06.127.890/0001-83, num valor de **R\$ 2.720,00** (dois mil, setecentos e vinte reais), **PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI**, CNPJ n° 29.700.587/0001-23, num valor de **R\$ 1.491,45** (um mil, quatrocentos e noventa e um reais e quarenta e cinco centavos), **KURTZ MEDPRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - ME**, CNPJ n° 27.993.357/0001-74, num valor de **R\$ 2.129,00** (dois mil, cento e vinte e nove reais), **SILVANI ALTINO DE FRANÇA**, CNPJ n° 20.315.493/0001-66, num valor de **R\$ 4.242,00** (quatro mil, duzentos e quarenta e dois reais) e **PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ n° 27.806.274/0001-29, num valor de **R\$ 511,00** (quinhentos e onze reais). Tudo de conformidade com a presente Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico n.º 17/2018**.

Nova Santa Bárbara, 19/04/2018.

Eric Kondo
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2018

470

Aos 17 (dezesete) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e dezoito (2018), em meu Gabinete, eu **Eric Kondo**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento da Licitação **Pregão Eletrônico n.º 17/2018**, destinado a aquisição de equipamentos hospitalares, materiais de enfermagem e odontológicos e impressora, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, a favor das empresas que apresentaram menores preços, sendo elas: **ANDRE LUGLIO DOS SANTOS ME**, CNPJ n.º 14.766.100/0001-38, num valor de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais), **VENA VITA CONSULTORIA COMERCIAL EIRELI EPP**, CNPJ n.º 22.392.045/0001-91, num valor de **R\$ 10.935,00** (dez mil, novecentos e trinta e cinco reais), **CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, CNPJ n.º 07.626.776/0001-60, num valor de **R\$ 2.340,00** (dois mil, trezentos e quarenta reais), **MACRO LIFE IMPORTADORA DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI - EPP**, CNPJ n.º 05.022.486/0001-82, num valor de **R\$ 1.427,94** (um mil, quatrocentos e vinte e sete reais e noventa e quatro centavos), **CONKAST EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS LTDA ME**, CNPJ n.º 06.127.890/0001-83, num valor de **R\$ 2.720,00** (dois mil, setecentos e vinte reais), **PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI**, CNPJ n.º 29.700.587/0001-23, num valor de **R\$ 1.491,45** (um mil, quatrocentos e noventa e um reais e quarenta e cinco centavos), **KURTZ MEDPRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - ME**, CNPJ n.º 27.993.357/0001-74, num valor de **R\$ 2.129,00** (dois mil, cento e vinte e nove reais), **SILVANI ALTINO DE FRANÇA**, CNPJ n.º 20.315.493/0001-66, num valor de **R\$ 4.242,00** (quatro mil, duzentos e quarenta e dois reais) e **PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ n.º 27.806.274/0001-29, num valor de **R\$ 511,00** (quinhentos e onze reais), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos. Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Eric Kondo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 024/2018.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e conforme disposto na legislação deste Município, resolve:

NOMEAR

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **LUCIO ALBERTO DOS REIS**, portador do RG n.º 8.985.037-1 SSP/PR, CPF n.º 036.744.739-84, para o Cargo em comissão de **SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO**, de provimento em comissão com símbolo CC-2, com remuneração estabelecida nas Leis Municipais n.º 645/2012, 683/2013 e 749/2014.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Nova Santa Bárbara, 17 de abril de 2018.

Eric Kondo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 025/2018.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e conforme disposto na legislação deste Município, resolve:

NOMEAR

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **MARCELO HIROSHI NOMURA**, portador do RG n.º 6.312.468-0 SSP/PR, CPF n.º 023.459.129-36, para o Cargo em comissão de **SECRETARIO DE OBRAS, TRABALHO E GERAÇÃO DE EMPREGO**, sem ônus para a administração.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Nova Santa Bárbara, 17 de abril de 2018.

Eric Kondo
Prefeito Municipal

CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 101/2018

O Prefeito do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista as Leis Municipais n.º 809/2016 e n.º 771/2015, bem como, Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIA(S), como segue:

Servidor:	DARCY MOREIRA BRANCO
Cargo:	MOTORISTA
Secretaria/Departamento:	SAÚDE
Valor (R\$):	R\$ 100,00 (Cem Reais)
Destino:	CURITIBA-PR
Objetivo da Viagem:	SOLICITAÇÃO DE DIARIA AO MOTORISTA DARCY MOREIRA BRANCO, QUE LEVARÁ O PACIENTE GILMAR ANTONIO DE LIMA QUE PASSARÁ POR CONSULTA MÉDICA, NO DIA 10 DE ABRIL NO HOSPITAL ANGELINA CARON, NA CIDADE DE CURITIBA-PR.
Data do Pagamento:	17/04/2018
Nº do Pagamento:	2426/2018

ERIC KONDO
Prefeito Municipal

CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 102/2018

O Prefeito do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista as Leis Municipais n.º 809/2016 e n.º 771/2015, bem como, Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIA(S), como segue:

Servidor:	ANTONIO FABIANO MENEZES SANTOS
Cargo:	Motorista
Secretaria/Departamento:	Saúde
Quantidade de Diárias:	20 (vinte)
Valor (R\$):	R\$ 600,00 (Seiscentos Reais)
Destino:	DIVERSOS
Objetivo da Viagem:	Solicitação de diária ao Motorista ANTONIO FABIANO MENEZES SANTOS para custear despesas com alimentação quando em viagem fora do Município a serviço do Fundo Municipal de Saúde.
Data do Pagamento:	17/04/2018
Nº do Pagamento:	2427/2018

ERIC KONDO
Prefeito Municipal

II - Atos do Poder Legislativo

Não há publicações para a presente data.

III - Publicidade

Não há publicações para a presente data.

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes n.º 222 – Centro
Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: dianooicial@nsb.pr.gov.br – Site: www.nsb.pr.gov.br

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 95561080000160-AC SERASA- Sua autenticidade é garantida desde que visualizada através do site: <http://www.transparenciaparana.com.br/doi/nsb/>



ERRATA DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2018

Errata de Publicação do Termo de Homologação e Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 17/2018, publicada no Diário Oficial Eletrônico, edição 1219, em 17/04/2018, e no Jornal A Cidade Regional, em 18/04/2018, sendo que:

Onde se lê:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2018

Leia-se:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2018

Nova Santa Bárbara, 18 de abril de 2018.

Eric Kondo
Prefeito Municipal



0473

gona

Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

Eric Kondo - Prefeito

Edição N° 1220 – Nova Santa Bárbara, Paraná. Quarta-feira, 18 de Abril de 2018.

Poder
Executivo

Ano V

IMPrensa Oficial –
Lei n° 660, de 02 de abril
de 2013.

I - Atos do Poder Executivo

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 13/2018**

Aos 17 (dezessete) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e dezoito (2018), em meu Gabinete, eu **Eric Kondo**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento da Licitação Pregão Eletrônico n° 13/2018, destinado a aquisição de equipamentos hospitalares, equipamentos de informática, móveis e outros, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, a favor das empresas que apresentaram menores preços, sendo elas: **VS COSTA E CIA LTDA**, CNPJ n° 05.286.960/0001-83, num valor de **R\$ 1.851,00** (um mil, oitocentos e cinquenta e um reais), **CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, CNPJ n° 07.626.776/0001-60, num valor de **R\$ 12.184,36** (doze mil cento e oitenta e quatro reais e trinta e seis centavos), **GEFLEX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME**, CNPJ n° 14.643.102/0001-30, num valor de **R\$ 1.387,67** (um mil trezentos e oitenta e sete reais e sessenta e sete centavos), **WAM LICITAÇÕES LTDA ME**, CNPJ n° 20.973.477/0001-60, num valor de **R\$ 2.074,49** (dois mil, setenta e quatro reais e quarenta e nove centavos), **JS SIMOES EIRELI ME**, CNPJ n° 26.981.059/0001-00, num valor de **R\$ 6.797,94** (seis mil, setecentos e noventa e sete reais e quarenta e nove centavos), **MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS E VETERINARIOS EIRELLI-ME**, CNPJ n° 20.371.330/0001-09, num valor de **R\$ 10.327,99** (dez mil, trezentos e vinte e sete reais e noventa e nove centavos), **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, CNPJ n° 00.802.002/0001-02, num valor de **R\$ 3.134,84** (três mil, cento e trinta e quatro reais), **AGNUS COMERCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**, CNPJ n° 14.676.091/0001-94, num valor de **R\$ 6.164,00** (seis mil, cento e sessenta e quatro reais), **EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS LTDA - ME**, CNPJ n° 03.800.477/0001-40, num valor de **R\$ 920,00** (novecentos e vinte reais), **VMLX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS**, CNPJ n° 03.800.477/0001-40, num valor de **R\$ 47.999,84** (quarenta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos), **DUOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP**, CNPJ n° 82.387.226/0001-51, num valor de **R\$ 4.850,00** (quatro mil oitocentos e cinquenta reais), **STEFAN COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME**, CNPJ n° 07.811.283/0001-09, num valor de **R\$ 2.161,40** (dois mil, cento e sessenta e um reais e quarenta centavos), **CIRURGICA OURO VERDE - COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EPP**, CNPJ n° 14.308.899/0001-19, num valor de **R\$ 1.370,00** (um mil, trezentos e setenta reais), **LAM BRASIL EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI - ME**, CNPJ n° 29.084.765/0001-39, num valor de **R\$ 850,00** (oitocentos e cinquenta reais), **VENA VITA CONSULTORIA COMERCIAL EIRELI**, CNPJ n° 22.392.045/0001-91, num valor de **R\$ 1.615,00** (um mil, seiscentos e quinze reais), **JHONATAN BAGATOLI ME**, CNPJ n° 22.992.632/0001-11, num valor de **R\$ 5.889,60** (cinco mil, oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos), **FABIANO LERIN MILKIEVICZ - EPP**, CNPJ n° 28.036.951/0001-30, num valor de **R\$ 8.140,00** (oito mil, cento e quarenta reais), **L & L MERCANTIL EIRELI ME**, CNPJ n° 26.587.414/0001-52, num valor de **R\$ 1.429,00** (um mil, quatrocentos e vinte e nove reais), e **MARILICE KEIL**, CNPJ n° 27.075.106/0001-00, num valor de **R\$ 1.400,00** (um mil e quatrocentos reais), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Eric Kondo
Prefeito Municipal**ERRATA DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 17/2018**

Errata de Publicação do Termo de Homologação e Adjudicação do Pregão Eletrônico n° 17/2018, publicada no Diário Oficial Eletrônico, edição 1219, em 17/04/2018, e no Jornal A Cidade Regional, em 18/04/2018, sendo que:

Onde se lê:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 7/2018

Leia-se:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 17/2018

Nova Santa Bárbara, 18 de abril de 2018.

Eric Kondo
Prefeito Municipal**EXTATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 19/2018 - PMNSB - REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 15/2018 - PMNSB**

OBJETO - Registro de preço para eventual prestação de serviços de pintura dos imóveis próprios ou locados pela Administração Municipal.

VALIDADE DA ATA: De 18/04/2018 a 17/04/2019.

BENEFICIÁRIO DA ATA: RUAN FELIPE CARVALHO - TIBAGI - ME

CNPJ sob n°: 24.733.141/0001-81

Rua Padre Ferruccio, 1175 - CEP: 84300000 - Bairro: Centro, Tibagi/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR n° 81.963.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS	Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Desconto ofertado	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
	Lote 001	1	7817	Prestação de serviços de pintura dos imóveis próprios ou locados pela Administração Municipal	40% Sobre a Tabela Oficial do Paraná Edificações	UN	1,00	60.000,00	60.000,00
TOTAL									60.000,00

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes n°222 - Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br

www.nsb.pr.gov.br

Documento assinado por Certificado Digital - Nova Santa
Bárbara Prefeitura Municipal: 9556108000160 - AG SERASA
- Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através
do site: <http://www.transparenciaoparana.com.br/doensb/>



Contrato nº 12/2018

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA ANDRE LUGLIO DOS SANTOS - ME, TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, MATERIAIS DE ENFERMAGEM E ODONTOLÓGICOS.

Referente ao Pregão Eletrônico Nº 17/2018

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 95.561.080/0001-60, com endereço a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Eric Kondo**, brasileiro, casado, RG n.º 5.943.184-6 SESP/PR, inscrito no CPF sob o n.º 018.008.959-50, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ANDRE LUGLIO DOS SANTOS - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 14.766.100/0001-38, com sede na Rua Jose Sebastiao Lopes, 487 - CEP: 86240000 - Bairro: Centro, São Sebastião da Amoreira/PR, neste ato representado pelo **Sr. André Lúglio dos Santos**, inscrito no CPF n.º 031.730.649-92, RG n.º 7.175.551-7, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram entre si o presente contrato, decorrente do processo de licitação Pregão Eletrônico Nº 17/2018, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e cláusulas estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer à **CONTRATANTE** equipamentos hospitalares, materiais de enfermagem e odontológicos e impressora, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, tudo conforme especificado no edital convocatório e proposta apresentada no Pregão Eletrônico n.º 17/2018 e especificado abaixo.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	7629	APARELHO DE AR CONDICIONADO médio porte modelo Split. Piso teto, com capacidade de 18.000 BTU's, quente/frio 220 V, Com fluido refrigerante R-410a (Sistema Inverter). Incluso mão de obra de instalação e drenos.	AGRATTO SPLIT ECO	UN	4,00	2.500,00	10.000,00
TOTAL								10.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega será de no máximo **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da autorização de fornecimento emitido pela Prefeitura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Antonio Joaquim Rodrigues, S/N, Nova Santa Bárbara – PR, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando o Município de Nova Santa Bárbara isento de quaisquer responsabilidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS

Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

a) **Pregão Eletrônico Nº 17/2018** - e seus anexos;

1



b) Proposta da CONTRATADA, datada de 09/04/2018

Parágrafo Primeiro - As partes declaram ter pleno conhecimento que os documentos mencionados nesta cláusula, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definirem seu objeto e a sua perfeita execução.

Parágrafo Segundo - Em havendo dúvidas ou divergências entre os anexos e este contrato, vale o contrato.

Parágrafo Terceiro - A partir da assinatura deste contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

Para a entrega dos produtos descritos na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE se obriga a pagar à CONTRATADA o valor total de **R\$ 10.000,00, (dez mil reais)**.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá em até o 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS.

Parágrafo Único - A CONTRATADA se compromete a emitir a respectiva Nota Fiscal no valor correspondente ao ajustado na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

O contrato terá vigência por **90 (noventa) dias**, entrando em vigor logo após a assinatura do contrato, podendo o mesmo ser prorrogado por igual período e/ou de acordo com as partes.

CLAUSULA SETIMA - DAS GARANTIAS

A garantia dos produtos será de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da data da Nota Fiscal. A CONTRATADA deverá prestar assistência técnica, durante o período de garantia, respeitando o prazo máximo de 3 (três) dias, contados a partir da comunicação do defeito, para a conclusão dos reparos, sem qualquer ônus adicional a Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada das autoridades competentes, reduzida a termo no processo licitatório, desde de que haja conveniência da Administração.

Parágrafo Único - Quando a empresa vencedora der causa a rescisão do contrato, além de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e demais penalidades previstas, fica sujeita a uma das seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- c) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no contido na letra "b".

CLÁUSULA NONA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO



O contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **"prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **"prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **"prática obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Parágrafo Primeiro - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Parágrafo Segundo - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

Em ocorrendo inexecução e/ou descumprimento das obrigações assumidas neste contrato motivado pela CONTRATADA, responde esta, nos termos da lei civil por indenização integral. Sem prejuízo das disposições anteriores, responde ainda, a título de cláusula penal, pelo valor de 20% (vinte por cento) da avença.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária havida pela conta nº

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2565	08.001.10.301.0320.2025	327	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2750	08.001.10.301.0320.2025	327	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca São Jerônimo da Serra - Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firma o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

0478

Nova Santa Bárbara, 03 de maio de 2018.

Eric Kondo

Prefeito Municipal – Contratante

André Lúglia dos Santos
André Lúglia dos Santos - ME – Contratada

Michele Soares de Jesus
Secretária Municipal de Saúde – Responsável pelo acompanhamento do contrato

Angelita Oliveira Martins Pereira
Fiscal do Contrato
Portaria nº 21/2018



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

0479

Contrato nº 13/2018

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA VENA VITA CONSULTORIA COMERCIAL EIRELI, TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, MATERIAIS DE ENFERMAGEM E ODONTOLÓGICOS.

Referente ao Pregão Eletrônico Nº 17/2018

O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 95.561.080/0001-60, com endereço a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, representado por seu Prefeito Municipal Sr. Eric Kondo, brasileiro, casado, RG n.º 5.943.184-6 SESP/PR, inscrito no CPF sob o n.º 018.008.959-50, a seguir denominado CONTRATANTE, e a empresa VENA VITA CONSULTORIA COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob n.º 22.392.045/0001-91, com sede na Rua Ricalde de Marques, 115 - CEP: 91040280 - Bairro: Jardim São Pedro, Porto Alegre/RS, neste ato representado pela Sra. Aline Ines Pontin, inscrita no CPF n.º 933.841.810-34, RG n.º 7060608374, doravante denominada CONTRATADA, celebram entre si o presente contrato, decorrente do processo de licitação Pregão Eletrônico Nº 17/2018, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e cláusulas estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A CONTRATADA obriga-se a fornecer à CONTRATANTE equipamentos hospitalares, materiais de enfermagem e odontológicos e impressora, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, tudo conforme especificado no edital convocatório e proposta apresentada no Pregão Eletrônico n.º 17/2018 e especificado abaixo.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 002 - Lote 002	1	7624	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA: Capacidade para 42 litros Controle totalmente Automático que deve ser realizado através de microcontrolador Seleção de Temperatura: 120 a 134°C Ciclo: até 60 minutos. Tempo de secagem: até 45 minutos. Precisão e tempo de resistência: tipo PT 100. Sistema Hidráulico e Bomba de Vácuo: com filtro de bronze, elementos filtrantes em aço inoxidável. Válvula solenóide: em latão forjado tipo diafragma. Válvula de Segurança: construída em latão. Câmara: deve ser em aço inoxidável, com garantia de 03 anos de garantia revestida externamente com material isolante ao calor que além de otimizar o seu consumo de energia deve conservar a temperatura do ambiente. O adicionamento da água na câmara interna da autoclave deverá ser	BS EQUIPAMENTOS DIGITAL E 4.2	UN	3,00	3.645,00	10.935,00

1



		<p>automático, assim como o ciclo deverá ser automático. Bandeja: confeccionada em aço inoxidável, totalmente perfurada, para permitir uma boa circulação de vapor. Tampa/porta: em aço inoxidável, laminado, com garantia de 03(três anos), com anel de vedação em borracha de silicone resistente a altas temperaturas. Sistema de fechamento da Porta Dispositivo que impeça o funcionamento do equipamento com a porta aberta. Deve ser construída de forma robusta e dotada internamente com um rolamento de encosto que proporcione maior segurança e suavidade no manuseio. Cabos: devem ser de baquelite (isolamento ao calor). Resistência: deve ser níquel-cromo, blindada em cabo de aço inoxidável Gabinete: deve ser em chapa de aço inoxidável reforçado, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática, externa e interna. Deve apresentar abertura para ventilação tipo veneziana. Deve possuir chave on/off, manômetro display e teclas de controle. Sistema Eletrônico de Segurança: Deve desligar automaticamente caso a temperatura exceda em 3°C a temperatura programada. Sistema Mecânico e Elétrico de Segurança: Deve possuir válvula de alívio, fusível de proteção, termostato de segurança para evitar a queima das resistências e dos materiais em caso de falta de água. Construída com base nas Normas ASME e ABNT, atender a Norma NR 13. Dimensões Externas máximas: 44x56x78cm. Dimensões Internas Mínimas: 30x60: cm. Quantidade Mínima de Bandejas: 02. Potências mínimas: 2400 w . Voltagem: 110/220 v. Garantia mínima de 18 meses para peças e serviços.</p>					
TOTAL							10.935,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega será de no máximo **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da autorização de fornecimento emitido pela Prefeitura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Antonio Joaquim Rodrigues, S/N, Nova Santa Bárbara – PR, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando o Município de Nova Santa Bárbara isento de quaisquer responsabilidades.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS**

Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- a) Pregão Eletrônico Nº 17/2018 - e seus anexos;
- b) Proposta da CONTRATADA, datada de 09/04/2018

Parágrafo Primeiro - As partes declaram ter pleno conhecimento que os documentos mencionados nesta cláusula, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definirem seu objeto e a sua perfeita execução.

Parágrafo Segundo - Em havendo dúvidas ou divergências entre os anexos e este contrato, vale o contrato.

Parágrafo Terceiro - A partir da assinatura deste contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

Para a entrega dos produtos descritos na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE se obriga a pagar à CONTRATADA o valor total de R\$ 10.935,00, (dez mil, novecentos e trinta e cinco reais).

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá em até o 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS.

Parágrafo Único - A CONTRATADA se compromete a emitir a respectiva Nota Fiscal no valor correspondente ao ajustado na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

O contrato terá vigência por 90 (noventa) dias, entrando em vigor logo após a assinatura do contrato, podendo o mesmo ser prorrogado por igual período e/ou de acordo com as partes.

CLAUSULA SETIMA - DAS GARANTIAS

A garantia dos produtos será de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da data da Nota Fiscal. A CONTRATADA deverá prestar assistência técnica, durante o período de garantia, respeitando o prazo máximo de 3 (três) dias, contados a partir da comunicação do defeito, para a conclusão dos reparos, sem qualquer ônus adicional a Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada das autoridades competentes, reduzida a termo no processo licitatório, desde de que haja conveniência da Administração.

Parágrafo Único - Quando a empresa vencedora der causa a rescisão do contrato, além de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e demais penalidades previstas, fica sujeita a uma das seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- c) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a



penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no contido na letra "b".

CLÁUSULA NONA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

O contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Parágrafo Primeiro - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Parágrafo Segundo - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

Em ocorrendo inexecução e/ou descumprimento das obrigações assumidas neste contrato motivado pela CONTRATADA, responde esta, nos termos da lei civil por indenização integral. Sem prejuízo das disposições anteriores, responde ainda, a título de cláusula penal, pelo valor de 20% (vinte por cento) da avença.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária havida pela conta nº

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2565	08.001.10.301.0320.2025	327	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2750	08.001.10.301.0320.2025	327	4.4.90.52.00.00	Do Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

0483

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca São Jerônimo da Serra - Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firma o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Nova Santa Bárbara, 03 de maio de 2018.

Eric Kondo

Prefeito Municipal – Contratante

P.P.

Aline Ines Pontin

Vena Vita Consultoria Comercial Eireli – Contratada

22.392.045/0001-91

VENA VITA CONSULTORIA
COMERCIAL EIRELI - EPP

RUA RICALDE MARQUES, 119
JD. SÃO PEDRO - CEP 91.040-280

PORTO ALEGRE - RS

Michèle Soares de Jesus

Secretária Municipal de Saúde – Responsável pelo acompanhamento do contrato

Angélica Oliveira Martins Pereira
Fiscal do Contrato - Portaria n° 21/2018

VENA VITA

il: licita2@logitexbrasil.com.br

FONE: (51) 3029-4288



PROCURAÇÃO

VENA VITA CONSULTORIA COMERCIAL EIRELI - EPP, CNPJ 22.392.045/0001-91, com sede na Rua Ricalde Marques, nº119, Jardim São Pedro, Porto Alegre/ RS , tendo neste ato seu representante legal ao final assinado , nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. Gustavo Montez Guindani - CPF 012.073.470-27 e RG 9083455445 SJS/RS – Solteiro, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, ao qual outorga amplos, gerais e específicos poderes para todas e quaisquer das fases de Processos Licitatórios (Pregão Presencial, Pregão Eletrônico, Carta Convite, Tomada de Preços, Concorrência e Cotações), especialmente para assinar propostas e documentos, oferecer lances, acordar, discordar, transigir, receber procuração, manifestar intenção de interpor recurso ou declinar do direito de fazer uso do mesmo, praticar todos os demais atos pertinentes, podendo, ainda, requerer, impugnar, desistir, substabelecer e assinar qualquer tipo de documento ou instrumento que for necessário para o fiel cumprimento deste mandato, tendo como validade o prazo de 360 dias a partir da presente data.

Porto Alegre/RS, 22 de agosto de 2017.



Aline Inês Pontin

VENA VITA CONSULTORIA COMERCIAL EIRELI-EPP

Aline Inês Pontin
 Sócio - Administrador
 RG: 7060608374
 CPF: 933.841.810-34



Reconheço por SEMELHANÇA a firma de: ALINE INES PONTIN por VENA VITA CONSULTORIA COMERCIAL EIRELI - EPP, indicada com a seta de uso deste Tabelionato. ++++++

EM TESTEMUNHO DA VERDADE
 Porto Alegre, 25 de agosto de 2017.
 Emol R\$4,50 - SELO: 0459.01.1700009.72345 (R\$1,40)

Cristiano da Silva Torres

 Escrevente Autorizado

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LOGITEX DISTRIBUIDORA LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LOGITEX DISTRIBUIDORA LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/08/2017 11:06:00 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LOGITEX DISTRIBUIDORA LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 805264

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **25/08/2018 10:01:37 (hora local)**.

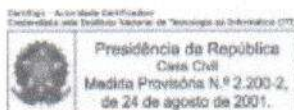
¹**Código de Autenticação Digital:** 39632508170954110545-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2d3d4b8a8137e3ee8747bb7458284e524452fcec30c2ccd61229bc78724d8943f51238cd02c93b89d8fbee5667d077fcdf1e2c6b0f2683799591359497c7ed0f



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 05.870-0
R. Presidente Epitácio Pessoa, 116 - Bairro São Luiz - 91220-900 - Porto Alegre - RS - Tel: (51) 3346-9611 - Fax: (51) 3346-9611

Autenticação Digital

De acordo com as artigos 11, 3º a 7º do V. 01, 4) e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 1º do V. 01, VII da Lei Estadual 8.721/2008 autentica a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 3963180714147170478-4; Data: 18/07/2017 11:54:30

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFK76259-1WPH.
Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

0486

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RS

NOBRE
GUSTAVO MONTEZ GUINDANI

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
9083455445 SJS/DI RS

CPF 012.073.470-27 DATA NASCIMENTO 22/01/1985

FILIAÇÃO
SERGIO DANTAS GUINDANI
ANGELINA DE MELO
MONTEZ GUINDANI

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. B

Nº REGISTRO 05243661494 VALIDADE 18/02/2021 1ª HABILITAÇÃO 06/07/2011

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

DATA EMISSÃO 16/05/2017

LOCAL PORTO ALEGRE, RS

ASSINATURA DO EMISSOR

51606229146
RS193993015

RIO GRANDE DO SUL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1452489051

PROIBIDO PLASTIFICAR 1452489051

0487

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA
COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LOGITEX DISTRIBUIDORA LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LOGITEX DISTRIBUIDORA LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 18/07/2017 12:22:19 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LOGITEX DISTRIBUIDORA LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 778876

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 18/07/2018 11:59:58 (hora local).

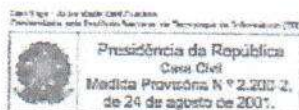
1º Código de Autenticação Digital: 39631807171147170478-1

2º Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bab2fa79b58d8e3afa25c0900944bef970b022a68bd4c1368da3c2ecac5a03d5ff51238cd02c93b89d8fbee5667d077fc54b7abb2a3c94ef7165fc7e36925eec5





PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

0435

Contrato nº 14/2018

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP, TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, MATERIAIS DE ENFERMAGEM E ODONTOLÓGICOS.

Referente ao Pregão Eletrônico Nº 17/2018

O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 95.561.080/0001-60, com endereço a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Eric Kondo**, brasileiro, casado, RG n.º 5.943.184-6 SESP/PR, inscrito no CPF sob. o n.º 018.008.959-50, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob n.º 07.626.776/0001-60, com sede na Avenida Emilio Johnson, 547 - CEP: 83501000 - Bairro: Vila Santa Teresinha, Almirante Tamandaré/PR, neste ato representado pela **Sar. Maristela Belotto Pelozzo**, inscrito no CPF n.º 922.630.709-15, RG n.º 5.916.363-9, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram entre si o presente contrato, decorrente do processo de licitação Pregão Eletrônico Nº 17/2018, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e cláusulas estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A CONTRATADA obriga-se a fornecer à CONTRATANTE equipamentos hospitalares, materiais de enfermagem e odontológicos e impressora, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, tudo conforme especificado no edital convocatório e proposta apresentada no Pregão Eletrônico n.º 17/2018 e especificado abaixo.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 003 - Lote 003	1	7623	BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL ADULTA com régua antropométrica acoplada, visor em LCD digital, com capacidade para 200 kg, com divisões de pelo menos 100g, pesagem imediata dispensando pré-aquecimento. Acabamento em tinta eletrostática. Tapete/piso em borracha antiderrapante. Pés reguláveis em borracha sintética e com seletor de voltagem de 110 e 220 v. Aferido pelo INMETRO. Garantia mínima de 01 (um) ano. Garantia mínima de 01 (um) ano. Acompanha manual de instrução de uso em idioma português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o traslado dos equipamentos até o local da	WELMY	UN	3,00	780,00	2.340,00

2



		Assistência Técnica					
TOTAL							2.340,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega será de no máximo **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da autorização de fornecimento emitido pela Prefeitura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Antonio Joaquim Rodrigues, S/N, Nova Santa Bárbara – PR, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando o Município de Nova Santa Bárbara isento de quaisquer responsabilidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS

Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- Pregão Eletrônico Nº 17/2018 - e seus anexos;
- Proposta da CONTRATADA, datada de 11/04/2018

Parágrafo Primeiro - As partes declaram ter pleno conhecimento que os documentos mencionados nesta cláusula, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definirem seu objeto e a sua perfeita execução.

Parágrafo Segundo - Em havendo dúvidas ou divergências entre os anexos e este contrato, vale o contrato.

Parágrafo Terceiro - A partir da assinatura deste contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

Para a entrega dos produtos descritos na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE se obriga a pagar à CONTRATADA o valor total de **R\$ 2.340,00, (dois mil, trezentos e quarenta reais)**.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá em até o 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS.

Parágrafo Único - A CONTRATADA se compromete a emitir a respectiva Nota Fiscal no valor correspondente ao ajustado na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

O contrato terá vigência por **90 (noventa) dias**, entrando em vigor logo após a assinatura do contrato, podendo o mesmo ser prorrogado por igual período e/ou de acordo com as partes.

CLAUSULA SETIMA – DAS GARANTIAS

A garantia dos produtos será de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da data da Nota Fiscal. A CONTRATADA deverá prestar assistência técnica, durante o período de garantia, respeitando o prazo máximo de 3 (três) dias, contados a partir da comunicação do defeito, para a conclusão dos reparos, sem qualquer ônus adicional a Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização



escrita e fundamentada das autoridades competentes, reduzida a termo no processo licitatório, desde de que haja conveniência da Administração.

Parágrafo Único - Quando a empresa vencedora der causa a rescisão do contrato, além de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e demais penalidades previstas, fica sujeita a uma das seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- c) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no contido na letra "b".

CLÁUSULA NONA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

O contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Parágrafo Primeiro - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Parágrafo Segundo - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

Em ocorrendo inexecução e/ou descumprimento das obrigações assumidas neste contrato motivado pela CONTRATADA, responde esta, nos termos da lei civil por indenização integral. Sem prejuízo das disposições anteriores, responde ainda, a título de cláusula penal, pelo valor de 20% (vinte por cento) da avença.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária havida pela conta nº

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2565	08.001.10.301.0320.2025	327	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2750	08.001.10.301.0320.2025	327	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca São Jerônimo da Serra - Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firma o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Nova Santa Bárbara, 03 de maio de 2018.

Eric Kondo

Prefeito Municipal – Contratante

Maristela Belotto Pelozzo

Cirurgica São Felipe Produtos Para Saúde Ltda - EPP – Contratada

Michele Soares de Jesus

Secretária Municipal de Saúde – Responsável pelo acompanhamento do contrato

Angelita Oliveira Martins Pereira
Fiscal de Contrato - Portaria nº 21/2018



Contrato nº 15/2018

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA MACRO LIFE IMPORTADORA DE PRODUTOS MEDICOS - EIRELI, TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, MATERIAIS DE ENFERMAGEM E ODONTOLÓGICOS.

Referente ao Pregão Eletrônico N° 17/2018

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 95.561.080/0001-60, com endereço a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Eric Kondo**, brasileiro, casado, RG n.º 5.943.184-6 SESP/PR, inscrito no CPF sob. o n.º 018.008.959-50, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MACRO LIFE IMPORTADORA DE PRODUTOS MEDICOS - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n.º 05.022.486/0001-82, com sede na Rua Dante Angelote, 531 - CEP: 82820470 - Bairro: Bairro Alto, Curitiba/PR, neste ato representado pela **Sra. Cyntia Fumagalli**, inscrita no CPF n.º 874.981.629-20, RG n.º 48695698, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram entre si o presente contrato, decorrente do processo de licitação Pregão Eletrônico N° 17/2018, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e cláusulas estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer à **CONTRATANTE** equipamentos hospitalares, materiais de enfermagem e odontológicos e impressora, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, tudo conforme especificado no edital convocatório e proposta apresentada no Pregão Eletrônico n.º 17/2018 e especificado abaixo.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 004 - Lote 004	1	7625	BALANÇA ELETRÔNICA PEDIÁTRICA 15 KG Balança digital de medição exclusiva para crianças até 2 anos de idade. Capacidade de pesagem de, no mínimo, 15 Kg. Graduação (precisão) de pesagem de, no máximo, 10 g. Mostrador (display) digital com indicadores de peso com no mínimo 5 dígitos. Função de tecla Tara (zero) no painel frontal. Construída em material resistente e de fácil limpeza. Bandeja no formato de concha anatômica e fabricada em material resistente, de metal, acrílico, plástico ABS, polipropileno, etc. Pés reguláveis, revestidos de material antiderrapante (borracha sintética, silicone, etc.) Chave seletora de tensão de 110/220 V. Aferida e certificada pelo IPEM/INMETRO. Garantia mínima de 01 (um) ano. Acompanha manual de instrução de uso em idioma português.	RAMUZA DPR15	UN	3,00	475,98	1.427,94



			Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o traslado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica.					
TOTAL								1.427,94

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega será de no máximo **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da autorização de fornecimento emitido pela Prefeitura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Antonio Joaquim Rodrigues, S/N, Nova Santa Bárbara – PR, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando o Município de Nova Santa Bárbara isento de quaisquer responsabilidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS

Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- Pregão Eletrônico Nº 17/2018** - e seus anexos;
- Proposta da CONTRATADA, datada de 11/04/2018

Parágrafo Primeiro - As partes declaram ter pleno conhecimento que os documentos mencionados nesta cláusula, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definirem seu objeto e a sua perfeita execução.

Parágrafo Segundo - Em havendo dúvidas ou divergências entre os anexos e este contrato, vale o contrato.

Parágrafo Terceiro - A partir da assinatura deste contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

Para a entrega dos produtos descritos na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE se obriga a pagar à CONTRATADA o valor total de **R\$ 1.427,94, (um mil, quatrocentos e vinte e sete reais e noventa e quatro centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá em até o 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS.

Parágrafo Único - A CONTRATADA se compromete a emitir a respectiva Nota Fiscal no valor correspondente ao ajustado na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

O contrato terá vigência por **90 (noventa) dias**, entrando em vigor logo após a assinatura do contrato, podendo o mesmo ser prorrogado por igual período e/ou de acordo com as partes.

CLAUSULA SETIMA – DAS GARANTIAS

A garantia dos produtos será de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da data da Nota Fiscal. A CONTRATADA deverá prestar assistência técnica, durante o período de garantia, respeitando o prazo máximo de 3 (três) dias,



contados a partir da comunicação do defeito, para a conclusão dos reparos, sem qualquer ônus adicional a Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada das autoridades competentes, reduzida a termo no processo licitatório, desde de que haja conveniência da Administração.

Parágrafo Único - Quando a empresa vencedora der causa a rescisão do contrato, além de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e demais penalidades previstas, fica sujeita a uma das seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- c) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no contido na letra "b".

CLÁUSULA NONA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

O contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Parágrafo Primeiro - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Parágrafo Segundo - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES**

Em ocorrendo inexecução e/ou descumprimento das obrigações assumidas neste contrato motivado pela CONTRATADA, responde esta, nos termos da lei civil por indenização integral. Sem prejuízo das disposições anteriores, responde ainda, a título de cláusula penal, pelo valor de 20% (vinte por cento) da avença.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária havida pela conta n°

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2565	08.001.10.301.0320.2025	327	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2750	08.001.10.301.0320.2025	327	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca São Jerônimo da Serra - Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firma o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Nova Santa Bárbara, 03 de maio de 2018.

Eric Kondo

Prefeito Municipal – Contratante

Cynthia Fumagalli

Macro Life Importadora De Produtos Médicos - Eireli – Contratada

CYNTIA FUMAGALLI
SÓCIO-PROPRIETÁRIO
RG 4.869.569-8 PR
CPF 874.981.629-20

Michele Soares de Jesus

Secretária Municipal de Saúde – Responsável pelo acompanhamento do contrato

Angelita Oliveira Martins Pereira

Fiscal do Contrato - Portaria n° 21/2018



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

0486

Contrato nº 16/2018

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA CONKAST EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS LTDA, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA Aquisição de equipamentos hospitalares, materiais de enfermagem e odontológicos.

Referente ao Pregão Eletrônico Nº 17/2018

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com endereço a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Eric Kondo**, brasileiro, casado, RG nº 5.943.184-6 SESP/PR, inscrito no CPF sob o nº 018.008.959-50, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CONKAST EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 06.127.890/0001-83, com sede na Rua Aluísio de Azevedo, 475 - CEP: 83321270 - Bairro: Vargem Grande, Pinhais/PR, neste ato representado pelo **Sr. Diego Mendes Luciano**, inscrito no CPF nº 038.044.759-22, RG nº 72369041, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram entre si o presente contrato, decorrente do processo de licitação Pregão Eletrônico Nº 17/2018, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e cláusulas estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A CONTRATADA obriga-se a fornecer à CONTRATANTE equipamentos hospitalares, materiais de enfermagem e odontológicos e impressora, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, tudo conforme especificado no edital convocatório e proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 17/2018 e especificado abaixo.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 005 - Lote 005	1	7464	BALDE CILÍNDRICO porta detritos, c/ pedal, capacidade aprox. 10 litros totalmente construído em aço inoxidável, tampa acionada por pedal. Capacidade aproximada de 10 litros. Garantia mínima de 01 (um) ano	Lucinox Lucinox	UN	40,00	68,00	2.720,00
TOTAL								2.720,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega será de no máximo **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da autorização de fornecimento emitido pela Prefeitura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Antonio Joaquim Rodrigues, S/N, Nova Santa Bárbara – PR, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando o Município de Nova Santa Bárbara isento de quaisquer responsabilidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS

Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- Pregão Eletrônico Nº 17/2018** - e seus anexos;
- Proposta da CONTRATADA, datada de 09/04/2018



Parágrafo Primeiro - As partes declaram ter pleno conhecimento que os documentos mencionados nesta cláusula, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definirem seu objeto e a sua perfeita execução.

Parágrafo Segundo - Em havendo dúvidas ou divergências entre os anexos e este contrato, vale o contrato.

Parágrafo Terceiro - A partir da assinatura deste contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

Para a entrega dos produtos descritos na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE se obriga a pagar à CONTRATADA o valor total de **R\$ 2.720,00, (dois mil, setecentos e vinte reais)**.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá em até o 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS.

Parágrafo Único - A CONTRATADA se compromete a emitir a respectiva Nota Fiscal no valor correspondente ao ajustado na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

O contrato terá vigência por **90 (noventa) dias**, entrando em vigor logo após a assinatura do contrato, podendo o mesmo ser prorrogado por igual período e/ou de acordo com as partes.

CLAUSULA SETIMA - DAS GARANTIAS

A garantia dos produtos será de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da data da Nota Fiscal. A CONTRATADA deverá prestar assistência técnica, durante o período de garantia, respeitando o prazo máximo de 3 (três) dias, contados a partir da comunicação do defeito, para a conclusão dos reparos, sem qualquer ônus adicional a Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada das autoridades competentes, reduzida a termo no processo licitatório, desde de que haja conveniência da Administração.

Parágrafo Único - Quando a empresa vencedora der causa a rescisão do contrato, além de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e demais penalidades previstas, fica sujeita a uma das seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- c) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no contido na letra "b".

CLÁUSULA NONA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

2



O contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **"prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **"prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **"prática obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Parágrafo Primeiro - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Parágrafo Segundo - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

Em ocorrendo inexecução e/ou descumprimento das obrigações assumidas neste contrato motivado pela CONTRATADA, responde esta, nos termos da lei civil por indenização integral. Sem prejuízo das disposições anteriores, responde ainda, a título de cláusula penal, pelo valor de 20% (vinte por cento) da avença.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária havida pela conta nº

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2565	08.001.10.301.0320.2025	327	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2750	08.001.10.301.0320.2025	327	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca São Jerônimo da Serra - Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firma o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

0499

Nova Santa Bárbara, ao03 de maio de 2018.

Eric Kondo

Prefeito Municipal – Contratante

Diego Mendes Luciano

Conkast Equipamentos Tecnológicos Ltda – Contratada

Michele Soares de Jesus

Secretária Municipal de Saúde – Responsável pelo acompanhamento do contrato

Angelita Oliveira Martins Pereira

Fiscal do Contrato - Portaria nº 21/2018



Contrato nº 17/2018

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI, TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, MATERIAIS DE ENFERMAGEM E ODONTOLÓGICOS.

Referente ao Pregão Eletrônico Nº 17/2018

O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 95.561.080/0001-60, com endereço a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Eric Kondo**, brasileiro, casado, RG nº 5.943.184-6 SESP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 018.008.959-50, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 29.700.587/0001-23, com sede na Rua Saira Militar, 570 - CEP: 86702700 - Bairro: Parque Industrial V, Arapongas/PR, neste ato representado pelo **Sr. Vinicius Lopes Salvi**, inscrito no CPF nº 078.204.279-14, RG nº 108554511, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram entre si o presente contrato, decorrente do processo de licitação Pregão Eletrônico Nº 17/2018, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e cláusulas estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A CONTRATADA obriga-se a fornecer à CONTRATANTE equipamentos hospitalares, materiais de enfermagem e odontológicos e impressora, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, tudo conforme especificado no edital convocatório e proposta apresentada no Pregão Eletrônico n.º 17/2018 e especificado abaixo.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 006	1	7476	CABO PARA ESPELHO de aço inoxidável autoclavável.	CASSIFLEX	UN	2,00	5,69	11,38
Lote 007	1	7473	CÂNULA OROFARINGEA (GUEDEL)-Nº01 Descrição básica- Equipamento médico-hospitalar destinado a manutenção de permeabilidade das vias aéreas superiores em pacientes com rebaixamento de nível de consciência. Especificações técnicas mínimas Fabricada em PVC rígido, atóxico, transparente e inodoro, não flexível à pressão de mordedura; Porção proximal com apoio para lábios ou dentição anterior do paciente; Porção distal encurvada e achatada; Abertura central (luz) com diâmetro adequado à passagem de ar e introdução de sonda de aspiração, Numeração: 1.	ADVENTIVE	UN	2,00	4,82	9,64
Lote 008	1	7496	ESCAVADOR DE DENTINA Nº 11 de aço inox autoclavável	CASSIFLEX	UN	5,00	6,29	31,45



contados a partir da comunicação do defeito, para a conclusão dos reparos, sem qualquer ônus adicional a Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada das autoridades competentes, reduzida a termo no processo licitatório, desde de que haja conveniência da Administração.

Parágrafo Único - Quando a empresa vencedora der causa a rescisão do contrato, além de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e demais penalidades previstas, fica sujeita a uma das seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- c) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no contido na letra "b".

CLÁUSULA NONA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

O contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Parágrafo Primeiro - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Parágrafo Segundo - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES**

Em ocorrendo inexecução e/ou descumprimento das obrigações assumidas neste contrato motivado pela CONTRATADA, responde esta, nos termos da lei civil por indenização integral. Sem prejuízo das disposições anteriores, responde ainda, a título de cláusula penal, pelo valor de 20% (vinte por cento) da avença.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária havida pela conta nº

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2565	08.001.10.301.0320.2025	327	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2750	08.001.10.301.0320.2025	327	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca São Jerônimo da Serra - Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firma o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Nova Santa Bárbara, 03 de maio de 2018.

Eric Kondo

Prefeito Municipal – Contratante

Vinicius Lopes Salvi

Priorita Produtos Hospitalares - Eireli – Contratada

Michele Soares de Jesus

Secretária Municipal de Saúde – Responsável pelo acompanhamento do contrato

Angelita Oliveira Martins Pereira
Fiscal do Contrato - Portaria nº 21/2018



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

0504

Contrato nº 18/2018

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA KURTZ MED PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA -ME, TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, MATERIAIS DE ENFERMAGEM E ODONTOLÓGICOS.

Referente ao Pregão Eletrônico Nº 17/2018

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 95.561.080/0001-60, com endereço a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Eric Kondo**, brasileiro, casado, RG n.º 5.943.184-6 SESP/PR, inscrito no CPF sob. o n.º 018.008.959-50, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **KURTZ MED PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA -ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 27.993.357/0001-74, com sede na Rua Lages, N.º 405 - CEP: 85869600 - Bairro: Jardim Lancaster, Foz do Iguaçu/PR, neste ato representado pelo **Sr. Eduardo Cordeiro da Luz**, inscrito no CPF n.º 154.008.400-00, RG n.º 1034542066, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram entre si o presente contrato, decorrente do processo de licitação Pregão Eletrônico Nº 17/2018, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e cláusulas estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer à **CONTRATANTE** equipamentos hospitalares, materiais de enfermagem e odontológicos e impressora, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, tudo conforme especificado no edital convocatório e proposta apresentada no Pregão Eletrônico n.º 17/2018 e especificado abaixo.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 009 - Lote 009	1	7489	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE PORTÁTIL ADULTO. Manômetro aneróide - montado em armação de material plástico, envolta por amortecedor emborrachado para maior resistência a quedas. Deverá ser resistente a desregulagem frequente, com graduação de 00 a 300 mm Hg. Possibilitar giro de 360° sobre seu eixo para facilitar visualização. Braçadeira - confeccionada em nylon siliconizado, de 1ª qualidade, antialérgico, resistente, extremidade flexível, impermeável. Fecho com velcro resistente. Deverá conter a marca do fabricante, indicação do tamanho da circunferência do braço, com o comprimento total de 68 centímetros, largura de 15 centímetros, indicado para verificação adequada da pressão arterial em adultos obesos e conter indicação do ponto correto de posicionamento sobre a artéria. Válvula - peça em metal leve, de	PREMIUM	UN	50,00	42,58	2.129,00



			mecanismos nas operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido. Manguito: adulto, ambidestro, antialérgico, livre de látex; Bolsa e pêra - confeccionadas em borracha especial de comprovada vedação e resistência, livre de látex. Deverá possuir identificação da marca e fabricante do produto na braçadeira e no manômetro. Embalagem - deverá ser embalado individualmente em bolsa plástica, courvim ou outro material resistente. Comprovar assistência técnica no Estado do Paraná. Garantia mínima de calibração de 05 anos, comprovada através de carta do fornecedor. Os aparelhos quando entregues deverão vir acompanhados do laudo técnico do IPEM certificando sua aferição individualmente, bem como também o registro no Ministério da Saúde.					
TOTAL								2.129,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega será de no máximo **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da autorização de fornecimento emitido pela Prefeitura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Antonio Joaquim Rodrigues, S/N, Nova Santa Bárbara – PR, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando o Município de Nova Santa Bárbara isento de quaisquer responsabilidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS

Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- Pregão Eletrônico N° 17/2018** - e seus anexos;
- Proposta da CONTRATADA, datada de 09/04/2018.

Parágrafo Primeiro - As partes declaram ter pleno conhecimento que os documentos mencionados nesta cláusula, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definirem seu objeto e a sua perfeita execução.

Parágrafo Segundo - Em havendo dúvidas ou divergências entre os anexos e este contrato, vale o contrato.

Parágrafo Terceiro - A partir da assinatura deste contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

Para a entrega dos produtos descritos na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE se obriga a pagar à CONTRATADA o valor total de **R\$ 2.129,00, (dois mil, cento e vinte e nove reais)**.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá em até o 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título



de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS.

Parágrafo Único - A CONTRATADA se compromete a emitir a respectiva Nota Fiscal no valor correspondente ao ajustado na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

O contrato terá vigência por **90 (noventa) dias**, entrando em vigor logo após a assinatura do contrato, podendo o mesmo ser prorrogado por igual período e/ou de acordo com as partes.

CLAUSULA SETIMA – DAS GARANTIAS

A garantia dos produtos será de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da data da Nota Fiscal. A CONTRATADA deverá prestar assistência técnica, durante o período de garantia, respeitando o prazo máximo de 3 (três) dias, contados a partir da comunicação do defeito, para a conclusão dos reparos, sem qualquer ônus adicional a Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada das autoridades competentes, reduzida a termo no processo licitatório, desde de que haja conveniência da Administração.

Parágrafo Único - Quando a empresa vencedora der causa a rescisão do contrato, além de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e demais penalidades previstas, fica sujeita a uma das seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- c) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no contido na letra "b".

CLÁUSULA NONA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

O contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.



Parágrafo Primeiro - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Parágrafo Segundo - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

Em ocorrendo inexecução e/ou descumprimento das obrigações assumidas neste contrato motivado pela CONTRATADA, responde esta, nos termos da lei civil por indenização integral. Sem prejuízo das disposições anteriores, responde ainda, a título de cláusula penal, pelo valor de 20% (vinte por cento) da avença.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária havida pela conta nº

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2565	08.001.10.301.0320.2025	327	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2750	08.001.10.301.0320.2025	327	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca São Jerônimo da Serra - Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem justos e acertados, firma o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Nova Santa Bárbara, 03 de maio de 2018.

Eric Korido

Prefeito Municipal – Contratante

Eduardo Cordeiro da Luz

Kurtz Med Produtos Médicos Hospitalares Ltda -ME – Contratada



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

0508


Michele Soares de Jesus

Secretária Municipal de Saúde – Responsável pelo acompanhamento do contrato


Angelita Oliveira Martins Pereira

Fiscal do Contrato - Portaria nº 21/2018





Contrato nº 19/2018

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA SILVANI ALTINO DE FRANCA 77688074991, TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, MATERIAIS DE ENFERMAGEM E ODONTOLÓGICOS.

Referente ao Pregão Eletrônico N° 17/2018

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 95.561.080/0001-60, com endereço a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Eric Kondo**, brasileiro, casado, RG n.º 5.943.184-6 SESP/PR, inscrito no CPF sob. o n.º 018.008.959-50, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **SILVANI ALTINO DE FRANCA 77688074991**, inscrita no CNPJ sob n.º 20.315.493/0001-66, com sede na Rua Arnaldo Fritz, N.º 609 - CEP: 89130000 - Bairro: Warnow, Indaial/SC, neste ato representado pela **Sra. Silvani Altino de Franca**, inscrita no CPF n.º 776.880.749-91, RG n.º 2175045, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram entre si o presente contrato, decorrente do processo de licitação Pregão Eletrônico N° 17/2018, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e cláusulas estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer à **CONTRATANTE** equipamentos hospitalares, materiais de enfermagem e odontológicos e impressora, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, tudo conforme especificado no edital convocatório e proposta apresentada no Pregão Eletrônico n.º 17/2018 e especificado abaixo.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 010 - Lote 010	1	7628	IMPRESSORA Monocromática Laser / HP LED 30 páginas por minuto (PPS)	HP	UN	6,00	707,00	4.242,00
TOTAL								4.242,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega será de no máximo **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da autorização de fornecimento emitido pela Prefeitura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Antonio Joaquim Rodrigues, S/N, Nova Santa Bárbara - PR, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando o Município de Nova Santa Bárbara isento de quaisquer responsabilidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS

Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- Pregão Eletrônico N° 17/2018** - e seus anexos;
- Proposta da **CONTRATADA**, datada de 09/04/2018.

Parágrafo Primeiro - As partes declaram ter pleno conhecimento que os documentos mencionados nesta cláusula, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definirem seu objeto e a sua perfeita execução.



Parágrafo Segundo - Em havendo dúvidas ou divergências entre os anexos e este contrato, vale o contrato.

Parágrafo Terceiro - A partir da assinatura deste contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

Para a entrega dos produtos descritos na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE se obriga a pagar à CONTRATADA o valor total de **R\$ 4.242,00, (quatro mil, duzentos e quarenta e dois reais)**.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá em até o 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS.

Parágrafo Único - A CONTRATADA se compromete a emitir a respectiva Nota Fiscal no valor correspondente ao ajustado na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

O contrato terá vigência por **90 (noventa) dias**, entrando em vigor logo após a assinatura do contrato, podendo o mesmo ser prorrogado por igual período e/ou de acordo com as partes.

CLAUSULA SETIMA - DAS GARANTIAS

A garantia dos produtos será de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da data da Nota Fiscal. A CONTRATADA deverá prestar assistência técnica, durante o período de garantia, respeitando o prazo máximo de 3 (três) dias, contados a partir da comunicação do defeito, para a conclusão dos reparos, sem qualquer ônus adicional a Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada das autoridades competentes, reduzida a termo no processo licitatório, desde de que haja conveniência da Administração.

Parágrafo Único - Quando a empresa vencedora der causa a rescisão do contrato, além de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e demais penalidades previstas, fica sujeita a uma das seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- c) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no contido na letra "b".

CLÁUSULA NONA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

O contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:



- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Parágrafo Primeiro - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Parágrafo Segundo - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

Em ocorrendo inexecução e/ou descumprimento das obrigações assumidas neste contrato motivado pela CONTRATADA, responde esta, nos termos da lei civil por indenização integral. Sem prejuízo das disposições anteriores, responde ainda, a título de cláusula penal, pelo valor de 20% (vinte por cento) da avença.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária havida pela conta nº

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2565	08.001.10.301.0320.2025	327	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2750	08.001.10.301.0320.2025	327	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca São Jerônimo da Serra - Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firma o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Nova Santa Bárbara, 03 de maio de 2018.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

0512

Eric Kondo

Prefeito Municipal – Contratante

Silvani Altino de França

Silvani Altino de França 77688074991 – Contratada

20 315 493/0001-66
KRYSK VARIEDADES MEI

RUA ARNOLDO FRITZ, 609
BAIRRO WARNOW - 89130-000
INDAIAL - SC
L (47) 3334-6822 - (47) 9230-4557

Michele Soares de Jesus

Secretária Municipal de Saúde – Responsável pelo acompanhamento do contrato

Angelita Oliveira Martins Pereira
Fiscal do Contrato - Portaria nº 21/2018



Contrato nº 20/2018

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, MATERIAIS DE ENFERMAGEM E ODONTOLÓGICOS.

Referente ao Pregão Eletrônico Nº 17/2018

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 95.561.080/0001-60, com endereço a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Eric Kondo**, brasileiro, casado, RG n.º 5.943.184-6 SESP/PR, inscrito no CPF sob. o n.º 018.008.959-50, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 27.806.274/0001-29, com sede na Avenida Caldas Junior 456, Sala 2 - CEP: 99713190 - Bairro: Três Vendas, Erechim/RS, neste ato representado pela **Sra. Fabiana Domingues**, inscrita no CPF n.º 959.084.550-91, RG n.º 7063788629, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram entre si o presente contrato, decorrente do processo de licitação Pregão Eletrônico Nº 17/2018, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e cláusulas estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer à **CONTRATANTE** equipamentos hospitalares, materiais de enfermagem e odontológicos e impressora, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, tudo conforme especificado no edital convocatório e proposta apresentada no Pregão Eletrônico n.º 17/2018 e especificado abaixo.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 012 - Lote 012	1	7530	TESOURA MAYO LONGA em aço inox, de 19 cm de comprimento, 10 anos de garantia, Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.	STARK	UN	20,00	25,55	511,00
TOTAL								511,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega será de no máximo **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da autorização de fornecimento emitido pela Prefeitura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Antonio Joaquim Rodrigues, S/N, Nova Santa Bárbara – PR, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando o Município de Nova Santa Bárbara isento de quaisquer responsabilidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS

Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- Pregão Eletrônico Nº 17/2018** - e seus anexos;
- Proposta da **CONTRATADA**, datada de 09/04/2018.

Fabiana D.
AD



Parágrafo Primeiro - As partes declaram ter pleno conhecimento que os documentos mencionados nesta cláusula, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definirem seu objeto e a sua perfeita execução.

Parágrafo Segundo - Em havendo dúvidas ou divergências entre os anexos e este contrato, vale o contrato.

Parágrafo Terceiro - A partir da assinatura deste contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

Para a entrega dos produtos descritos na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE se obriga a pagar à CONTRATADA o valor total de **R\$ 511,00 (quinhentos e onze reais)**.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá em até o 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS.

Parágrafo Único - A CONTRATADA se compromete a emitir a respectiva Nota Fiscal no valor correspondente ao ajustado na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

O contrato terá vigência por **90 (noventa) dias**, entrando em vigor logo após a assinatura do contrato, podendo o mesmo ser prorrogado por igual período e/ou de acordo com as partes.

CLAUSULA SETIMA - DAS GARANTIAS

A garantia dos produtos será de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da data da Nota Fiscal. A CONTRATADA deverá prestar assistência técnica, durante o período de garantia, respeitando o prazo máximo de 3 (três) dias, contados a partir da comunicação do defeito, para a conclusão dos reparos, sem qualquer ônus adicional a Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada das autoridades competentes, reduzida a termo no processo licitatório, desde de que haja conveniência da Administração.

Parágrafo Único - Quando a empresa vencedora der causa a rescisão do contrato, além de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e demais penalidades previstas, fica sujeita a uma das seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- c) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no contido na letra "b".

CLÁUSULA NONA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Falco
ATA



O contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Parágrafo Primeiro - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Parágrafo Segundo - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

Em ocorrendo inexecução e/ou descumprimento das obrigações assumidas neste contrato motivado pela CONTRATADA, responde esta, nos termos da lei civil por indenização integral. Sem prejuízo das disposições anteriores, responde ainda, a título de cláusula penal, pelo valor de 20% (vinte por cento) da avença.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária havida pela conta nº

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2565	08.001.10.301.0320.2025	327	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2750	08.001.10.301.0320.2025	327	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca São Jerônimo da Serra - Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firma o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

0516

Nova Santa Bárbara, 03 de maio de 2018.

Eric Kondo

Prefeito Municipal – Contratante

Fabiana Domingues

Promedi Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda – Contratada

Michele Soares de Jesus

Secretária Municipal de Saúde – Responsável pelo acompanhamento do contrato

Angélica Oliveira Martins Pereira
Fiscal do Contrato - Portaria n° 21/2018

EXTRATO DO CONTRATO N° 12/2018

0517

REF.: Pregão Eletrônico n.º 17/2018

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Eric Kondo**, e a empresa **ANDRE LUGLIO DOS SANTOS - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 14.766.100/0001-38, com sede na Rua Jose Sebastiao Lopes, 487 - CEP: 86240000 - Bairro: Centro, São Sebastião da Amoreira/PR, neste ato representado pelo Sr. **André Lúglio dos Santos**.

OBJETO: Aquisição de equipamentos hospitalares, materiais de enfermagem e odontológicos.

VALOR: R\$ 10.000,00, (dez mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados a partir da data de assinatura, ou seja, até 31/07/2018.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.

RECURSOS: Plano de Aplicação Resolução SESA nº 604/2015.

FISCAL: Angelita Oliveira Martins Pereira - Portaria nº 21/2018.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 03/05/2018.

EXTRATO DO CONTRATO N° 13/2018

REF.: Pregão Eletrônico n.º 17/2018

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Eric Kondo**, e a empresa **VENA VITA CONSULTORIA COMERCIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 22.392.045/0001-91, com sede na Rua Ricalde de Marques, 115 - CEP: 91040280 - Bairro: Jardim São Pedro, Porto Alegre/RS, neste ato representado pela **Sra. Aline Ines Pontin**.

OBJETO: Aquisição de equipamentos hospitalares, materiais de enfermagem e odontológicos.

VALOR: R\$ 10.935,00, (dez mil, novecentos e trinta e cinco reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados a partir da data de assinatura, ou seja, até 31/07/2018.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.

RECURSOS: Plano de Aplicação Resolução SESA nº 604/2015.

FISCAL: Angelita Oliveira Martins Pereira - Portaria nº 21/2018.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 03/05/2018.

EXTRATO DO CONTRATO N° 14/2018

REF.: Pregão Eletrônico n.º 17/2018

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Eric Kondo**, e a empresa **CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 07.626.776/0001-60, com sede na Avenida Emilio Johnson, 547 - CEP: 83501000 - Bairro: Vila Santa Teresinha, Almirante Tamandaré/PR, neste ato representado pela **Sra. Maristela Belotto Pelozzo**.

OBJETO: Aquisição de equipamentos hospitalares, materiais de enfermagem e odontológicos.

VALOR: R\$ 2.340,00, (dois mil, trezentos e quarenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados a partir da data de assinatura, ou seja, até 31/07/2018.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.

RECURSOS: Plano de Aplicação Resolução SESA nº 604/2015.

FISCAL: Angelita Oliveira Martins Pereira - Portaria nº 21/2018.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 03/05/2018.

EXTRATO DO CONTRATO N° 15/2018

REF.: Pregão Eletrônico n.º 17/2018

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Eric Kondo**, e a empresa **MACRO LIFE IMPORTADORA DE PRODUTOS MEDICOS - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 05.022.486/0001-82, com sede na Rua Dante Angelote, 531 - CEP: 82820470 - Bairro: Bairro Alto, Curitiba/PR, neste ato representado pela **Sra. Cynthia Fumagalli**.

OBJETO: Aquisição de equipamentos hospitalares, materiais de enfermagem e odontológicos.

VALOR: R\$ 1.427,94, (um mil, quatrocentos e vinte e sete reais e noventa e quatro centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados a partir da data de assinatura, ou seja, até 31/07/2018.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.

RECURSOS: Plano de Aplicação Resolução SESA nº 604/2015.

FISCAL: Angelita Oliveira Martins Pereira - Portaria nº 21/2018.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 03/05/2018.

EXTRATO DO CONTRATO N° 16/2018

0518

REF.: Pregão Eletrônico n.º 17/2018

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Eric Kondo, e a empresa **CONKAST EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 06.127.890/0001-83, com sede na Rua Aluísio de Azevedo, 475 - CEP: 83321270 - Bairro: Vargem Grande, Pinhais/PR, neste ato representado pelo Sr. Diego Mendes Luciano.

OBJETO: Aquisição de equipamentos hospitalares, materiais de enfermagem e odontológicos.

VALOR: R\$ 2.720,00, (dois mil, setecentos e vinte reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados a partir da data de assinatura, ou seja, até 31/07/2018.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.

RECURSOS: Plano de Aplicação Resolução SESA nº 604/2015.

FISCAL: Angelita Oliveira Martins Pereira - Portaria nº 21/2018.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 03/05/2018.

EXTRATO DO CONTRATO N° 17/2018

REF.: Pregão Eletrônico n.º 17/2018

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Eric Kondo, e a empresa **PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 29.700.587/0001-23, com sede na Rua Saira Militar, 570 - CEP: 86702700 - Bairro: Parque Industrial V, Araçongas/PR, neste ato representado pelo Vinícius Lopes Salvi.

OBJETO: Aquisição de equipamentos hospitalares, materiais de enfermagem e odontológicos.

VALOR: R\$ 1.491,45, (um mil, quatrocentos e noventa e um reais e quarenta e cinco centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados a partir da data de assinatura, ou seja, até 31/07/2018.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.

RECURSOS: Plano de Aplicação Resolução SESA nº 604/2015.

FISCAL: Angelita Oliveira Martins Pereira - Portaria nº 21/2018.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 03/05/2018.

EXTRATO DO CONTRATO N° 18/2018

REF.: Pregão Eletrônico n.º 17/2018

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Eric Kondo, e a empresa **KURTZ MED PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA -ME**, inscrita no CNPJ sob nº 27.993.357/0001-74, com sede na Rua Lages, N° 405 - CEP: 85869600 - Bairro: Jardim Lancaster, Foz do Iguaçu/PR, neste ato representado pelo Sr. Eduardo Cordeiro da Luz.

OBJETO: Aquisição de equipamentos hospitalares, materiais de enfermagem e odontológicos.

VALOR: R\$ 2.129,00, (dois mil, cento e vinte e nove reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados a partir da data de assinatura, ou seja, até 31/07/2018.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.

RECURSOS: Plano de Aplicação Resolução SESA nº 604/2015.

FISCAL: Angelita Oliveira Martins Pereira - Portaria nº 21/2018.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 03/05/2018.

EXTRATO DO CONTRATO N° 19/2018

REF.: Pregão Eletrônico n.º 17/2018

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Eric Kondo, e a empresa **SILVANI ALTINO DE FRANCA 77688074991**, inscrita no CNPJ sob nº 20.315.493/0001-66, com sede na Rua Arnaldo Fritz, N° 609 - CEP: 89130000 - Bairro: Warnow, Indaial/SC, neste ato representado pela Sra. Silvani Altino de França.

OBJETO: Aquisição de equipamentos hospitalares, materiais de enfermagem e odontológicos.

VALOR: R\$ 4.242,00, (quatro mil, duzentos e quarenta e dois reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados a partir da data de assinatura, ou seja, até 31/07/2018.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.

RECURSOS: Plano de Aplicação Resolução SESA nº 604/2015.

FISCAL: Angelita Oliveira Martins Pereira - Portaria nº 21/2018.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 03/05/2018.

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br – Site: www.nsb.pr.gov.br
www.transparenciaparana.com.br/doensb

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 95561080000160-AC SERASA – Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://www.transparenciaparana.com.br/doensb/>

REF.: Pregão Eletrônico n.º 17/2018

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Eric Kondo**, e a empresa **PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 27.806.274/0001-29, com sede na Avenida Caldas Junior 456, Sala 2 - CEP: 99713190 - Bairro: Três Vendas, Erechim/RS, neste ato representado pela **Sra. Fabiana Domingues**.

OBJETO: Aquisição de equipamentos hospitalares, materiais de enfermagem e odontológicos.

VALOR: R\$ 511,00 (quinhentos e onze reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados a partir da data de assinatura, ou seja, até 31/07/2018.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.

RECURSOS: Plano de Aplicação Resolução SESA nº 604/2015.

FISCAL: Angelita Oliveira Martins Pereira - Portaria nº 21/2018.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 03/05/2018.

DECRETO N.º 12/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

PRORROGAR:

Art. 1º - Fica Prorrogado por igual período, o **CONCURSO PÚBLICO nº 005/2016**, para provimento de cargos efetivos (estatutário).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 03 de maio de 2018.

Eric Kondo
Prefeito Municipal

II - Atos do Poder Legislativo
PORTARIA Nº 009/2018

O presidente da Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Artigo 23 e Parágrafo Único, da Lei nº 756/2014, que trata do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos e regulamenta os Vencimentos:

RESOLVE:

Art. 1º - Passaram a fazer jus ao "Anuênio", de acordo com tabela de vencimentos estabelecida no Anexo III, da Lei 756/2014, os seguintes servidores:

Ordem	Servidor(a)	RG nº	CPF nº	Cargo
1	Maria Christina Wilcken	3.037.334-0	471.981.769-68	Analista Profiss.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Nova Santa Bárbara, 03 de Maio de 2018.

Carlos Dalberto Delmonico
Presidente

III - Publicidade

Não há publicações para a presente data.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

0523

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 04/05/2018.

De: Setor de Licitações e Contratos

Para: Sra. Angelita Oliveira Martins Pereira - Fiscal de contrato

Prezada Senhora,

Tem esta a finalidade de encaminhar a Vossa Senhoria, cópia dos Contratos nº 12-13-14-15-16-17-18-19-20/2018, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 17/2018, cujo objeto é a aquisição de equipamentos hospitalares, materiais de enfermagem e odontológicos, a fim de que o mesmo seja acompanhado, assegurando-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações

Recebido por: _____

Angelita

Data: 04/05/18



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

0523

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 08/05/2018.

De: Setor de Licitações e Contratos

Para: Sra. Angelita Oliveira Martins Pereira - Fiscal de contrato

Prezada Senhora,

Tem esta a finalidade de encaminhar a Vossa Senhoria, cópia assinada do Contrato nº 12/2018, decorrente do Pregão Eletrônico nº 17/2018, cujo objeto é a aquisição de equipamentos hospitalares, materiais de enfermagem e odontológicos, a fim de que o mesmo seja acompanhado, assegurando-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Ludtke dos Santos
Setor de Licitações

Recebido por: _____

Data: 08/05/18



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

0524

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 10/05/2018.

De: Setor de Licitações e Contratos

Para: Sra. Angelita Oliveira Martins Pereira - Fiscal de contrato

Prezada Senhora,

Tem esta a finalidade de encaminhar a Vossa Senhoria, cópias assinadas dos Contratos n° 13/2018 e 19/2018, decorrente do Pregão Eletrônico n° 17/2018, cujo objeto é a aquisição de equipamentos hospitalares, materiais de enfermagem e odontológicos, a fim de que o mesmo seja acompanhado, assegurando-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Ludtck dos Santos

Setor de Licitações

Recebido por: _____

Data: 10/05/18



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

0525

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 15/05/2018.

De: Setor de Licitações e Contratos

Para: Sra. Angelita Oliveira Martins Pereira - Fiscal de contrato

Prezada Senhora,

Tem esta a finalidade de encaminhar a Vossa Senhoria, cópia assinada dos Contratos n° 16-18/2018, decorrente do Pregão Eletrônico n° 17/2018, cujo objeto é a aquisição de equipamentos hospitalares, materiais de enfermagem e odontológicos e impressora, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, a fim de que o mesmo seja acompanhado, assegurando-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações

Recebido por: _____

Data: 15/05/18



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

0526

Nova Santa Bárbara, 18/05/2018.

De: Setor de Licitações e Contratos

Para: Sra. Angelita Oliveira Martins Pereira - Fiscal de contrato

Prezada Senhora,

Tem esta a finalidade de encaminhar a Vossa Senhoria, cópias assinadas dos Contratos nº 20/2018, decorrente do Pregão Eletrônico nº 17/2018, cujo objeto é a aquisição de equipamentos hospitalares, materiais de enfermagem e odontológicos e impressora, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, a fim de que o mesmo seja acompanhado, assegurando-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas.

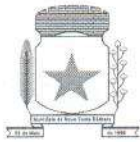
Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Elaine Cristina Ludith dos Santos
Setor de Licitações

Recebido por: _____

Data: 21/05/18



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

0527

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 24/05/2018.

De: Setor de Licitações e Contratos

Para: Sra. Angelita Oliveira Martins Pereira - Fiscal de contrato

Prezada Senhora,

Tem esta a finalidade de encaminhar a Vossa Senhoria, cópia assinada dos Contratos nº 14/2018, decorrente do Pregão Eletrônico nº 17/2018, cujo objeto é a aquisição de equipamentos hospitalares, materiais de enfermagem e odontológicos e impressora, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, a fim de que o mesmo seja acompanhado, assegurando-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Ludtke dos Santos
Setor de Licitações

Recebido por: _____

Data: 24/05/18



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

0528

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 28/05/2018.

De: Setor de Licitações e Contratos


Para: Sra. Angelita Oliveira Martins Pereira - Fiscal de contrato

Prezada Senhora,

Tem esta a finalidade de encaminhar a Vossa Senhoria, cópia assinada do Contrato nº 15/2018, decorrente do Pregão Eletrônico nº 17/2018, cujo objeto é a aquisição de equipamentos hospitalares, materiais de enfermagem e odontológicos e impressora, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, a fim de que o mesmo seja acompanhado, assegurando-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Elaine Cristina Ludtke dos Santos
Setor de Licitações

Recebido por: _____



Data: 28/05/18



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

529

CHEK LIST

MODALIDADE: PREGÃO

 ELETRÔNICO () PRESENCIALNº 17 / 2018

Nº	ESPECIFICAÇÃO	DOC	OBS.
1.	Capa do processo	OK	
2.	Ofício da secretaria solicitando	OK	
3.	Prefeito pedindo abertura do processo	OK	
4.	Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação)	OK	
5.	Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)	OK	
6.	Licitação ao Jurídico (Pedido de Parecer)	OK	
7.	Parecer Jurídico (Indicando a Modalidade)	OK	
8.	Autorização do Prefeito para abertura	OK	
9.	Resumo do Edital	OK	
10.	Edital completo	OK	
11.	Pedido de Parecer Jurídico do edital	OK	
12.	Parecer Jurídico (Edital)	OK	
13.	Publicações (Diário Oficial do Estado/ Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial Eletrônico/ Em alguns casos: Diário da União).	OK	
14.	Publicação Mural de Licitação (TCE)	OK	
15.	Documentos de Credenciamento	OK	
16.	Propostas de Preço	OK	
17.	Documentos de habilitação	OK	
18.	Ata de abertura e julgamento	OK	
19.	Proposta final das empresas vencedoras	OK	
20.	Licitação ao Jurídico (Resultado da Licitação)	OK	
21.	Parecer Jurídico (Julgamento)	OK	
22.	Licitação ao Prefeito (Homologação)	OK	
23.	Homologação do Prefeito	OK	
24.	Publicação da Homologação (Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial Eletrônico)	OK	
25.	Ordem de contratação	OK	
26.	Contrato		
27.	Publicação do extrato do contrato (Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial Eletrônico)	OK	
	Se houver aditivo:		
28.	Ofício da secretaria solicitando aditivo		
	Se o aditivo for de preço:		
29.	Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação).		
30.	Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)		
31.	Termo aditivo		
32.	Publicação do Extrato do Termo Aditivo (Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial do Município)		



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2018**

Aos 04 de julho de 2018, lavrei o presente termo de encerramento do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 17/2018, registrado em 14/03/2018, que tem como primeira folha a capa do processo e as folhas seguintes numeradas do nº 01 ao nº 530, que corresponde a este termo.

Elaine Cristina Ludtke dos Santos
Responsável pelo Setor de Licitações